PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901.08/2025-PMB

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

VOLUME 1

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

-BALSAS/MA-

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

FLS.: 003

Comunicação Interna nº 51/2025/SEFIN
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

Justificativa da Necessidade

A administração municipal enfrenta a problemática da ausência de contratos vigentes que garantam a aquisição de gêneros alimentícios festivos e guloseimas, itens essenciais para a realização das festividades organizadas pelo município. Essa lacuna contratual compromete a capacidade de oferecer eventos que promovam a cultura local, além de dificultar a entrega de produtos básicos esperados pela população durante esses momentos comemorativos.

A necessidade de instaurar um processo licitatório para suprir essa demanda surge como uma resposta direta a essa situação. A ausência de contratos impede a formalização de fornecedores, o que pode resultar na indisponibilidade desses produtos nas festividades programadas, impactando negativamente a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos. Tal situação afeta o planejamento logístico das celebrações, a satisfação e o engajamento da comunidade, que vê nesses momentos uma parte essencial da vida social e cultural do município.

Atender a essa necessidade é de grande relevância sob a perspectiva do interesse público, pois as festividades estão diretamente relacionadas ao fortalecimento da identidade cultural e à promoção da coesão social. Eventos bem organizados, com oferta adequada de alimentos e guloseimas, atraem visitantes, estimulam a economia local e proporcionam momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos, reforçando o papel da gestão pública em promover o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, a abertura do processo licitatório se justifica como uma medida necessária e urgente para garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios festivos e guloseimas, assegurando que as festividades possam ocorrer de maneira satisfatória e em conformidade com as expectativas da população. Portanto, essa iniciativa deve ser priorizada, considerando a carência atual, a valorização da cultura e o fortalecimento da comunidade.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	1000
2	Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	1440
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CX	1080
4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	2000
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	2000
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	3000
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	3000
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades.	PCT	3000
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	1000
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	3000
11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	6000

12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades.	PCT	800
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	864
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades.	PCT	1440

Justificativa da Quantidade

A definição das quantidades a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da demanda real, considerando o histórico de consumo dos anos anteriores, o crescimento populacional e a ampliação das atividades e serviços prestados à comunidade. Esse planejamento visa garantir a eficiência da administração pública, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo dos itens necessários.

Para garantir a adequada prestação dos serviços públicos, foram considerados os seguintes critérios na definição das quantidades:

- Necessidade de atendimento contínuo:
  A aquisição do objeto licitado é essencial para a manutenção das atividades administrativas e para o suporte adequado aos eventos e festividades promovidos, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos à população.

- Histórico de consumo:
  Os dados de consumo dos anos anteriores foram analisados para estimar a demanda média mensal de cada item, ajustando-se para variações sazonais e eventos específicos, de modo a evitar desperdícios e permitir um planejamento eficiente.

- Crescimento e ampliação das atividades:
  O aumento das ações realizadas no município influencia diretamente a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios festivos e guloseimas, sendo imprescindível prever quantidades suficientes para atender às demandas das festividades programadas ao longo do período de vigência do contrato.

- Período de vigência do registro de preços:
  A estimativa da quantidade de cada item foi calculada considerando um período de consumo de 12 (doze) meses, garantindo um fornecimento regular e contínuo. Isso evita compras emergenciais, reduz o risco de fracionamentos e assegura a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a definição das quantidades foi realizada com base em critérios técnicos e na demanda real, permitindo que a administração municipal preste um serviço de qualidade à população, com eficiência, planejamento adequado e transparência na gestão dos recursos.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

FLS.: 006

Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 28 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

Comunicação Interna nº 120/2025/SEDES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretário: Sebastiana Leda Arruda

Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de garantir a plena realização de eventos culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, encaminha-se a presente solicitação para a abertura de processo administrativo com a finalidade de contratar empresa especializada na futura e eventual aquisição de guloseimas, com o objetivo de atender à demanda contínua desses produtos durante as ações de assistência social.

A presente solicitação justifica-se pela importância de disponibilizar guloseimas para o consumo dos usuários dos serviços socioassistenciais e demais cidadãos atendidos nos diversos programas e unidades de assistência social, garantindo condições adequadas de acolhimento e atendimento humanizado. Essas festividades, como o Dia das Crianças, festas comunitárias e outras ações de celebração, têm um papel fundamental no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego é responsável por coordenar serviços essenciais, como o CRAS, CREAS, Centros de Acolhimento, Abrigos Temporários e Casas de Passagem. A oferta de guloseimas durante as festividades e eventos organizados é uma forma de proporcionar momentos de lazer e integração, criando um ambiente acolhedor e positivo para a população atendida, especialmente as crianças e suas famílias.

Esses eventos não apenas oferecem suporte social, mas também promovem a humanização dos serviços prestados pela Secretaria, com foco na criação de espaços de convivência e celebração. A formalização de um contrato com empresa especializada garantirá o fornecimento adequado e eficiente de guloseimas para todas as atividades programadas, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade das ações sociais de forma satisfatória.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de guloseimas justifica-se pela necessidade de atender a uma demanda específica, garantindo a continuidade das ações de assistência social e promovendo o bem-estar da comunidade atendida, com eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Raimundo Almeida Resende

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	2500
2	Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	3600
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CX	2700
4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	5000
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	5000
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	7500
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	7500
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades.	PCT	7500
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	2500
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	7500
11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	15000

12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades.	PCT	2000
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	2160
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades.	PCT	3600

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de consumo desta Secretaria, considerando o histórico de consumo dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade. Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- **Necessidade de atendimento contínuo:**
  A contratação das guloseimas é essencial para atender a Secretaria, garantindo a manutenção das atividades de eventos e celebrações voltados à comunidade.

- **Histórico de consumo:**
  Os dados dos últimos exercícios foram usados para estimar a demanda média mensal de guloseimas, ajustando-se para possíveis variações sazonais, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.

- **Crescimento e expansão dos serviços:**
  Consideramos a ampliação das atividades da Secretaria, fator que impacta diretamente na necessidade de guloseimas para eventos e ações sociais organizados ao longo do ano.

- **Período de vigência do registro de preços:**
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de A quantidade estimada para guloseimas também leva em consideração o período de consumo estimado normalmente, por 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo da Secretaria, sem a necessidade de sucessivas compras, mitigando as ocorrências emergenciais e possíveis fracionamentos, que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, considerando a demanda real desta Secretaria, garantindo que a Administração Municipal possa oferecer eventos e ações de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda

O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 28 de janeiro de 2025.

Sebastiana Leda Arruda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Comunicação Interna nº 25/2025/SEMED
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação
Secretário: José Nilton Dourado da Silva

Justificativa da Necessidade

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento da **Secretaria Municipal de Educação** e das unidades escolares da rede municipal de ensino, encaminhamos a presente solicitação de abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de **guloseimas**, visando suprir a demanda contínua desses itens essenciais para os **eventos festivos escolares** programados conforme o calendário escolar.

A presente solicitação justifica-se pela importância de assegurar a oferta de **guloseimas** para o consumo dos alunos durante as festividades organizadas nas escolas, creches, centros educacionais e demais órgãos vinculados à educação municipal, garantindo condições adequadas de acolhimento, lazer e bem-estar dentro das escolas, creches, centros educacionais e demais órgãos vinculados à educação municipal.

As **guloseimas** são recursos essenciais para a realização de eventos comemorativos e culturais dentro do ambiente escolar, como festas de dia das crianças, comemorações de datas cívicas e outras ações previstas no calendário escolar. Essas festividades são momentos importantes para promover a integração social, a valorização da cultura escolar e o bem-estar dos alunos e toda a comunidade educativa. Além disso, os estudantes e seus familiares esperam por essas ações como parte de sua vivência escolar.

As **guloseimas** também são necessárias para situações específicas no ambiente escolar, como eventos pedagógicos, atividades comemorativas, celebrações de datas festivas e outras iniciativas educacionais, além de contribuir para a criação de um ambiente mais acolhedor e festivo nas unidades educacionais.

Dessa forma, a formalização de um contrato com empresa especializada permitirá que o fornecimento de **guloseimas** ocorra de maneira planejada e eficiente, evitando desabastecimentos que possam comprometer a realização das festividades escolares e garantindo a economicidade dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de aquisições emergenciais.

Indicação da Equipe de Planejamento

- Marciara Matos Cabral Chaves

Objeto

A Contratação de empresa para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

Segue, abaixo, a relação detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	1500
2	Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	2160
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CX	1620
4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	3000
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	3000
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	4500
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	4500
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades.	PCT	4500
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	1500
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	4500

11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	9000
12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades.	PCT	1200
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	1296
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades.	PCT	2160

Justificativa da Quantidade

A definição das especificações a serem licitadas foi baseada em um levantamento detalhado da necessidade de consumo desta Secretaria, considerando o histórico de consumo dos anos anteriores, o aumento populacional e a ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Para garantir a prestação adequada dos serviços públicos, foram analisados os seguintes critérios na definição das especificações:

- Necessidade de atendimento contínuo:
  A contratação do referido objeto é essencial atender esta Secretaria, garantindo a realização de eventos festivos e culturais nas unidades escolares.

- Histórico de consumo:
  Os dados dos últimos exercícios foram usados para estimar a demanda média mensal de **guloseimas**, ajustando-se para possíveis variações sazonais e eventos programados, a fim de evitar desperdícios e garantir um planejamento eficiente.

- Crescimento e expansão dos serviços:
  Consideramos a ampliação das atividades e eventos escolares promovidos pela Secretaria, fator que impacta diretamente na demanda por **guloseimas**.

- Período de vigência do registro de preços:
  A quantidade estimada para cada item também leva em consideração o período de 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento regular e contínuo para os eventos festivos escolares, sem a necessidade de sucessivas compras emergenciais, e mitigando possíveis fracionamentos que possam comprometer o orçamento público.

Dessa forma, a definição das especificações foi realizada de forma criteriosa, na demanda real desta Secretaria, garantindo que a Administração municipal possa prestar um serviço de qualidade à população de Balsas/MA, com eficiência, economicidade e transparência.

Data Prevista da Demanda
O início da execução do objeto está previsto para **março de 2025**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 28 de janeiro de 2025.

José Nilton Dourado da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 139241

José Nilton Dourado da Silva
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Em atendimento aos Documentos de Formalização de Demandas que constam no **Processo Administrativo n.º 2901.08/2025**, a Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, o qual indicará a eventual viabilidade da contratação, concomitantemente à realização da pesquisa de preços, nos termos do que dispõe o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
2. A elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, pode ser dispensada neste processo devido à natureza dos produtos a serem adquiridos, que consistem em guloseimas e alimentos festivos. Esses itens são de baixa complexidade, amplamente disponíveis no mercado e não apresentam riscos significativos que justifiquem uma análise detalhada de eventuais impactos à administração pública. Além disso, o fornecimento desses produtos não envolve fatores críticos como alta volatilidade de preços, complexidade logística ou riscos operacionais que possam comprometer a execução das atividades municipais. Outro fator que justifica a dispensa do Mapa de Riscos é o fato de que esses produtos não são bens essenciais para a manutenção contínua dos serviços públicos, de modo que eventuais dificuldades na aquisição não gerariam prejuízos à administração ou à população. A previsibilidade do consumo e a facilidade de reposição desses itens no mercado também minimizam qualquer necessidade de uma análise aprofundada de riscos, tornando desnecessária a elaboração desse documento. Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto da contratação, a ampla oferta dos produtos e a ausência de impacto relevante para a administração pública, conclui-se que a elaboração do Mapa de Riscos pode ser dispensada sem comprometer a legalidade, a segurança e a transparência do processo;
3. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
4. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, na eventualidade da contratação ser viável;
5. Elaboração da Minuta de Edital e anexos, na eventualidade da contratação ser viável.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 29 de janeiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC
Portaria n. º 12/2025

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIX * Nº 3536
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
QUINTA * 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 6
DECRETO Nº 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 6
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA 7
PORTARIA Nº 33/2025/GAB 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 7
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 7
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025- CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES 14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 14
PORTARIA N. º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 14
RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 15
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 15
PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 15
PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 069 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 16
PORTARIA N° 070 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 17
PORTARIA N° 072 DE 31 DE JANEIRO DE 2025. 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. 23
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. 23
DECRETO Nº 02/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. 24
PORTARIA Nº 117/2025 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 24
PORTARIA Nº 010/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 011/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 24
PORTARIA Nº 012/SEMAFIN – 05 DE FEVEREIRO DE 2025 25
PORTARIA Nº 047/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 048/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 049/2025/SEMED/DP 25
PORTARIA Nº 050/2025/SEMED/DP 26
PORTARIA Nº 051/2025/SEMED 26
PORTARIA Nº 052/2025/SEMED 26
PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. 27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 27
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC 27
PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 260/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 264/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 265/2025 – GAB LC 28
PORTARIA Nº 266/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 267/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 270/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 272/2025 – GAB LC 29
PORTARIA Nº 274/2025 – GAB LC 29

disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA,04 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 0e8604a4ff6cea20b72784454b1f90ce

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 14h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA,04 de fevereiro de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 3680feb5cbf667c33793d1408a36c51a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESCOLARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, do tipo "MENOR PREC?O", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de fevereiro das 2025 às 08h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, https://www.licitabacurituba.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n – Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: https://www.licitabacurituba.com.br, ou no Portal do Município no enderenço eletrônico https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 04 de fevereiro de 2025.
Maria Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: b494e7e863fc0bf8d6367fb7c0e74f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA N. º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS, QUINTA * 06 DE FEVEREIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3536/2025
ISSN 2763-860X

análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
.RESOLVE:
Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MATRICULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVÂNIA DA GRAÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	XÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
10725-2	VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 2 de Janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ee622549530ea3f4cb0c530bf9a9faa5

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA DE BALSAS
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., SÃO LUÍS, QUARTA * 05 DE FEVEREIRO DE 2025 * ANO XIX * Nº 3535/2025,** página 14, **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.** ONDE SE LÊ: **(Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)** LEIA-SE: **(Art. 75, VIII, Lei Federal 14.133/2021).** Balsas-MA, 05 de fevereiro de 2025. Caroline A. Ribeiro-Secretária de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d27149cae1ce0af1330e6e2cd7697e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA:R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R$ 269.016,30 (duzentos e sessenta e nove mil e dezesseis reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/01/2025 à 15/01/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de fevereiro de 2025. PABLO JEFFERSON MARTINS - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 3dee0c8891a2415ea570097c0a11e20b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Silvane Maria Miranda Coqueiro, Agente de Administração, matrícula 98.00319, CPF nº 401.755.023-15, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Parágrafo único: Fica sob a reponsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 85bc2a4711d4887bc5f86272ed21995b

PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a cessão de servidora municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal Maria Madalena Oliveira Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 05.0000-87, CPF nº 006.070.313-0, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, especificamente à disposição do Fórum da Comarca de Carolina, nos moldes da Lei nº 551 de 2017, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Parágrafo único: Fica sob a reponsabilidade do órgão requisitante o controle da frequência da funcionária cedida.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901.08/2025

Unidade Gerenciadora

- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Secretário: Diego Silva Scherer

Unidades Participantes

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nª 37.

Equipe de Planejamento

- Gracivania Souza da Graça Silva
- Marciara Matos Cabral Chaves
- Raimundo Almeida Resende
- Kênia Palestina da Costa Santos

Problema Resumido

Identificou-se a falta de fornecimento de guloseimas e alimentos festivos para atender às demandas da população durante eventos festivos na cidade. A ausência desses produtos compromete a realização das festividades e a satisfação do público, gerando a necessidade de realização de uma licitação para garantir o abastecimento contínuo e regular desses itens, de forma a atender adequadamente as exigências dos eventos e a qualidade do serviço prestado à comunidade, impactando a qualidade do atendimento à população que busca os serviços municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de guloseimas e alimentos festivos é essencial para a adequada realização das festividades promovidas pelo município, garantindo a organização, a segurança alimentar e a qualidade dos eventos. Esses itens desempenham um papel relevante na promoção da cultura local, no incentivo à

participação da população e na valorização das tradições, contribuindo para a experiência dos munícipes e visitantes.

A disponibilização desses produtos deve observar critérios rigorosos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo, evitando riscos à saúde pública e assegurando o cumprimento das normativas vigentes. A padronização do fornecimento permite um controle mais eficiente da logística de distribuição, evitando desperdícios e garantindo que as demandas sejam plenamente atendidas conforme a programação das festividades.

Considerando a recorrência e diversidade dos eventos municipais, torna-se indispensável um planejamento estruturado que possibilite a manutenção do abastecimento de forma contínua e organizada. A aquisição desses itens de maneira centralizada viabiliza uma gestão otimizada dos recursos, permitindo previsibilidade no consumo e maior controle da execução orçamentária, além de evitar contratações emergenciais que possam comprometer a economicidade e a eficiência da administração pública.

Portanto, a regularidade no fornecimento de guloseimas e alimentos festivos representa uma medida fundamental para garantir a execução dos eventos de maneira eficaz, promovendo a transparência na gestão, a racionalização dos recursos públicos e a satisfação da população, assegurando que as festividades sejam conduzidas com qualidade, segurança e responsabilidade administrativa.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de guloseimas e alimentos festivos deve atender a critérios rigorosos para garantir a qualidade, segurança alimentar e eficiência logística. A seguir, são estabelecidos os requisitos essenciais que deverão ser observados no fornecimento desses produtos:

- Qualidade e conformidade: Os itens devem ser frescos, de procedência certificada e respeitar as normas sanitárias vigentes, incluindo os padrões estabelecidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores. Todos os ingredientes utilizados devem estar devidamente registrados, assegurando a segurança do consumo.
- Validade e conservação: Os produtos devem possuir prazo mínimo de seis meses até o vencimento, a partir da data de entrega, e ser armazenados de acordo com as condições recomendadas para preservação da integridade e sabor.
- Diversificação da oferta: O fornecimento deve incluir alternativas que contemplem diferentes necessidades alimentares, como opções veganas, sem glúten e sem lactose, garantindo a acessibilidade a todos os públicos durante os eventos.
- Capacidade de atendimento e pontualidade: A quantidade estipulada deve ser suficiente para suprir a demanda prevista ao longo do período contratado, com garantia de fornecimento ininterrupto, incluindo períodos de maior demanda sazonal. O prazo de entrega não poderá ultrapassar 10 dias úteis após a solicitação, evitando desabastecimento nas festividades.
- Embalagem e rotulagem: Os produtos devem ser acondicionados em embalagens seguras e adequadas para transporte, protegendo contra danos e contaminação. As informações no rótulo devem ser legíveis e conter origem, data de fabricação, validade, composição e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente.
- Logística de distribuição: As entregas deverão ocorrer regularmente nos locais indicados, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a distribuição eficiente. Os pontos de recebimento devem ser acessíveis, assegurando a fluidez da operação.

- Garantia de conformidade: A Administração poderá solicitar amostras dos produtos para avaliação prévia, verificando se atendem aos padrões exigidos antes da aprovação do fornecimento.
- Regularidade documental e idoneidade do fornecedor: A empresa contratada deverá apresentar certidões negativas que comprovem regularidade fiscal e trabalhista, além de registro nos órgãos de controle competentes, garantindo sua capacidade técnica e legal para o fornecimento.
- Cláusulas de penalidade e estabilidade de preços: O contrato deverá prever penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas, assegurando a responsabilização do fornecedor por eventuais falhas. O valor contratado permanecerá fixo por um período mínimo de 12 meses, evitando oscilações que possam comprometer o orçamento público.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição seja conduzida com transparência, eficiência e respeito aos princípios da administração pública, assegurando a qualidade dos produtos fornecidos e o pleno atendimento das necessidades municipais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO 1: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos

Vantagens:

- Garantia de qualidade e conformidade legal: A adoção do registro de preços permite que o fornecimento de guloseimas atenda aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores, como ANVISA e demais autoridades competentes, assegurando que os produtos sejam seguros e adequados para consumo.
- Flexibilidade e adequação à demanda: O sistema possibilita a aquisição dos produtos conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão do consumo ao longo da vigência do registro, garantindo maior eficiência operacional.
- Eficiência na logística de entrega: A formalização do registro de preços estabelece um planejamento adequado para a distribuição das guloseimas, garantindo que as entregas sejam realizadas regularmente às unidades requisitantes, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades institucionais.
- Redução da burocracia e agilidade na gestão: A utilização do registro de preços elimina a necessidade de múltiplos processos de aquisição ao longo do período, permitindo maior celeridade na solicitação dos itens e melhor controle orçamentário.
- Rastreabilidade e controle do fornecimento: A empresa fornecedora será responsável pela emissão de notas fiscais detalhadas, apresentação de laudos técnicos e fornecimento de relatórios de entrega, possibilitando um acompanhamento preciso do consumo e assegurando maior transparência na aplicação dos recursos públicos.
- Atendimento conforme demanda e suporte técnico: O sistema de registro de preços permite que a administração municipal faça pedidos conforme a necessidade real, sem a obrigação de aquisição imediata da totalidade dos itens registrados, além de contar com suporte técnico da fornecedora para ajustes no cronograma de entrega e garantia da qualidade dos produtos.

Desvantagens:

- Fiscalização contínua do cumprimento das condições estabelecidas: Para garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e os prazos de entrega sejam cumpridos, a administração

FLS.: 013

pública deve estabelecer critérios rigorosos de fiscalização e acompanhamento da execução dos pedidos.

- Possibilidade de dependência de fornecedores cadastrados: Caso o fornecedor registrado apresente dificuldades na entrega, podem ocorrer atrasos ou falhas no abastecimento. Para mitigar esse risco, o processo deve prever a participação de múltiplos fornecedores e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- Gestão logística interna: Embora a entrega seja responsabilidade do fornecedor, as secretarias municipais precisarão organizar um sistema eficiente para o recebimento e distribuição interna das guloseimas, assegurando que os produtos sejam encaminhados corretamente às unidades requisitantes.
- Controle de consumo para evitar desperdícios: A administração municipal deverá monitorar a demanda de forma eficiente para evitar desperdícios e garantir que os produtos sejam utilizados dentro do prazo de validade, especialmente em períodos de maior consumo, como festividades e eventos institucionais.

SOLUÇÃO 2: Compra de Guloseimas e alimentos festivos

Vantagens:

- Praticidade: As guloseimas fornecidas são embaladas de forma prática, facilitando a distribuição e o consumo em eventos e secretarias municipais. As embalagens são leves e fáceis de manusear, proporcionando comodidade tanto para os servidores quanto para a população que participa das atividades.
- Flexibilidade: A compra de guloseimas permite ajustar as quantidades de acordo com as necessidades específicas de cada evento ou atividade, oferecendo flexibilidade para atender variações de público e demandas emergenciais, garantindo que o abastecimento seja adequado sem desperdícios.

Desvantagens:

- Custo unitário alto: O preço por unidade de guloseimas pode ser mais elevado em comparação com compras em maior volume, o que pode resultar em custos mais altos para a administração pública ao adquirir em pequenas quantidades.
- Sustentabilidade: O uso de embalagens descartáveis para as guloseimas pode gerar maior quantidade de resíduos, impactando negativamente a sustentabilidade e o meio ambiente, a menos que sejam adotadas alternativas mais ecológicas, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Controle de qualidade: A dependência da confiabilidade dos fornecedores para garantir a qualidade das guloseimas pode representar um risco, exigindo fiscalização rigorosa para assegurar que os produtos atendam aos padrões de segurança alimentar e normas regulatórias.

SOLUÇÃO 3: Aquisição de Guloseimas e alimentos festivos

Vantagens:

- Facilidade de uso: As guloseimas são práticas e fáceis de distribuir, proporcionando rápido acesso aos produtos durante eventos e atividades nas secretarias municipais, garantindo a satisfação de servidores e participantes.
- Custo moderado: A aquisição de guloseimas oferece uma boa relação custo-benefício, garantindo fornecimento contínuo de produtos adequados para eventos e serviços públicos, sem a necessidade de compras emergenciais.
- Adaptabilidade: As guloseimas podem ser ajustadas conforme a demanda de cada evento ou secretaria, com flexibilidade para variar as quantidades de acordo com o público e as necessidades específicas, sem desperdícios.

FLS.: 04

Desvantagens:

- Espaço: A distribuição e armazenamento de guloseimas podem exigir espaços específicos para organizar e manter as embalagens de maneira adequada, o que pode gerar uma necessidade de áreas de armazenamento extra nas secretarias ou eventos.
- Manutenção: As guloseimas precisam ser armazenadas corretamente para garantir sua qualidade, e pode ser necessária a verificação regular de prazos de validade e condições de armazenamento, demandando tempo e atenção.
- Logística: A gestão do fornecimento de guloseimas envolve uma dependência constante de reposição para atender a demanda de eventos e secretarias, o que exige planejamento eficiente para evitar falta de produtos ou desperdícios.

A escolha da solução mais adequada deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade, sustentabilidade e praticidade, visando atender de forma eficiente as necessidades das secretarias municipais de Balsas, tanto para guloseimas quanto para itens alimentícios, garantindo que os produtos fornecidos atendam às expectativas de qualidade e sejam adequados para os eventos e atividades realizadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante da necessidade de garantir a aquisição adequada de guloseimas e alimentos festivos para suprir as demandas dos eventos promovidos pelo município, optou-se pela adoção do **Registro de Preços** como a solução mais eficiente e compatível com os princípios da administração pública. Esse mecanismo proporciona flexibilidade, previsibilidade e otimização da gestão de recursos, permitindo a aquisição dos produtos conforme a real necessidade, sem gerar estoques excessivos ou comprometer o planejamento orçamentário.

O **Registro de Preços** possibilita a seleção de fornecedores qualificados, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos critérios de qualidade e segurança sanitária exigidos pela legislação vigente. A centralização do processo de aquisição contribui para a padronização do fornecimento, a transparência nas contratações e a ampla competitividade entre os participantes do certame, resultando na obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública.

Além disso, essa modalidade assegura a continuidade do abastecimento ao longo do período contratado, evitando contratações emergenciais que possam acarretar custos elevados ou comprometer a eficiência na logística de distribuição. O fornecimento programado possibilita uma melhor organização das entregas e a adaptação do cronograma de distribuição conforme a demanda específica de cada evento, garantindo que os produtos sejam recebidos em tempo hábil para sua utilização.

Outro aspecto relevante da escolha dessa solução é a garantia de conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, incluindo prazos, especificações dos produtos e condições de armazenamento e transporte. A exigência de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e sanitária dos fornecedores contratados reforça a segurança jurídica do processo, reduzindo riscos operacionais e assegurando a idoneidade das empresas participantes.

Portanto, a adoção do **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de guloseimas e alimentos festivos representa a alternativa mais adequada para garantir a economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, assegurando o abastecimento contínuo e a qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com as necessidades da administração municipal.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 05

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5.000	R$ 7,66	R$ 38.300,00
2	Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	7.200	R$ 21,63	R$ 155.736,00
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CX	5.400	R$ 26,61	R$ 143.712,00
4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	10.000	R$ 4,76	R$ 47.633,33
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	10.000	R$ 5,12	R$ 51.233,33
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	15.000	R$ 8,57	R$ 128.500,00
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	15.000	R$ 10,78	R$ 161.650,00
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades.	PCT	15.000	R$ 5,42	R$ 81.300,00
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	5.000	R$ 5,76	R$ 28.816,67
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	15.000	R$ 5,10	R$ 76.450,00
11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	30.000	R$ 4,89	R$ 146.800,00
12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades.	PCT	4.000	R$ 5,26	R$ 21.026,67
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	4.320	R$ 5,59	R$ 24.134,40
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades.	PCT	7.200	R$ 17,41	R$ 125.328,00
	VALOR TOTAL:				**R$ 1.230.620,40**

FLS.: 06

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada por meio de uma única licitação, com adjudicação dos itens em lotes distintos, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos e a adequação do fornecimento às demandas específicas das secretarias municipais. Esse formato possibilita a aquisição planejada e escalonada dos produtos, evitando compras desnecessárias e garantindo que os itens sejam solicitados conforme a necessidade real de cada órgão.

O parcelamento do fornecimento justifica-se, primeiramente, pela diversidade dos itens licitados, pois guloseimas e alimentos festivos possuem características e especificações diferentes, exigindo a possibilidade de múltiplos fornecedores especializados. A adjudicação em lotes permite que empresas concorram apenas pelos itens que possuem capacidade técnica para fornecer, ampliando a competitividade e garantindo melhor qualidade e preço nas aquisições.

Além disso, essa modalidade viabiliza um abastecimento contínuo e eficiente, evitando estoques excessivos e desperdícios, uma vez que os produtos serão adquiridos de forma programada, conforme a necessidade e cronograma dos eventos municipais. Dessa forma, a administração pública mantém o controle sobre o consumo, otimizando a gestão logística e financeira.

Outro fator determinante para a escolha dessa solução é a redução dos riscos operacionais. Ao permitir a participação de diferentes fornecedores, evita-se a dependência de um único prestador, garantindo maior segurança na entrega dos produtos e minimizando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.

Por fim, o parcelamento possibilita a adequação ao orçamento público, permitindo que os gastos sejam distribuídos ao longo da vigência contratual, alinhando-se à disponibilidade financeira do município sem comprometer outras ações essenciais da administração.

Dessa forma, a contratação parcelada, com adjudicação por lotes, representa a alternativa mais eficiente para garantir a economicidade, a transparência e a qualidade no fornecimento dos produtos, assegurando que as guloseimas e alimentos festivos sejam entregues conforme a necessidade das secretarias municipais, sem comprometer a execução orçamentária e logística do município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de guloseimas e alimentos festivos é a alternativa mais eficiente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Balsas, garantindo abastecimento adequado para eventos institucionais e festividades.

Esse modelo possibilita a aquisição conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. Além disso, permite melhores condições comerciais, reduzindo custos administrativos e eliminando a necessidade de contratações emergenciais, que geralmente resultam em preços mais altos.

A flexibilidade no fornecimento possibilita que os produtos sejam solicitados conforme a programação dos eventos, evitando estoques desnecessários e garantindo a entrega no momento certo. Dessa forma, a distribuição ocorre de maneira planejada, evitando problemas como deterioração ou falta de itens.

FLS.: 07

O Registro de Preços também agiliza os processos administrativos, permitindo que os servidores foquem em outras demandas estratégicas, reduzindo burocracia e assegurando a eficiência na gestão pública.

Além de garantir a continuidade do fornecimento, essa solução assegura transparência e economicidade, promovendo o uso eficiente dos recursos e atendendo ao interesse público, ao garantir que as festividades ocorram conforme planejado, sem comprometer o orçamento municipal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, as seguintes providências devem ser rigorosamente observadas:

- Pesquisa de Preços – Levantamento detalhado dos valores praticados no mercado, utilizando fontes confiáveis, como cotações diretas com fornecedores, atas de registros de preços vigentes, contratações similares e sistemas oficiais de compras governamentais. Essa análise permitirá uma estimativa realista dos custos, assegurando compatibilidade com o orçamento público e evitando sobrepreço.
- Elaboração do Termo de Referência – Definição clara e objetiva das especificações dos produtos a serem adquiridos, incluindo padrões de qualidade, normas sanitárias aplicáveis, quantidades estimadas e requisitos de fornecimento. Esse documento servirá como base técnica para a estruturação da licitação, garantindo transparência e previsibilidade na contratação.
- Escolha da Modalidade Licitatória e Critérios de Julgamento – Definição do formato de licitação mais adequado, considerando o valor estimado do contrato e a necessidade de ampla concorrência entre fornecedores, observando os princípios da legalidade, isonomia e eficiência. A seleção dos critérios de julgamento deve priorizar a proposta mais vantajosa, equilibrando preço, qualidade e capacidade de atendimento.
- Elaboração e Publicação do Edital – Redação do instrumento convocatório contendo todas as regras do certame, incluindo exigências para participação, critérios de seleção e julgamento das propostas, obrigações contratuais, penalidades e prazos. A ampla divulgação do edital garantirá a transparência do processo e incentivará a competitividade.
- Análise da Habilitação e Julgamento das Propostas – Avaliação detalhada da regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas concorrentes, garantindo que os fornecedores atendam a todos os requisitos legais e operacionais. A escolha da empresa vencedora deve considerar não apenas o menor preço, mas também a conformidade com as exigências do edital e a capacidade logística de entrega dos produtos.
- Adjudicação, Homologação e Formalização do Registro de Preços – Após a seleção do fornecedor, o processo será concluído com a adjudicação do objeto ao vencedor e a homologação do resultado pela autoridade competente. A formalização do registro estabelecerá todas as condições de fornecimento, incluindo prazos, obrigações e eventuais penalidades.
- Planejamento Logístico e Distribuição – Estruturação de um cronograma eficiente para entrega dos produtos, garantindo que o fornecimento ocorra de maneira programada, de acordo com as necessidades das secretarias municipais. A gestão logística deve assegurar que não haja interrupções no abastecimento e que os itens sejam distribuídos de forma equilibrada, evitando excessos ou escassez.
- Fiscalização e Controle da Execução Contratual – Monitoramento contínuo da qualidade dos produtos entregues, cumprimento dos prazos e conformidade com as condições estabelecidas no contrato. A gestão deve incluir registros detalhados de cada entrega, acompanhamento da validade dos produtos e adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

FLS.: 028

Essas providências garantem que a contratação seja conduzida de forma eficiente, transparente e alinhada aos princípios da administração pública, assegurando que os eventos organizados pelo município tenham o suporte adequado e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e vantajosa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação para o fornecimento de guloseimas e alimentos festivos não possui interdependência com outras contratações, pois trata-se de um processo autônomo, cuja execução não depende de aquisições, serviços ou contratos previamente firmados pelo município.

Os produtos a serem adquiridos possuem características específicas e finalidades bem definidas, atendendo exclusivamente às necessidades das Secretarias Municipais de Balsas para a realização de eventos institucionais e festividades. Dessa forma, a logística de fornecimento, distribuição e consumo ocorre de maneira independente, sem vínculo direto com outros processos administrativos ou aquisições complementares.

Além disso, a contratação não está condicionada à existência de contratos de infraestrutura, locação de espaços ou serviços terceirizados, pois a entrega dos itens será realizada diretamente às secretarias responsáveis, que farão a gestão e distribuição conforme suas demandas internas.

Por fim, a autonomia do fornecimento assegura que sua execução não seja impactada por eventuais atrasos ou modificações em outras contratações do município, garantindo o abastecimento regular dos produtos e a plena realização das atividades programadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No processo de contratação para o fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, é essencial considerar os impactos ambientais associados à produção, distribuição e descarte dos produtos. Os principais fatores a serem gerenciados incluem a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, e o consumo de energia nos processos produtivos e logísticos.

Para minimizar a geração de resíduos, recomenda-se a priorização de embalagens sustentáveis e recicláveis, como materiais biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis. Além disso, é fundamental estimular fornecedores a adotarem práticas de redução de desperdícios na cadeia de produção e fornecimento. Estratégias como a doação de alimentos não utilizados a instituições locais podem contribuir para a otimização dos recursos e evitar o descarte desnecessário.

Em relação à eficiência energética, a contratação deve incentivar o uso de tecnologias de baixo consumo na produção e transporte, incluindo equipamentos com certificação energética e veículos movidos a combustíveis menos poluentes, como elétricos ou bicombustíveis, sempre que viável. A implementação de processos produtivos mais eficientes pode reduzir significativamente o impacto ambiental da atividade.

A logística reversa deve ser um requisito na gestão dos resíduos gerados pelo fornecimento. As empresas participantes devem apresentar um plano para a coleta, reciclagem e destinação adequada das embalagens e demais resíduos gerados, podendo incluir parcerias com cooperativas de reciclagem e ações de conscientização sobre descarte responsável.

Portanto, ao estruturar o processo de contratação, é fundamental integrar medidas de mitigação ambiental alinhadas aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na administração

FLS.: 009

pública. Além de reduzir impactos ambientais, essas iniciativas promovem maior eficiência na gestão dos recursos públicos e agregam valor às festividades municipais, reforçando o compromisso da Prefeitura de Balsas com o desenvolvimento sustentável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação para o fornecimento de guloseimas e alimentos festivos é viável e tecnicamente necessária. Com base nas informações apresentadas, podemos **DECLARAR** que a contratação de guloseimas para as secretarias municipais é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Segue anexo a pesquisa de preços realizada concomitantemente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Gracivania Souza da Graça Silva Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária	Marciara Matos Cabral Chaves Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação
Raimundo Almeida Resende Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego	Kênia Palestina da Costa Santos Equipe de Planejamento Responsável pela pesquisa de preços

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 000

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA

Pesquisa realizada entre 05/02/2025 10:45:16 e 05/02/2025 17:45:55

Relatório gerado no dia 05/02/2025 17:47:56 (IP: 177.129.224.236)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ALGODÃO DOCE	5	5.000 Pacotes	R$ 7,63 (un)	-	R$ 7,63	R$ 38.150,00
2) BALA MASTIGÁVEL	3	7.200 Pacotes	R$ 17,29 (un)	-	R$ 17,29	R$ 124.488,00
3) BALA DE GOMA	3	5.400 Pacotes	R$ 19,64 (un)	-	R$ 19,64	R$ 106.056,00
4) BISCOITO, apresentação redondo,	3	10.000 Pacotes	R$ 4,54 (un)	-	R$ 4,54	R$ 45.400,00
5) BISCOITO	3	10.000 Pacotes	R$ 5,78 (un)	-	R$ 5,78	R$ 57.800,00
6) SANDUÍCHE, TIPO CACHORRO QUENTE	3	15.000 Unidades	R$ 10,10 (un)	-	R$ 10,10	R$ 151.500,00
7) CHURROS	3	15.000 Pacotes	R$ 13,63 (un)	-	R$ 13,63	R$ 204.450,00
8) SALGADINHO	4	15.000 Pacotes	R$ 6,24 (un)	-	R$ 6,24	R$ 93.600,00
9) CREPE	4	5.000 EMBAL	R$ 4,50 (un)	-	R$ 4,50	R$ 22.500,00
10) BOLO	3	15.000 UND	R$ 4,13 (un)	-	R$ 4,13	R$ 61.950,00
11) PICOLÉ	3	30.000 UND	R$ 4,60 (un)	-	R$ 4,60	R$ 138.000,00
12) PIPOCA	3	4.000 Pacotes	R$ 5,43 (un)	-	R$ 5,43	R$ 21.720,00
13) PIPOCA	3	4.320 Pacotes	R$ 6,42 (un)	-	R$ 6,42	R$ 27.734,40
14) PIRULITO	3	7.200 Pacotes	R$ 25,37 (un)	-	R$ 25,37	R$ 182.664,00

Valor Global: R$ 1.276.012,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALGODÃO DOCE

Preço Estimado: R$ 7,63 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,63 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,63

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 6,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Picolés de Frutas, Algodão Doce e Pipoca para o evento em comemoração natal dos sonhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: **Algodão Doce embalado no saquinho transparente.** - Algodão Doce embalado no saquinho transparente.

Data: 28/11/2024 00:00
Modalidade: Disp. com disputa
SRP: NÃO
Identificação: 1983
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.050.147/0001-54	IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104 *VENCEDOR*	R$ 6,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Figueirão	RUA SANTOS DUMONT, 84	(67) 8419-3900	francieny@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.213.870/0001-08
Órgão: PM DE PINHAL DA SERRA
Objeto: REFERENTE A ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MÁQUINAS ALIMENTÍCIAS, PARA ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM), DIA DO BEBÊ.
Descrição: **ALGODÃO DOCE PRONTO** - ALGODÃO DOCE PRONTO

Data: 15/10/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88039-1060-2024-PRD
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.064.032/0001-06	ALCIONE DE MEDEIROS (JWA BRINQUEDOS & SERVICOS)	R$ 6,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.558.856/0001-52
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis destinados ao atendimento da merenda escolar
Descrição: **ALGODÃO DOCE SABORES DIVERSOS** - ALGODÃO DOCE SABORES DIVERSOS

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00006824
Lote/Item: 1/74
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 8.000
Unidade: UNIDA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.263.548/0001-10	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	R$ 9,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAJ ALFREDO ROMAO, 308	(11) 4420-6000	atendimento@souzamaas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de Picolés, Algodão Doce para evento em comemoração ao Dia das Crianças através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul
Descrição: **Algodão Doce embalado no saquinho transparente.** - Algodão Doce embalado no saquinho transparente.

Data: 03/09/2024 00:00
Modalidade: Disp. com disputa
SRP: NÃO
Identificação: 1945
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.050.147/0001-54	IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104	R$ 8,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Figueirão	RUA SANTOS DUMONT, 84	(67) 8419-3900	francieny@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **ALGODÃO DOCE** - ALGODÃO DOCE

Data: 10/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 25-2024-ANDRADINA-SP-MUNICIPIO DE ANDRADINA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 22/12
Ata: Link Ata
Homologação: 18/06/2024 10:41
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 6.500
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.263.548/0001-10	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	R$ 7,00

VENCEDOR

Marca: BIG POC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAJ ALFREDO ROMAO, 308	(11) 4420-6000	atendimento@souzamaas.com.br

Item 2: BALA MASTIGÁVEL

Preço Estimado: R$ 17,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,29

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Pacotes	Bala mastigável, sabores diversos, Acondicionada em pacotes de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 19,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

035

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO / I - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO - GUANAMBI - BA

Objeto: Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e outros itens de supermercado, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Sertão.

Descrição: **Balas mastigáveis de diversos sabores. Pacote com 1 KG.embalagem contendo peso liquido de 500g, com identificacao do produto na embalagem, marca do fabricante, data de fabricacao e validade.** - Balas mastigáveis de diversos sabores. Pacote com 1 KG.embalagem contendo peso liquido de 500g. com identificacao do produto na embalagem, marca do fabricante, data de fabricacao e validade.

Data: 03/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 27024544000140-1-000002/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Pacote
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.258.385/0001-58	ON ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,88

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JOAO POMPILIO DE ABREU, 174
Telefone: (77) 9950-8927
Email: licita.on@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.558/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Negro
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (doces e guloseimas). Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e seus departamentos – Escola Municipal São Francisco e Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz
Descrição: **Bala Mastigável Pacote 1 KG Bala Tipo: Mastigável, Sabor: Variado** - Bala Mastigável Pacote 1 KG Bala Tipo: Mastigável, Sabor: Variado

Data: 09/12/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 898
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rio_negro
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.929.072/0001-00	HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR	R$ 13,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.658.025/0001-90

Órgão: PM DE SALTO DO JACUÍ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL, CRAS - DESENVOLVER E CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O PERÍODO DE ATÉ UM ANO.

Descrição: **Bala mastigável (sortidas) ¿ pacote 1 kg** - Bala mastigável (sortidas) ¿ pacote 1 kg

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 64400-20-2024-PCE
Lote/Item: 1/64
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 30
Unidade: KG
UF: RS

036

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.376.606/0001-87 *VENCEDOR*	VERANEZ DE MORAES HAAS	R$ 18,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ,
,

Item 3: BALA DE GOMA

Preço Estimado: R$ 19,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,64

Quantidade	Descrição	Observação
5.400 Pacotes	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.681/0001-96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

Descrição: **Bala** - Bala Tipo: Goma, Sabor: Variado

CatMat: **343491** - Bala - Tipo: Goma | Sabor: Variado

Data: 09/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900722024 / UASG:987809
Lote/Item: /62
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 10:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.641.174/0001-05 *VENCEDOR*	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R$ 15,84

Marca: DORI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUJUBA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA IGUA, 907	(46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000	redecenter@centersupermercados.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.669.925/0001-93	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,98

Marca: DORI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

037

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mangueirinha	TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26	(46) 9937-3134 / (0000) 0000-0000	mangfoods@hotmail.com

43.047.094/0001-67	TRIELLLE EMBALAGENS LTDA			R$ 27,33

Marca: dori
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 690	(46) 2601-1401	jucacmbalagens3l@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 19,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONQUISTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÁS SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG .

Descrição: **BALAS DE GOMA - 1 KG * BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO A** - BALAS DE GOMA - 1 KG * BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.

Data: 03/10/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18428888000123-1-000196/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: PC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.922.087/0001-20 *VENCEDOR*	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 19,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coromandel	RUA PEDRINHO PEREIRA, 54	(34) 8881-1630	licitacao.invictus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

038

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA.

Descrição: **BALAS Características Ingredientes:Tipo Goma, Sortidas, Tipo Jujuba - Embalagem Pacote De 1 Kg, Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade.** - BALAS Características Ingredientes:Tipo Goma, Sortidas, Tipo Jujuba - Embalagem Pacote De 1 Kg, Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade.

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 109548
Lote/Item: /29
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 42
Unidade: PCT
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.650.309/0001-20	ALDO I SANTOS FILHO *VENCEDOR*	R$ 17,90

Marca: DOCILE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DOCILE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.536.960/0001-57 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI R$ 19,20

Marca: SANTA FE/SANTA FE LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	R SAO DOMINGOS, 337	MARCELO	(87) 3762-0325	jccomalimentos@hotmail.com

Item 4: BISCOITO, apresentação redondo,

Preço Estimado: R$ 4,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,54

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Pacotes	sabor chocolate, classificação doce, caracteristicas adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,77**

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilicínea

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO GULOSEIMAS DOCES PARA MONTAGEM DE KITS DE NATAL PARA AS CRIANÇAS USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO GULOSEIMA PARA MONTAGEM DE KITS DE NATAL PARA IDOSOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: **BOLACHA RECHEADA - BOLACHAS DE CHOCOLATES COM RECHEIO DE MORANGO E CHOCOLATE COM 90G CADA EMBALAGEM.** - BOLACHA RECHEADA - BOLACHAS DE CHOCOLATES COM RECHEIO DE MORANGO E CHOCOLATE COM 90G CADA EMBALAGEM.

Data: 04/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 47924-Prefeitura Municipal de Ilicínea-2882024-752024
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Homologação: 04/12/2024 10:39
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 130
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.103.526/0001-99 *VENCEDOR*	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R$ 3,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: MARIANA CANDIDA DE SOUZA, 310
Telefone: (37) 9996-0286
Email: cmpresapaula.f@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 4,69**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Dispan Distribuidora
Produto: Biscoito Recheado Baunilha Negresco 90G Nestle
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 18/02/2025 10:03:09
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.dispandistribuidora.com.br/biscoito-recheado-baunilha-negresco-90g-nestle-9613-3

Preço Site de Domínio Amplo 2 — **R$ 5,16**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza
Produto: Biscoito Recheado Tortinhas Triunfo Bolacha 90g
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 18/02/2025 10:05:26
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone:
Url: https://m.magazineluiza.com.br/biscoito-recheado-tortinhas-triunfo-bolacha-90g/p/ff822a4f27/me/bisb/?&seller_id=deliceyfit

Item 5: BISCOITO

Preço Estimado: R$ 5,78 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,78 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,78

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Pacotes	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 5,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.745/0001-74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa especializada para fornecimento de gêneros alimentos para atender os estudantes municipai s na alimentação escolar. na rede municipal de ensino para o ano letivo 2025 e compra de um ca rrinho para transportar mercadorias. entre as u nidades de ensino.

Descrição: **BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR SALSALITO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO APERITIVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA -** BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR SALSALITO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO APERITIVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA

CatMat: **252585** - Biscoito - Apresentação: Redondo | Sabor: Salsalito | Tipo: Aperitivo | Características Adicionais: Sem Recheio | Classificação: Salgado | Aplicação: Alimentação Humana

Data: 22/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:980920
Lote/Item: /92
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 08:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: SC

040

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.316.404/0001-41	SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME *VENCEDOR*	**R$ 5,00**

Marca: PICCININI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Salsalito,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AMANTINO DE SOUZA, 45

33.842.718/0001-84 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **R$ 5,72**

Marca: PARATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

35.193.845/0001-25 OUROLIMPE ATACADISTA LTDA **R$ 6,36**

Marca: ISABELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISABELA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, S/N	(49) 9947-4968	ourolimpe@hotmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 6,56

Marca: Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Salsalito,
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Salsalito,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.442.380/0001-38

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária do Distrito Federal

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, industrializados, para esta Seção Judiciária, durante o exercício de 2025.

Descrição: **Biscoito** - Biscoito Apresentação: Retangular, Tipo: Club Social, Classificação: Salgado, Aplicação: Alimentação Humana

CatMat: **255973** - Biscoito - Apresentação: Retangular | Tipo: Club Social | Classificação: Salgado | Aplicação: Alimentação Humana

Data: 18/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

041

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:090023

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2025 18:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: Pacote 156,00 G

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,00

Marca: club social
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: club social
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 04 BL A LOTE 04 SALA, 303	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	(61) 3235-5588	amamaribeiro@gmail.com

07.662.336/0001-69 A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI — **R$ 5,87**

Marca: PIT STOP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PCT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Caldas Novas	R C, 205	DANILO	(62) 3931-4280	licitacao@frutcenter.com.br

49.649.839/0001-44 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA — **R$ 5,87**

Marca: M
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: M
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.482.201/0001-47 NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA — R$ 5,87

Marca: solsalt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: solsalt
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SAAN QUADRA 1, SN	Alexandre	(61) 3346-0090	nativadsl@hotmail.com

027.209.023-90 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR — **R$ 5,87**

Marca: TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.160.007/0001-69 CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA — R$ 5,88

Marca: Biscoito - https://aguamineralhydrate.com.br
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Biscoito - https://aguamineralhydrate.com.br
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N	PABLO	(61) 3427-1133	vendas@hydrate.com.br

042

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 6,03

Marca: Biscoito Apresentação: Retangular, Tipo: Club Soci
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Biscoito Apresentação: Retangular, Tipo: Club Soci
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.276/0001-53
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR
Descrição: **Biscoito** - Biscoito Sabor: Salgado Integral , Tipo: Club Social
CatMat: **390172** - Biscoito - Sabor: Salgado Integral | Tipo: Club Social

Data: 04/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900642024 / UASG:985487
Lote/Item: /22
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 07:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 405
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.576.980/0001-45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,60

Marca: TODESCHINI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TODESCHINI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA ALBA VIEIRA, 683	(45) 3222-9635	atmalimentoslida@gmail.com

10.828.263/0001-47	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 5,79

Marca: marilan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: marilan
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R$ 6,85

Marca: LIANE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIANE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Assis Chateaubriand	R NOVE DE JULHO, 219	JORGE	(44) 3528-0516	epsouza.jmsouza@gmail.com

Item 6: SANDUÍCHE, TIPO CACHORRO QUENTE

Preço Estimado: R$ 10,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,10

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

043

Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para fornecimento de coffee break para suprir as necessidades das secretarias municipais de Iturama/MG.

Descrição: **CACHORRO QUENTE (TIPO 1), (PAO, SALSICHA E MOLHO) LANCHE COM APROXIMADAMENTE 140G** - CACHORRO QUENTE (TIPO 1), (PAO, SALSICHA E MOLHO) LANCHE COM APROXIMADAMENTE 140G

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457242000174-1-000003/2025
Lote/Item: 1/5228962
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.582.294/0001-94	RAFAEL NUNES DUARTE LTDA	R$ 9,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO / 1 - MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.

Descrição: **CACHORRO QUENTE MEDIO - COMPOSICAO MINIMA: 01 PAO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 80G; 02 SALSICHA, MOLHO, MAIONESE, KETCHUP, MOSTARDA E BATATA PALHA** - CACHORRO QUENTE MEDIO - COMPOSICAO MINIMA: 01 PAO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 80G; 02 SALSICHA, MOLHO, MAIONESE. KETCHUP, MOSTARDA E BATATA PALHA

Data: 28/01/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01559766000173-1-000009/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.486.187/0001-97	SUPERMERCADO JACOB I LTDA	R$ 8,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 12,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GASPAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS.

Descrição: **Lanche Tipo Cachorro Quente. Unid. Composto de: pão doce para cachorro quente, salsicha, molho de tomate e cebola. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado, embaladas com papel ou filme PVC.** - Lanche Tipo Cachorro Quente. Unid. Composto de: pão doce para cachorro quente, salsicha, molho de tomate e cebola. Os produtos deverão ser acondicionados em bandejas descartáveis preferencialmente em papelão laminado, embaladas com papel ou filme PVC.

Data: 27/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102244000102-1-000131/2024
Lote/Item: 1/1539363
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 580
Unidade: Unidade(s)
UF: SC

044

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.533.694/0001-23 *VENCEDOR*	FRAUZEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: CHURROS

Preço Estimado: R$ 13,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,63

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Pacotes	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, caracteristicas adicionais com recheio (Sabor a definir).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARABUTA / 12001 - Gerência de Administração e Fazenda

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS COM CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS . Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um food truck para a prestação de serviço de alimentação durante o evento de encerramento anual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser realizado no dia 07/12/2024, no Ginásio da Escola de Educação Básica Arabutã. O fornecimento inclui a oferta de churros de doce de leite e crepes salgados

Descrição: **CHURROS PARA LANCHE** - CHURROS PARA LANCHE

Data: 27/11/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95995221000153-1-000143/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.426.142/0001-65 *VENCEDOR*	MAIS FOOD	R$ 10,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

045

CNPJ: 09.575.381/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA

Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, doces e biscoito e afins).

Descrição: **Doce confeitado** - Doce Confeitado Tipo: Mini Churros , Peso: 30 G, Ingredientes: Água, Farinha De Trigo, Margarina. Açucar Refinado , Caracteristicas Adicionais: Recheio Com Doce De Leite

CatMat: **444329** - Doce Confeitado - Tipo: Mini Churros | Peso: 30 G | Ingredientes: Água, Farinha De Trigo, Margarina, Açucar Refinado | Caracteristicas Adicionais: Recheio Com Doce De Leite

Data: 12/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:160413
Lote/Item: /45
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 15:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 698
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.806.064/0001-26 *VENCEDOR*	ARNALDO RANIELLE SILVEIRA AREND	R$ 19,80

Marca: Supergan/Belapan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mini Churros Congelado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Gabriel	R DO SALSO, 268	(55) 9987-4143	arnaldoarend@gmail.com

10.305.273/0001-06 GRAOS E SAUDE ALIMENTOS LTDA R$ 22,00

Marca: mallet/mallet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: doce confeitado, tipo mini churros com 30g, congel
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AVENIDA RORAIMA, 1000	Lucas	(55) 3025-3424	licitacoes@graosesaude.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU

Objeto: Bar, alimentação e parque de diversões para o aniversário de Biguaçu.

Descrição: **CHURROS CROCANTES RECHEADOS COM DOCE DE LEITE.** - CHURROS CROCANTES RECHEADOS COM DOCE DE LEITE.

Data: 23/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82892308000153-1-000032/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.022
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.030.941/0001-10 *VENCEDOR*	DICKEL & DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R$ 10,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 8: SALGADINHO

Preço Estimado: R$ 6,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,24

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Pacotes	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, em balagem com 50 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,97**

Inc. I Art. 5°da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) de buffet, locação de materiais e outros correlatos, a fim de atender as demandas dos eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/Bahia.
Descrição: **Salgadinhos diversos, do tipo snacks, marca de referência: doritos, ruffles, similar ou de melhor qualidade mínimo de 100 gramas.** - Salgadinhos diversos, do tipo snacks, marca de referência: doritos, ruffles, similar ou de melhor qualidade mínimo de 100 gramas.

Data: 29/05/2024 15:27
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13805528000180-1-000112/2024
Lote/Item: 1/4272908
Ata: Link Ata
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.208.638/0001-07 *VENCEDOR*	EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 7,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,90**

Inc. I Art. 5°da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 53.221.701/0001-17
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores tais como administração, social, casa lar e saúde
Descrição: **SALGADINHO ASSADO TIPO CHIPS - VÁRIOS SABORES** - SALGADINHO ASSADO TIPO CHIPS - VÁRIOS SABORES

Data: 03/05/2024 09:11
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 53221701000117-1-000024/2024
Lote/Item: 1/265
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: PACOTE
UF: SP

047

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.431.483/0001-82	ZANIN SUPERMERCADO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 4,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Aprazível	R BRASIL, 275	(17) 3275-1737	araujoezanin@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,50**

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.483/0001-62
Órgão: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA
Descrição: **SALGADINHO DE MILHO, TIPO CHIPS, 100g, SABORES DE PRESUNTO, REQUEIJÃO, CEBOLA E MANTEIGA.** - SALGADINHO DE MILHO, TIPO CHIPS, 100g, SABORES DE PRESUNTO, REQUEIJÃO, CEBOLA E MANTEIGA.

Data: 21/08/2024 08:09
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 329612
Lote/Item: 1/71
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.093.574/0001-41	MERCADO MOA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,50

Marca: QUERO MAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SALGADINHO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 6,59**

Inc III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Salgadinho De Milho Queijo Fofura 80 G
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 26/02/2025 10:22:47
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/520759228/19706813158?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMzNBL2ttZGJCMXl3Q203MDhNUGxVY2hPaENBMmhaMysyZEpYTUZla05jQm85UVc2V1pOUlJYSE5QR24rejE1WjM1K1FreTliR1B0djBlVThBMytLYVhucmg5clU2UHJZTmNvWkxGT3dsZmRBPT0

Item 9: CREPE

Preço Estimado: R$ 4,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 4,50	Média dos Preços Obtidos: R$ 4,50

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 EMBAL	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

048

Órgão: MUNICIPIO DE UIRAUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Uiraúna

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "NATAL ENCANTADO"

Descrição: **CREPES SUIÇOS, FEITO EM QUEIJO, CHOCOLATE E MISTO. MAQUINA E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO.** - CREPES SUIÇOS. FEITO EM QUEIJO, CHOCOLATE E MISTO. MAQUINA E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO.

Data: 18/12/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08924078000104-1-000076/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.187.996/0001-36 *VENCEDOR*	LETICYA VIEIRA DE QUEIROGA 10918095425	R$ 4,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 5,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: easymenuonline
Produto: Crepe suíço
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 24/02/2025 11:21:40
CNPJ:
Telefone:
Url: https://easymenuonline.com.br/linkBatataRecheadas/home&cat=40159&openproduto=257410?srsltid=AfmBOop7FhwdUecWDIWbEJ5iB19WAyuoEJgq4gDOUkZFqhX3XSIsO8jw5BU

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 5,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: easymenuonline
Produto: Crepe suíço
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 24/02/2025 11:23:09
CNPJ:
Telefone:
Url: https://easymenuonline.com.br/linkBatataRecheadas/home&cat=40159&openproduto=257410?srsltid=AfmBOoq33HTVRQDAzHIkTqSybljrxyBaBxHkKo-g3-yQMC43x1Xwt8hRuvY

Preço Site de Domínio Amplo 3 — **R$ 4,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0/9

Site: easymenuonline

Produto: CREPES SUICOS

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 24/02/2025 11:42:51

CNPJ:

Telefone:

Url: https://easymenuonline.com.br/linkJackieoliveiradossantos/home&cat=57015&openproduto=302665?srsltid=AfmBOorGsbZT65DQJGu8ObLV3im-Yj_YwR9XmcOGMZVvo7rv19mNL0N3GH0

Item 10: BOLO

Preço Estimado: R$ 4,13 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,13 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,13

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 UND	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 5,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.160.481/0001-73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

Objeto: Registrar os menores preços para aquisição de Cesta de Natal para os funcionários da Prefeitura de Tuiuti-SP.

Descrição: **BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES** - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES

CatMat: **445194** - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 40 G | Prazo Validade: Mínimo 6 Meses

Data: 22/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:982955

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2024 13:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 760

Unidade: Pacote 40.00 G

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.437.315/0001-67 *VENCEDOR*	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	R$ 4,00

Marca: BOLAMEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Corumbataí	RUA 07, 159	LUIZ EDUARDO	(19) 3577-9700	licitacao@joaoafonso.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.176.776/0001-60	SAGRES FOOD LTDA	R$ 4,35

Marca: BAUDUCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	AV PEREIRA DA SILVA, 266	(15) 3229-5566/ (15) 3229-5564	rogerio@orteca.com.br

050

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 7,00

Marca: Diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Diversos
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos para restrições alimentares

Descrição: **Bolo Alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Baunilha , Peso: 40 G, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses

CatMat: **266200** - Bolo Alimentício - Sabor: Baunilha | Peso: 40 G | Prazo Validade: Mínimo 6 Meses

Data: 01/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900332024 / UASG:986921
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 15:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 128.115
Unidade: Pacote 40,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.889.255/0001-02	HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,30

Marca: Belive
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMAPA, 204	(11)2724-0268	dlegal@gljcontabil.com.br

03.452.841/0001-28	merco alimentos	R$ 3,80

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.367.970/0001-43	COMERCIAL PREMIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 3,90

Marca: Belive
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Belive
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PRATES - COREIA, 972	(11)3228-3413	premiumservicos2023@gmail.com

48.511.590/0001-43	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,63

Marca: CELI VITA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.524.344/0001-41	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 4,73

Marca: BELIVE / NHD FOODS Industria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA AGRESTINA, 75	(11) 2528-7778	dna.comercial@uol.com.br

11.975.701/0001-62 A MORAES LTDA — R$ 4,93

Marca: Suavipan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Baunilha
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AVENIDA BRASIL, 600	(13) 9790-9647	mauricio-amoraes@hotmail.com

36.921.655/0001-40 ALFA MERENDA PARTICIPACOES EIRELI — R$ 4,93

Marca: BELIVE/BELIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bolinho sabor baunilha 40g
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV PERSEU, 421	(12) 4265-4210	alfamerenda@gmail.com

19.540.372/0001-39 LBS FOODS EIRELI — R$ 10,00

Marca: Suavipan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: unidade 40g
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR HORACIO DA COSTA, 2A	PAULA	(11) 3205-2622	comercial@milklife.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos para restrições alimentares

Descrição: **Bolo Alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Baunilha , Peso: 40 G. Prazo Validade: Mínimo 6 Meses

CatMat: **266200** - Bolo Alimentício - Sabor: Baunilha | Peso: 40 G | Prazo Validade: Mínimo 6 Meses

Data: 01/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900332024 / UASG:986921
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 15:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 42.705
Unidade: Pacote 40,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.889.255/0001-02 *VENCEDOR*	HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA	R$ 3,30

Marca: Belive
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMAPA, 204	(11) 2724-0268	dlegal@gljcontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.721.309/0001-37	MERENDA PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,60

052

Marca: BELIVE/BELIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bolinho sabor baunilha 40g
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

05.367.970/0001-43	COMERCIAL PREMIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			R$ 3,89

Marca: Belive
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Belive
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PRATES - COREIA, 972	(11) 3228-3413	premiumservicos2023@gmail.com

48.511.590/0001-43	COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,63

Marca: CELI VITA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.524.344/0001-41	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 4,73

Marca: BELIVE / NHD FOODS Industria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA AGRESTINA, 75	(11) 2528-7778	dna.comercial@uol.com.br

11.975.701/0001-62	A MORAES LTDA	R$ 4,93

Marca: Suavipan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Baunilha
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AVENIDA BRASIL, 600	(13) 9790-9647	mauricio-amoraes@hotmail.com

03.452.841/0001-28	merco alimentos	R$ 4,93

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 11: PICOLÉ

Preço Estimado: R$ 4,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,60

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 UND	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

053

Órgão: MUNICIPIO DE COMODORO / 414 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: **PICOLE SABORES VARIADOS COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE** - PICOLE SABORES VARIADOS COM PESO MÉDIO DE 58 A 60G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE

Data: 08/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01367853000129-1-000070/2024
Lote/Item: 1/4927544
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14.000
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.427.308/0001-67 *VENCEDOR*	PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	R$ 4,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Comodoro	R CEARA, 207-N	(65) 3283-1834

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.120.662/0001-46
Órgão: PM DE ITAQUI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.
Descrição: **Picolé de frutas, sabores variados (uva, limão, maracujá, abacaxi, Morango), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, íntegra e resistente, com dentificaçã** - Picolé de frutas, sabores variados (uva, limão, maracujá, abacaxi, Morango), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica individual, atóxica, íntegra e resistente, com dentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 50 g cada.

Data: 17/12/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50500-327-2024-PRD
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 264
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.583.148/0001-50 *VENCEDOR*	ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR	R$ 3,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Itaqui	RUA EUCLIDES ARANHA, 746	(55) 3433-1864	angelopetrini@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Descrição: **PICOLÉ COM LEITE** - de sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. MARCA PRÉ APROVADA CONFORME CHAMAMENTO 05/2024: DIELO, KIBON, ESQUIMÓ, FRUTARRE.

Data: 29/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MSAS-732024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/123
Ata: N/A
Fonte: transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Quantidade: 5.000
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.707.894/0001-67	DECASTRO CONVENIENCIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JESUINO TEUDORICO DE ANDRADE, 787	(46) 9104-4000	decastroconveniencia@hotmail.com

Item 12: PIPOCA

Preço Estimado: R$ 5,43 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,43 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,43

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Pacotes	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

Descrição: **Pipoca doce industrializada, composta de canjica e Açúcar. Embalagem a partir de 90g.** - Pipoca doce industrializada, composta de canjica e Açúcar. Embalagem a partir de 90g.

Data: 28/01/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13120613000104-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1633799
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.050
Unidade: PCT
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.660.743/0001-93	PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AVENIDA K, 490	(79) 3254-1203	pjjbempresas@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS E SEUS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **PIPOCA DOCE - Pipoca doce de milho,sem sujidades, parasitas, larvas, ou algo que torne inapropriado para consumo. Embalagem de 100 gramas.** - PIPOCA DOCE - Pipoca doce de milho,sem sujidades, parasitas, larvas, ou algo que torne inapropriado para consumo. Embalagem de 100 gramas.

Data: 11/03/2024 12:31
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12021434000157-1-000009/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: PACOTE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.063.619/0001-01	53.063.619 PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI	R$ 6,10

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDORINHA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios pereciveis e não pereciveis, mediante demanda, para atender às atividades/ações dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Descrição: **PIPOCA - 1 QUALIDADE; DOCE E SALGADA, SUPER TORRADAS. NA EMBALAGEM DEVERAO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO: MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO/ VALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA; FARDO COM 20 UNIDADES.** - PIPOCA - 1 QUALIDADE; DOCE E SALGADA, SUPER TORRADAS. NA EMBALAGEM DEVERAO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO: MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO/ VALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA; FARDO COM 20 UNIDADES.

Data: 01/08/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 017-2024-ANDORINHA-BA-MUNICIPIO DE ANDORINHA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 70/
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2024 11:35
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 600
Unidade: PACOTE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.464.458/0001-89	COMERCIAL ABS E SILVA LTDA	R$ 5,70

VENCEDOR

Marca: COP. DO MUNDO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COP. DO MUNDO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q B CAMINHO I, 08	(74) 9118-1026	comercialabsbonfim@outlook.com

Item 13: PIPOCA

Preço Estimado: R$ 6,42 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,42 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,42

Quantidade	Descrição	Observação
4.320 Pacotes	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 7,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Objeto: Aquisição de itens de bomboniere destinados as ações educativas da Administração Municipal de Santa Cruz/RN.

Descrição: **Pipoca salgada pacote com 10g, embalagem com 20 unidades.** - Pipoca salgada pacote com 10g, embalagem com 20 unidades.

Data: 06/09/2024 11:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08358889000195-1-000224/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Embalage
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.191.353/0001-91	MARIA CLARA DA SILVA	R$ 7,40

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R PADRE JOAO JERONIMO, 262
Telefone: (84) 3291-2418/ (84) 9188-7924
Email: atacarcjosantarita@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE IBIMIRIM

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas da Secretaria de Assistência Social.

Descrição: **Pipoca salgada de milho, fardo com 20 pacote de 10g.** - Pipoca salgada de milho, fardo com 20 pacote de 10g.

Data: 04/06/2024 14:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13900848000119-1-000003/2024
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.650.309/0001-20	ALDO I SANTOS FILHO	R$ 6,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos grupos pertencentes ao centro de referência de assistência social.

Descrição: **PIPOCA – SALGADA, DE BOA QUALIDADE. (PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES).** - PIPOCA – SALGADA, DE BOA QUALIDADE. (PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES).

Data: 06/03/2024 16:08
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14217368000110-1-000004/2024
Lote/Item: 1/3959689
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.806.784/0001-88	L DOS SANTOS ALMEIDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 14: PIRULITO

Preço Estimado: R$ 25,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,37

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Pacotes	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 24,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS / 13001 - Fundo Mun. de Assistência Social de Tijucas

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família, Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos, do Município de Tijucas SC.

Descrição: **PIRULITO REDONDO DIVERSO SABORES, COM PALITO DE PLÁSTICO. A BASE DE AÇÚCAR, GLICOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 50 UNIDADES.** - PIRULITO REDONDO DIVERSO SABORES, COM PALITO DE PLÁSTICO. A BASE DE AÇÚCAR. GLICOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 50 UNIDADES.

Data: 20/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11647750000176-1-000020/2024
Lote/Item: 1/63
Ata: N/A
Homologação: 02/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: PACOTE (PCT.)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.558.767/0001-68	BERNARDINO INDALICIO DA SILVA EPP *VENCEDOR*	R$ 24,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.640.429/0001-06

Órgão: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRA BONITA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação, confeitaria, bomboniere e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Descrição: **PIRULITO TIPO IORGUTE: COM SUA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES** - - PIRULITO TIPO IORGUTE: COM SUA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES -

Data: 12/02/2025 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 52320-PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRA BONITA-0132025-042025

Lote/Item: 34/1

Ata: Link Ata

Homologação: 14/02/2025 15:42

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 200

Unidade: PT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.033.139/0001-58	DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 28,60

VENCEDOR

Marca: DORI
Fabricante: DORI
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE/TO

Objeto: registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para oferta de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Novo Alegre - TO.

Descrição: **Pirulito mastigável Iogurte caixa c/50und** - Pirulito mastigável Iogurte caixa c/50und

Data: 07/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 120549

Lote/Item: /61

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: CX

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.070.850/0001-55	49.070.850 MAGNA LOPES DA SILVA PALMEIRA	R$ 19,89

VENCEDOR

Marca: FLORESTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR À DESCRIÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.026.047/0001-00	E BATISTA MACHADO LTDA	R$ 19,90

Marca: Erlan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Erlan
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

01.677.269/0001-70	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANCA LTDA	R$ 27,90

Marca: Yogurte
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tradicional
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R$ 44,50

Marca: ERLAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ERLAN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 05/02/2025 10:56:07*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 05/02/2025 10:49:27*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR — *Data: 05/02/2025 15:32:29*
transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

4 - Compras.gov.br — *Data: 05/02/2025 11:05:27*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 05/02/2025 15:47:38*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

6 - Licitar Digital — *Data: 05/02/2025 15:56:57*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

7 - Portal de Compras Publicas — *Data: 05/02/2025 16:25:18*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 05/02/2025 14:50:40*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS — *Data: 05/02/2025 16:36:42*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao — Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Promissão/SP — *Data: 05/02/2025 14:28:11*
kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS — *Data: 05/02/2025 12:04:05*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rio_negro — Acessar a fonte aqui

12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 05/02/2025 11:16:41*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Magazine Luiza — *Data: 05/02/2025 12:05:26*
m.magazineluiza.com.br — Acesse a fonte aqui

2 - Dispan Distribuidora — *Data: 05/02/2025 12:03:09*
www.dispandistribuidora.com.br — Acesse a fonte aqui

3 - easymenuonline — *Data: 05/02/2025 11:42:51*
easymenuonline.com.br — Acesse a fonte aqui

4 - Shopee — *Data: 05/02/2025 11:22:47*
shopee.com.br — Acesse a fonte aqui

Anexo 1

001

Já é cliente? - Entrar | Não é cliente? - Cadastrar | Área do Representante

DISPAN

Busca por código, nome ou marca

Fale Conosco
(81) 99166-2327

CONFEITARIA | DESTAQUES DA SEMANA | ENTRA | FERMENTO | FORMAS | GULOSEIMAS | IMPORTADOS | MODELADEIRA | OVOS DE PÁ

INÍCIO » GULOSEIMAS » BOLACHA/BISCOITO » BISCOITO RECHEADO BAUNILHA NEGRESCO 90G NESTLE

VOLTAR



BISCOITO RECHEADO BAUNILHA NEGRESCO 90G NESTLE

Código do Fabricante: 0000000000012586084
Código: 9613
Código NCM: 19053100
Código de Barras do Produto: 7891000397961
Código de Barras da Caixa: 7891000397961
Embalagem: PC C/150G
Fornecedor: NESTLE

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP | Consultar

Produtos Relacionados



BISCOITO RECHEADO ORIGINAL 90G OREO

Código: 1361
Embalagem: PC C/90G

R$ 4,25

1 | Adicionar

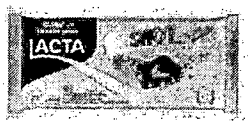


BISCOITO MINI 35G OREO

Código: 1363
Embalagem: PC C/35G

R$ 2,99

1 | Adicionar



CHOC SHOT 80G LACTA

Código: 8831
Embalagem: UN C/80G

R$ 6,90

1 | Adicionar



CHOC LAKA OREO 80G LACTA

Código: 8830
Embalagem: UN C/80G

R$ 7,49

1 | Adicionar

Cadastre-se para receber nossas ofertas! | Nome | E-mail | Enviar

Meu Mix | Meus Pedidos | Títulos | Notas Fiscais

O nosso site coleta cookies próprios e de terceiros para proporcionar uma experiência personalizada ao usuário, apresentar publicidade relevante de acordo com o seu perfil e melhorar a qualidade do nosso site.

Entendi

Anexo 2



I'm not a robot

Pedimos desculpas pela inconveniência, por favor marcar a opção Não sou Robô, localizado acima.

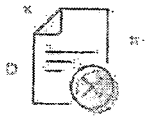
Infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô. Por questões de segurança, pedimos que marque a opção Não sou um Robô para seguir com sua navegação.

Entre em contato conosco se precisar de assistência.

Enviar um email

Anexo 3

Shopee



Erro de Carregamento

Desculpe, estamos enfrentando alguns problemas ao carregar por

Tente Novamente

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

Configurações de cookies

Aceitar todos os cookies

Anexo 4

Anexo 5

065

Anexo 6

000

PREFEITURA BALSAS

SLO Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ALGODÃO DOCE	R$ 7,63	R$ 7,00	1,33	17,50	Média	R$ 6,50	R$ 7,09	R$ 6,93
BALA MASTIGÁVEL	R$ 17,29	R$ 18,50	3,36	19,42	Média	R$ 13,50	R$ 17,29	R$ 18,50
BALA DE GOMA	R$ 19,64	R$ 19,99	0,97	4,91	Media	R$ 18,55	R$ 19,64	R$ 19,99
BISCOITO, apresentação redondo.	R$ 4,54	R$ 4,69	0,71	15,62	Média	R$ 3,77	R$ 4,54	R$ 4,69
BISCOITO	R$ 5,78	R$ 5,69	0,26	4,54	Média	R$ 5,58	R$ 5,78	R$ 5,69
SANDUÍCHE, TIPO CACHORRO QUENTE	R$ 10,10	R$ 9,30	2,30	22,78	Média	R$ 8,30	R$ 8,80	R$ 8,80
CHURROS	R$ 13,63	R$ 10,00	6,29	46,17	Média	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 10,00
SALGADINHO	R$ 6,24	R$ 6,05	1,35	21,62	Média	R$ 4,90	R$ 5,66	R$ 5,50
CREPE	R$ 4,50	R$ 4,50	0,58	12,83	Média	R$ 4,00	R$ 4,50	R$ 4,50
BOLO	R$ 4,13	R$ 3,67	0,86	20,78	Média	R$ 3,60	R$ 3,63	R$ 3,63
PICOLÉ	R$ 4,60	R$ 4,40	1,31	28,39	Média	R$ 3,40	R$ 3,90	R$ 3,90
PIPOCA	R$ 5,43	R$ 5,70	0,84	15,54	Média	R$ 4,48	R$ 5,43	R$ 5,70
PIPOCA	R$ 6,42	R$ 6,99	1,35	21,06	Media	R$ 4,88	R$ 7,20	R$ 7,20
PIRULITO	R$ 25,37	R$ 24,95	3,04	11,98	Média	R$ 22,56	R$ 25,37	R$ 24,95

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	pct	5000,00	Prefeitura Municipal de Figueirão	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104	Microempresa	R$ 6,85	R$ 7,63	VÁLIDO	
				PM DE PINHAL DA SERRA	Tribunal de Contas do	ALCIONE DE MEDEIROS (JWA	---	R$ 6,50		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Estado do Rio Grande do Sul	BRINQUEDOS & SERVICOS)					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO	Prefeitura Municipal de Promissão/SP	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 9,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Figueirão	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104	Microempresa	R$ 8,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDRADINA	Bolsa de Licitações e Leilões	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 7,00		VÁLIDO	
2	Bala mastigável, sabores diversos. Acondicionada em pacotes de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	pct	7200,00	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIÃO DO ALTO SERTAO / I - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO - GUANAMBI - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ON ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	—	R$ 19,88	R$ 17,29	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio Negro	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR	—	R$ 13,50		VÁLIDO	
				PM DE SALTO DO JACUI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	VERANEZ DE MORAES HAAS	—	R$ 18,50		VÁLIDO	
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	pct	5400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Compras.gov.br	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R$ 20,38	R$ 19,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONQUISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Microempresa	R$ 19,99		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALDO I SANTOS FILHO	—	R$ 18,55		VÁLIDO	
4	sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	pct	10000,00	Prefeitura Municipal de Ilicinea	Licitar Digital	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	—	R$ 3,77	R$ 4,54	VÁLIDO	
				—	Domínio Amplo	Dispan Distribuidora	—	R$ 4,69		VÁLIDO	
				—	Domínio Amplo	Magazine Luiza	—	R$ 5,16		VÁLIDO	
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional.	pct	10000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM	Compras.gov.br	SUPERMERCADO TOIGO E	—	R$ 5,69	R$ 5,78	VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 05/02/2025 17:58:44 (IP: 177.129.224.236)
Código Validação: NZFJyZ%2fcpLRv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpQ3u9uhLiNvjiAs2%2fVHQB2Kh1PJz7Zulg%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NZFJyZ%252fcpLRv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMpQ3u9uhLiNvjiAs2%252fVHQB2Kh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd.	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g					FERRARI LTDA ME					
				PODER JUDICIÁRIO | Justica Federal | Seção Judiciaria do Distrito Federal	Compras.gov.br	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,58		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Microempresa	R$ 6,08		VÁLIDO	
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	un	15000,00	MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAFAEL NUNES DUARTE LTDA	---	R$ 9,30	R$ 10,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO / 1 - MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO JACOB I LTDA	---	R$ 8,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GASPAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRAUZEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R$ 12,69		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,21% superior que a média dos demais preços obtidos
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	pct	15000,00	MUNICIPIO DE ARABUTA / 12001 - Gerência de Administração e Fazenda	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIS FOOD	---	R$ 10,00	R$ 13,63	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exercito | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	Compras.gov.br	ARNALDO RANIELLE SILVEIRA AREND	Microempresa	R$ 20,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	109% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BIGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	DICKEL & DICKEL COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	---	R$ 10,00		VÁLIDO	
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades.	pct	15000,00	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R$ 7,97	R$ 6,24	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,73% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZANIN SUPERMERCADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Massaranduba	Portal de Compras Publicas	MERCADO MOA LTDA	---	R$ 5,50		VÁLIDO	
				---	Dominio Amplo	Shopee	---	R$ 6,59		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	e	5000,00	MUNICIPIO DE UIRAUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Uiraúna	Portal Nacional de Contratações Públicas	LETICYA VIEIRA DE QUEIROGA 10918095425	---	R$ 4,00	R$ 4,50	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	easymenuonline	---	R$ 5,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	easymenuonline	---	R$ 5,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	easymenuonline	---	R$ 4,00		VÁLIDO	
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	u	15000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Compras.gov.br	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	Grupo 1 – Empresa de Grande Porte	R$ 5,12	R$ 4,13	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP	Compras.gov.br	HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 3,67		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP	Compras.gov.br	HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 3,60		VÁLIDO	
11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	u	30000,00	MUNICIPIO DE COMODORO / 414 - MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,40	R$ 4,60	VÁLIDO	
				PM DE ITAQUI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR	Microempresa	R$ 3,40		VÁLIDO	
				Município de Santo Antonio do Sudoeste	Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	---	R$ 5,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,59% superior que a média dos demais preços obtidos
12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	pct	4000,00	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 4,48	R$ 5,43	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.063.619 PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI	---	R$ 6,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDORINHA	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL ABS E SILVA LTDA	---	R$ 5,70		VÁLIDO	
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	pct	4320,00	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA CLARA DA SILVA	---	R$ 7,40	R$ 6,42	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE IBIMIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALDO I SANTOS FILHO	---	R$ 6,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS SANTOS ALMEIDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	---	R$ 4,88		INEXEQUÍVEL	67,83% de média dos ouros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
14	Pirulito: formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	pct	7200,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS / 13001 - Fundo Mun de Assistência Social de Tijucas	Portal Nacional de Contratações Públicas	BERNARDINO INDALICIO DA SILVA EPP	---	R$ 24,95	R$ 25,37	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA	Licitar Digital	DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO	---	R$ 28,60		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE/TO	Licitanet Licitações Eletrônicas 4.0	49.070.850 MAGNA LOPES DA SILVA PALMEIRA	---	R$ 22,50		VÁLIDO	

Gmail

072

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS

3 mensagens

Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com> 24 de fevereiro de 2025 às 11:42
Para: aguia.dist@outlook.com, distribuidoraprimavera01@gmail.com, "ortopop1@hotmail.com" <ortopop1@hotmail.com>, gdscomercio.ltda@hotmail.com

Prezados,

Solicitamos a colaboração de sua empresa no sentido de preencher todos os dados exigidos na planilha anexa (incluindo preços unitários e totais), seja de forma manuscrita ou por meio de processo eletrônico, e entregá-la no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Balsas – MA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste. A entrega deverá ser realizada no horário das 08:00 às 12:00 horas, no endereço indicado ao final deste documento.

As informações fornecidas serão utilizadas para a elaboração da "planilha de preços de referência" e para a preparação do futuro Termo de Referência.

Em anexo, encaminhamos a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e contamos com o pronto atendimento a esta solicitação. Reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,
Secretaria de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

GULOSEIMAS.xlsx
13K

---

distribuidora primavera <distribuidoraprimavera01@gmail.com> 26 de fevereiro de 2025 às 09:07
Para: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>
Cc: aguia.dist@outlook.com, "ortopop1@hotmail.com" <ortopop1@hotmail.com>, gdscomercio.ltda@hotmail.com

Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

timbrado chico maia COTAÇAO BALSAS GULO.pdf
202K

MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA <ortopop1@hotmail.com> 26 de fevereiro de 2025 às 09:52
Para: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>

Prezados,

Segue anexo cotação conforme solicitado.

Att.

Kleiton Silva dos Santos

Santos Coelho Comercio Ltda

073

De: Cotação de Preços <cotacaocplbalsas25@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 11:42
Para: aguia.dist@outlook.com <aguia.dist@outlook.com>; distribuidoraprimavera01@gmail.com <distribuidoraprimavera01@gmail.com>; ortopop1@hotmail.com <ortopop1@hotmail.com>; gdscomercio.ltda@hotmail.com <gdscomercio.ltda@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Guloseimas_Balsas_assinado.pdf
575K

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

074

CNPJ: 27.800.493/0001-09
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA

À:
Prefeitura Municipal de Balsas – MA

Ref.:
Orçamento de Guloseimas.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5.000	R$ 7,50	R$ 37.500,00
2	Bala mastigável, sabores diversos, Acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	7.200	R$ 24,10	R$ 173.520,00
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CX	5.400	R$ 30,70	R$ 165.780,00
4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	10.000	R$ 5,20	R$ 52.000,00
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	10.000	R$ 4,70	R$ 47.000,00
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	15.000	R$ 3,10	R$ 196.500,00
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	15.000	R$ 9,20	R$ 138.000,00
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	15.000	R$ 5,10	R$ 76.500,00
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	5.000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	15.000	R$ 5,65	R$ 84.750,00
11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	30.000	R$ 5,10	R$ 153.000,00
12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	PCT	4.000	R$ 5,10	R$ 20.400,00
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	4.320	R$ 5,10	R$ 22.032,00
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	7.200	R$ 13,30	R$ 95.760,00
TOTAL					R$ 1.293.742,00

(Hum Milhão e Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

Validade do Orçamento: 60 dias.

Balsas – MA, 05 de Fevereiro de 2025.

Santos Coelho Comercio Ltda

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

VALIDADE DE 60 DIAS, DATA

DESTINAÇÃO (Prefeitura Municipal de Balsas - MA)

CARIMBAR E ASSINARA TODAS AS PÁGINAS

ENVIAR EM ENVELOPE LACRADO.

13.819.017/0001-17
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA
Av. Padre Alcides Zanella Qd. 16 Lote 03 nº 51
CEP: 65.800-000
BALSAS / MARANHÃO
075

FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5.000	R$ 7,85	R$ 39.250,00
2	Bala mastigável, sabores diversos, Acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	7.200	R$ 23,50	R$ 169.200,00
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CX	5.400	R$ 29,50	R$ 159.300,00
4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	10.000	R$ 4,55	R$ 45.500,00
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	10.000	R$ 4,89	R$ 48.900,00
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	15.000	R$ 12,50	R$ 187.500,00
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	15.000	R$ 9,50	R$ 142.500,00
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	15.000	R$ 4,92	R$ 73.800,00
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	5.000	6,59	R$ 32.950,00
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	15.000	5,51	R$ 82.650,00

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP	BAIRRO/	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**jardim primavera**	**BALSAS**	**MA**

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com

11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	30.000	4,98	R$ 149.400,00
12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	PCT	4.000	5,24	R$ 20.960,00
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	4.320	5,24	R$ 22.636,80
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	7.200	13,55	R$ 97.560,00
TOTAL e de um milhao dusentos e setenta e dois mil cento e seis reais e oitenta centavos validade de 60 dias					1.272.106,80

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF 43621490310
PROPIETARIO

BALSAS-MA 05/02/2025

13.819.017/0001-17
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA
Av. Padre Alcides Zanella Qd. 16 Lote 03 nº 51
CEP: 65.800-000
BALSAS / MARANHÃO

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP	BAIRRO/	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**jardim primavera**	**BALSAS**	**MA**

FONE 99/98172-7397 E-mail: distribuidoraprimavera01@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Joca Rêgo, 121 Centro-Balsas - MA

MAPA DE APURAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preços realizada nos seguintes parâmetros de pesquisa:

Nº DE ORDEM	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	CONTATO
1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS	Rua Izabel a Redentora, n° 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro – São José dos Pinhais - PR	07.797.967/0001-95	
2	DISTRIBUIDORA PRIMAVERA	Av Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, nº 51. Balsas - MA	13.819.017/0001-17	
3	DISTRIBUIDORA COELHO	Travessa Portugal, nº 34-A - Centro, Balsas - MA	27.800.493/0001-09	

OBJETO: FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS E ALIMENTOS FESTIVOS				EMPRESA				
				NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - BANCO DE PREÇOS	DISTRIBUIDORA PRIMAVERA	DISTRIBUIDORA COELHO		
Item	Objeto	UNIDADE	Quant.	VALOR UNIT. 01	VALOR UNIT. 02	VALOR UNIT. 03	Valor médio estimado	Valor total estimado
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5,000	R$ 7.63	R$ 7.85	R$ 7.50	R$ 7.66	R$ 38,300.00
2	Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	7,200	R$ 17.29	R$ 23.50	R$ 24.10	R$ 21.63	R$ 155,736.00
3	Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	CX	5,400	R$ 19.64	R$ 29.50	R$ 30.70	R$ 26.61	R$ 143,712.00

4	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g.	PCT	10,000	R$ 4.54	R$ 4.55	R$	5.20	R$ 4.76	R$ 47,633.33
5	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g.	PCT	10,000	R$ 5.78	R$ 4.89	R$	4.70	R$ 5.12	R$ 51,233.33
6	Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g.	PCT	15,000	R$ 10.10	R$ 12.50	R$	3.10	R$ 8.57	R$ 128,500.00
7	Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir).	PCT	15,000	R$ 13.63	R$ 9.50	R$	9.20	R$ 10.78	R$ 161,650.00
8	Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades.	PCT	15,000	R$ 6.24	R$ 4.92	R$	5.10	R$ 5.42	R$ 81,300.00
9	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir).	EMBAL	5,000	R$ 4.50	R$ 6.59	R$	6.20	R$ 5.76	R$ 28,816.67
10	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g.	UND	15,000	R$ 4.13	R$ 5.51	R$	5.65	R$ 5.10	R$ 76,450.00
11	Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g.	UND	30,000	R$ 4.60	R$ 4.98	R$	5.10	R$ 4.89	R$ 146,800.00
12	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades.	PCT	4,000	R$ 5.43	R$ 5.24	R$	5.10	R$ 5.26	R$ 21,026.67
13	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades.	PCT	4,320	R$ 6.42	R$ 5.24	R$	5.10	R$ 5.59	R$ 24,134.40
14	Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades.	PCT	7,200	R$ 25.37	R$ 13.55	R$	13.30	R$ 17.41	R$ 125328.00
Valor global estimado: Um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos									**1,230,620.40**

Balsas/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Kenia Palestina da Costa Santos
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preços

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 079

PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção à solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a futura e eventual aquisição de guloseimas e alimentos festivos, destinada a suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Balsas/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
✔	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✔	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA: A realização da **pesquisa de preços** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **guloseimas e alimentos festivos** seguiu os parâmetros exigidos pela **Lei Federal n.º 14.133/2021**, visando gara

FLS.: 001

	levantamento confiável e representativo do mercado. Para estabelecer um **valor médio eficiente**, era necessário obter, no mínimo, **três referências de preços**, de forma a assegurar uma estimativa precisa para o planejamento da contratação. Dessa maneira, foram adotadas **duas estratégias complementares**: 1. **Consulta ao Banco de Preços** – Utilização de valores registrados em bases governamentais para assegurar uma referência oficial de mercado. 2. **Cotação direta com fornecedores** – Contato formal com empresas especializadas no fornecimento dos itens objeto da contratação, visando obter preços atualizados e condizentes com a realidade comercial. O envio de solicitação de cotação foi realizado a **diversos fornecedores**, contudo, **dentro do prazo estabelecido para resposta, apenas dois retornaram com propostas válidas**. Dessa forma, para garantir o cumprimento dos critérios técnicos e assegurar um levantamento de preços adequado, foi necessário **complementar a pesquisa com o valor obtido no Banco de Preços**, possibilitando a obtenção de um valor médio coerente e fundamentado. A escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa foi baseada nos seguintes critérios: • **Adequação ao Objeto da Contratação** – Empresas do setor de guloseimas e alimentos festivos, com capacidade comprovada para atender às especificações da futura aquisição. • **Representatividade e Confiabilidade dos Preços** – Os fornecedores consultados possuem experiência no fornecimento dos itens e apresentaram propostas compatíveis com a realidade do mercado. • **Busca pela Melhor Estimativa de Preço** – A combinação de fontes oficiais (Banco de Preços) e cotações diretas permitiu que a pesquisa resultasse em um valor médio eficiente, refletindo os custos reais praticados no setor.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 081

	• **Tentativa de Obtenção de Cotações Adicionais** – Apesar do envio de solicitações a outros fornecedores, **não houve retorno dentro do prazo estabelecido**, o que restringiu a pesquisa a duas propostas válidas. Com essa metodologia, garantiu-se que a estimativa utilizada para a composição dos preços estivesse **de acordo com a realidade do mercado**, permitindo que o processo licitatório seja conduzido com segurança, transparência e alinhamento aos princípios da administração pública.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, conforme mapa de preços anexo.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Kenia Palestina da Costa Santos
Equipe de Planejamento
Responsável pela pesquisa de preços

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 002

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 023

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901.08/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.230.620,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5.000	R$ 7,66	R$ 38.300,00
2	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	PCT	5.400	R$ 21,63	R$ 116.802,00
3	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	PCT	1.800	R$ 21,63	R$ 38.934,00
4	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CAIXA	4.050	R$ 26,61	R$ 107.770,50
5	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CAIXA	1.350	R$ 26,61	R$ 35.923,50
6	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g	PCT	10.000	R$ 4,76	R$ 47.600,00
7	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g	PCT	10.000	R$ 5,12	R$ 51.200,00
8	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	PCT	11.250	R$ 8,57	R$ 96.412,50
9	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	PCT	3.750	R$ 8,57	R$ 32.137,50

10	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)	PCT	11.250	R$ 10,78	R$ 121.275,00
11	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)	PCT	3.750	R$ 10,78	R$ 40.425,00
12	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%]** - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	11.250	R$ 5,42	R$ 60.975,00
13	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	3.750	R$ 5,42	R$ 20.325,00
14	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir)	EMBALAGEM	5.000	R$ 5,76	R$ 28.800,00
15	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g	UND	15.000	R$ 5,10	R$ 76.500,00
16	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g	UND	22.500	R$ 4,89	R$ 110.025,00
17	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g	UND	7.500	R$ 4,89	R$ 36.675,00
18	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	PCT	4.000	R$ 5,26	R$ 21.040,00
19	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades	PCT	4.320	R$ 5,59	R$ 24.148,80
20	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	5.400	R$ 17,41	R$ 94.014,00
21	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	1.800	R$ 17,41	R$ 31.338,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.230.620,80**

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento de guloseimas e alimentos festivos é essencial para a adequada realização das festividades promovidas pelo município, garantindo a organização, a segurança alimentar e a qualidade dos eventos. Esses itens desempenham um papel relevante na promoção da cultura local, no incentivo à participação da população e na valorização das tradições, contribuindo para a experiência dos munícipes e visitantes.

3.2. A disponibilização desses produtos deve observar critérios rigorosos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo, evitando riscos à saúde pública e assegurando o cumprimento das normativas vigentes. A padronização do fornecimento permite um controle mais eficiente da logística de distribuição, evitando desperdícios e garantindo que as demandas sejam plenamente atendidas conforme a programação das festividades.

3.3. Considerando a recorrência e diversidade dos eventos municipais, torna-se indispensável um planejamento estruturado que possibilite a manutenção do abastecimento de forma contínua e organizada. A aquisição desses itens de maneira centralizada viabiliza uma gestão otimizada dos recursos, permitindo previsibilidade no consumo e maior controle da execução orçamentária, além de evitar contratações emergenciais que possam comprometer a economicidade e a eficiência da administração pública.

3.4. Portanto, a regularidade no fornecimento de guloseimas e alimentos festivos representa uma medida fundamental para garantir a execução dos eventos de maneira eficaz, promovendo a transparência na gestão, a racionalização dos recursos públicos e a satisfação da população, assegurando que as festividades sejam conduzidas com qualidade, segurança e responsabilidade administrativa.

3.5. Mais detalhes sobre a fundamentação da presente contratação estão pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 37.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação das guloseimas, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

FLS.: 036

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12.3. A entrega dos produtos será CONTÍNUA e conforme demanda, devendo o fornecedor atender prontamente às requisições das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário, sem comprometer a realização das atividades programadas.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

14.1. A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para aquisição futura de guloseimas e alimentos festivos conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

14.3. O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.5. A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

14.6. Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados presentes neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos produtos, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

14.7. Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

14.8. O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega das guloseimas e alimentos festivos conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

14.9. O Registro de Preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

14.10. Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os produtos registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo para entrega das guloseimas e alimentos festivos, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para evitar prejuízos à execução dos eventos municipais.

16.2. Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pedidos de prorrogação sejam analisados, salvo em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior.

16.3. Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do município de Balsas, cabendo à administração municipal definir os pontos de recebimento de acordo com a necessidade de cada secretaria demandante.

16.4. As guloseimas fornecidas devem possuir procedência certificada, apresentando laudos técnicos que atestem sua adequação para consumo e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

16.5. Todos os produtos devem garantir segurança e integridade ao consumidor, estando livres de qualquer tipo de contaminação, adulteração ou alteração, sob pena de substituição imediata.

16.6. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas, lacradas e resistentes, assegurando a preservação da qualidade e integridade dos produtos até o momento do consumo.

16.7. As embalagens devem conter informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais dados necessários para rastreabilidade dos produtos, garantindo transparência e segurança na distribuição.

16.8. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos entregues, como alterações de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, o fornecedor será obrigado a

providenciar substituição imediata, sem custos adicionais, devendo o novo lote atender integralmente às exigências contratuais.

16.9. A empresa contratada deverá assegurar que as guloseimas fornecidas estejam em total conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, sujeitando-se a testes de qualidade e inspeções sempre que solicitado pela administração pública.

16.10. Caso haja embalagens reutilizáveis, a devolução será gerenciada por meio de controle interno da administração municipal, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata, sem comprometer o abastecimento contínuo dos produtos).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação

contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O fornecimento das guloseimas e alimentos festivos será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para a fiscalização do contrato. Esse recebimento inicial tem como objetivo a verificação preliminar da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

18.2. O fornecimento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso seja constatado desacordo com as especificações contratuais. Nestes casos, a empresa deverá providenciar substituição dos itens não conformes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da administração, sem qualquer ônus adicional para o município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação detalhada da qualidade, validade e quantidade dos produtos fornecidos. A aceitação definitiva será formalizada por meio de termo de recebimento detalhado, assinado pelo responsável pela fiscalização.

18.4. Caso seja necessária a realização de diligências adicionais para verificar o cumprimento integral das exigências contratuais, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, garantindo que a análise seja concluída de forma criteriosa.

18.5. Em caso de divergências sobre a execução do fornecimento, sejam elas relativas à quantidade, qualidade ou conformidade dos produtos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessas situações, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente apenas à parcela incontroversa do fornecimento, possibilitando a liquidação e pagamento dessa parte, enquanto as questões pendentes são analisadas e resolvidas.

18.6. O prazo para correção de inconsistências na execução do objeto, identificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo, cabendo à empresa contratada regularizar os apontamentos dentro do prazo estabelecido pela administração.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à segurança, validade e integridade dos produtos fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pela execução adequada do contrato, assegurando que os produtos atendam plenamente às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

FLS.: 094

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 06 de fevereiro de 2025

Elaborado pela representante da Equipe de Planejamento:

Gracivânia Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

Aprovado e autorizado pelo Órgão Gerenciador:

Diego Silva Scherer
Secretário Mun. de Finanças
Planejamento e Gestão Tributária

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 005

MINUTA DO EDITAL
E MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 986

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901.08/2025

CONTRATANTE
Unidade Gerenciadora
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária -
Secretário: Diego Silva Scherer;
Unidades Participantes
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **guloseimas e alimentos festivos**, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.230.620,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
Dia .../.../...
LOCAL
Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA
Aberto
TIPO DE CONCORRÊNCIA
(...) Ampla Concorrência
(...) Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
(...) Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas

Acessar BNC

FLS.: 027

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../20...

(Processo Administrativo n.º 0601.07/2025)

A **PREFEITURA DE Balsas/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais que regulamentares, e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: .../ .../20 ... HORÁRIO: ...h: ...min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia .../ .../20 ... ás ...h: ...min, ao dia .../ .../20 ... ás ...h: ...min.

Horário de abertura da disputa: dia .../ .../20 ... **HORÁRIO: ...h: ...min.**

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**" **Forma de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para quantos itens desejar participar e ofertar lances considerando o valor unitário de cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** da Prefeitura Municipal de Balsas – MA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de

Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens especificados na planilha descritiva do objeto, contidos no Termo de Referência anexo a este Instrumento, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não será permitida a participação de empresas:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu(s) anexo(s).

4.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.4. Reunidas em consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.11. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de

contratar com a Administração.

4.6.12. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.5 e** Erro! Fonte de referência não encontrada. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens Erro! Fonte de referência não encontrada. **e** Erro! Fonte de referência não encontrada. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.14** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4555 , ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Instrumento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação

por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo III para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.3.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. . Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Instrumento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **10.1.1 e 10.12.1** deste Instrumento.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4 ou 6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Instrumento.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item.

7.1.2. Quantidade cotada.

7.1.3. Marca (se for o caso).

7.1.4. Modelo (se for o caso).

7.1.5. Fabricante (se for o caso).

7.1.6. Prazo de garantia (se for o caso).

7.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.14. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Instrumento.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando

for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Instrumento.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10 (dez centavos).*

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Para o envio de lances na licitação com modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Instrumento, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de

Contratação/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h** (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento),** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado

em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Regulamento Municipal.

10.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/ Comissão de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.12.1.**

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. Habilitação jurídica:

10.21.1. Cédula de identidade dos sócios.

10.21.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.21.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.21.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.21.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;.

10.21.6. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,

10.21.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

10.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

10.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

10.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

10.22.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

10.22.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.22.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.22.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.23. Qualificação Econômico-Financeira:

10.23.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.23.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

11.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

11.2.2. O licitante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária válido, emitido pelo órgão competente da localidade de sua sede, comprovando a regularidade para o exercício da atividade pertinente ao objeto da licitação.

11.2.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

11.2.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

11.2.6. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.9. Declarações integrantes constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** este instrumento.

11.2.9.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão). Com exceção dos atestados de capacidade técnica que não possuírem data de validade.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão de Contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado para a apresentação das amostras conforme termo de referência, e somente após a aprovação das mesmas será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e convocação pelo Órgão demandante, de acordo com a necessidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá:

19.2.1.1. encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1.2. b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias** dias úteis; ou

19.2.1.3. c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no termo de referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os critérios do fornecimento e do prazo de entrega estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da **Contratante** e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cplbalsas2017@gmail.com,** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Balsas/MA, CEP 65990-000.
24.3. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Instrumento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico..

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Termo de Referência
ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO III. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
ANEXO IV. Declaração de Idoneidade
ANEXO V. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
ANEXO VI. Declaração de inexistência de parentes
ANEXO VII. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
ANEXO VIII. Declaração de responsabilidade
ANEXO IX. Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X. Minuta Contratual

Balsas/MA ... dias do mês de ... de 20....

...

Secretário Municipal de ...
Portaria n.º ...

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901.08/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.230.620,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5.000	R$ 7,66	R$ 38.300,00
2	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	PCT	5.400	R$ 21,63	R$ 116.802,00
3	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	PCT	1.800	R$ 21,63	R$ 38.934,00
4	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CAIXA	4.050	R$ 26,61	R$ 107.770,50
5	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CAIXA	1.350	R$ 26,61	R$ 35.923,50
6	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio,	PCT	10.000	R$ 4,76	R$ 47.600,00

	embalagem de 90 g				
7	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g	PCT	10.000	R$ 5,12	R$ 51.200,00
8	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	PCT	11.250	R$ 8,57	R$ 96.412,50
9	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	PCT	3.750	R$ 8,57	R$ 32.137,50
10	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)	PCT	11.250	R$ 10,78	R$ 121.275,00
11	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)	PCT	3.750	R$ 10,78	R$ 40.425,00
12	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%]** - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	11.250	R$ 5,42	R$ 60.975,00
13	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	3.750	R$ 5,42	R$ 20.325,00
14	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir)	EMBALAGEM	5.000	R$ 5,76	R$ 28.800,00
15	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g	UND	15.000	R$ 5,10	R$ 76.500,00
16	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g	UND	22.500	R$ 4,89	R$ 110.025,00
17	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g	UND	7.500	R$ 4,89	R$ 36.675,00
18	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	PCT	4.000	R$ 5,26	R$ 21.040,00
19	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades	PCT	4.320	R$ 5,59	R$ 24.148,80
20	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	5.400	R$ 17,41	R$ 94.014,00
21	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	1.800	R$ 17,41	R$ 31.338,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.230.620,80**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento de guloseimas e alimentos festivos é essencial para a adequada realização das festividades promovidas pelo município, garantindo a organização, a segurança alimentar e a qualidade dos eventos. Esses itens desempenham um papel relevante na promoção da cultura local, no incentivo à participação da população e na valorização das tradições, contribuindo para a experiência dos munícipes e visitantes.

3.2. A disponibilização desses produtos deve observar critérios rigorosos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo, evitando riscos à saúde pública e assegurando o cumprimento das normativas vigentes. A padronização do fornecimento permite um controle mais eficiente da logística de distribuição, evitando desperdícios e garantindo que as demandas sejam plenamente atendidas conforme a programação das festividades.

3.3. Considerando a recorrência e diversidade dos eventos municipais, torna-se indispensável um planejamento estruturado que possibilite a manutenção do abastecimento de forma contínua e organizada. A aquisição desses itens de maneira centralizada viabiliza uma gestão otimizada dos recursos, permitindo previsibilidade no consumo e maior controle da execução orçamentária, além de evitar contratações emergenciais que possam comprometer a economicidade e a eficiência da administração pública.

3.4. Portanto, a regularidade no fornecimento de guloseimas e alimentos festivos representa uma medida fundamental para garantir a execução dos eventos de maneira eficaz, promovendo a transparência na gestão, a racionalização dos recursos públicos e a satisfação da população, assegurando que as festividades sejam conduzidas com qualidade, segurança e responsabilidade administrativa.

3.5. Mais detalhes sobre a fundamentação da presente contratação estão pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 37.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação das guloseimas, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12.3. A entrega dos produtos será CONTÍNUA e conforme demanda, devendo o fornecedor atender prontamente às requisições das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário, sem comprometer a realização das atividades programadas.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou

obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

14.1. A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para aquisição futura de guloseimas e alimentos festivos conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

14.3. O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.5. A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

14.6. Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados presentes neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos produtos, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

14.7. Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

14.8. O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega das guloseimas e alimentos festivos conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

14.9. O Registro de Preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

14.10. Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os produtos registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança

emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo para entrega das guloseimas e alimentos festivos, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para evitar prejuízos à execução dos eventos municipais.

16.2. Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pedidos de prorrogação sejam analisados, salvo em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior.

16.3. Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do município de Balsas, cabendo à administração municipal definir os pontos de recebimento de acordo com a necessidade de cada secretaria demandante.

16.4. As guloseimas fornecidas devem possuir procedência certificada, apresentando laudos técnicos que atestem sua adequação para consumo e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

16.5. Todos os produtos devem garantir segurança e integridade ao consumidor, estando livres de qualquer tipo de contaminação, adulteração ou alteração, sob pena de substituição imediata.

16.6. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas, lacradas e resistentes, assegurando a preservação da qualidade e integridade dos produtos até o momento do consumo.

16.7. As embalagens devem conter informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais dados necessários para rastreabilidade dos produtos, garantindo transparência e segurança na distribuição.

16.8. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos entregues, como alterações de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, o fornecedor será obrigado a providenciar substituição imediata, sem custos adicionais, devendo o novo lote atender integralmente às exigências contratuais.

16.9. A empresa contratada deverá assegurar que as guloseimas fornecidas estejam em total conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, sujeitando-se a testes de qualidade e inspeções sempre que solicitado pela administração pública.

16.10. Caso haja embalagens reutilizáveis, a devolução será gerenciada por meio de controle interno da administração municipal, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata, sem comprometer o abastecimento contínuo dos produtos).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O fornecimento das guloseimas e alimentos festivos será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para a fiscalização do contrato. Esse recebimento inicial tem como objetivo a verificação preliminar da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

18.2. O fornecimento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso seja constatado desacordo com as especificações contratuais. Nestes casos, a empresa deverá providenciar substituição dos itens não conformes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da administração, sem qualquer ônus adicional para o município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação detalhada da qualidade, validade e quantidade dos produtos fornecidos. A aceitação definitiva será formalizada por meio de termo de recebimento detalhado, assinado pelo responsável pela fiscalização.

18.4. Caso seja necessária a realização de diligências adicionais para verificar o cumprimento integral das exigências contratuais, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, garantindo que a análise seja concluída de forma criteriosa.

18.5. Em caso de divergências sobre a execução do fornecimento, sejam elas relativas à quantidade, qualidade ou conformidade dos produtos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessas situações, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente apenas à parcela incontroversa do fornecimento, possibilitando a liquidação e pagamento dessa parte, enquanto as questões pendentes são analisadas e resolvidas.

18.6. O prazo para correção de inconsistências na execução do objeto, identificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo, cabendo à empresa contratada regularizar os apontamentos dentro do prazo estabelecido pela administração.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à segurança, validade e integridade dos produtos fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pela execução adequada do contrato, assegurando que os produtos atendam plenamente às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FLS.: 134

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

FLS.: 105

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

MINUTA

FLS.:

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

... (Nome da empresa), CNPJ / MF nº..., sediada ... (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local, ... de ... de ...

...
(Razão Social)
CNPJ n.º ...
...
(Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS.: 130

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS.: 109

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

DECLARAÇÃO

... (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF N. º ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade no ... e do CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS.: 140

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º .../... - SRP

Processo Administrativo n° .../...

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...** da Prefeitura Municipal de ..., que a empresa ...tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de ... de ... de ..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ... sediada na ... (endereço completo), CEP n.º ..., por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da carteira de identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º .../20...** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º 0601.07/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º .../20...** eseus anexos.

Subcláusula primeira – Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) O(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: ...(razão social) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e CPF nº ..., residente e domiciliado em ....

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA (se exigido no edital)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
...	...	...	...	...	...	...

Subcláusula segunda – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.**

Subcláusula primeira – Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ....
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ....

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do ***caput*** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para

a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeira e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMAJENAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../...** e seus anexos.

Subclásula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subclásula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, ... de ... de 20....

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA ... (nome do Secretário) Portaria n.º ...	... (razão social) CNPJ n.º ... ... (nome do representante legal) CPF n.º ...

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

	FORNECEDOR.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*
	...	...	...	...	...	...	...	...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
...	...	...	...	...	...	...	...	...

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º .../20...

CONTRATO N. º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de ...**, representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº .../20...**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº .../20...**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **Pregão Eletrônico n.º .../20...** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R$ ... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

1	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL ESTIMADO:					...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O prazo para entrega dos itens contratados, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para evitar impactos na execução das atividades programadas.

Subcláusula segunda – Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, permitindo a análise de eventuais pedidos de prorrogação, salvo em situações devidamente justificadas de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula terceira – Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do município de Balsas, cabendo à administração pública definir os pontos de recebimento de acordo com as necessidades operacionais das unidades requisitantes.

Subcláusula quarta – Os itens fornecidos devem possuir procedência certificada, apresentando laudos técnicos que atestem sua conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

Subcláusula quinta – Todos os produtos devem garantir segurança e integridade ao consumidor, estando livres de qualquer tipo de contaminação, adulteração ou alteração, sob pena de substituição imediata, sem ônus para a administração.

Subcláusula sexta – A entrega deve ser realizada em embalagens adequadas, lacradas e resistentes, assegurando a preservação da qualidade e integridade dos produtos até o momento do uso, evitando qualquer deterioração no armazenamento e transporte.

Subcláusula sétima – As embalagens devem conter informações legíveis e completas, incluindo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações necessárias para rastreabilidade, garantindo transparência e segurança na distribuição.

Subcláusula oitava – Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos entregues, como alterações de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, o fornecedor será obrigado a providenciar substituição imediata, sem custos adicionais, garantindo que o novo lote atenda integralmente às exigências contratuais.

Subcláusula nona – A empresa contratada deverá assegurar que os produtos entregues estejam em total conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, sujeitando-se a inspeções e testes de qualidade sempre que solicitado pela administração pública.

Subcláusula décima – Caso haja embalagens reutilizáveis, a devolução será gerenciada por meio de controle interno da administração municipal, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata, sem comprometer a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;.

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O fornecimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para a fiscalização do contrato. Esse recebimento inicial tem como objetivo a verificação preliminar da conformidade do material ou serviço prestado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

Subcláusula segunda – O fornecimento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso seja constatado desacordo com as especificações contratuais. Nessa hipótese, a empresa deverá providenciar substituição ou correção dos itens não conformes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da administração, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da conformidade do fornecimento, incluindo qualidade, quantidade e atendimento às condições estabelecidas no contrato. A aceitação definitiva será formalizada mediante termo de recebimento detalhado, assinado pelo responsável pela fiscalização.

Subcláusula quarta – Caso haja necessidade de diligências adicionais para verificar o cumprimento integral das exigências contratuais, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, garantindo que a análise seja realizada de forma criteriosa.

Subcláusula quinta – Em caso de divergências na execução do fornecimento, sejam elas relativas à quantidade, qualidade ou conformidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessas situações, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente apenas à parcela incontroversa, possibilitando a liquidação e pagamento dessa parte, enquanto as questões pendentes são analisadas e resolvidas.

Subcláusula sexta – O prazo para a correção de inconsistências identificadas na análise prévia à liquidação da despesa não será computado para o recebimento definitivo, cabendo à contratada sanar os apontamentos dentro do prazo estipulado pela administração.

Subcláusula sétima – O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade, segurança e integridade do fornecimento, nem da responsabilidade ética e profissional pela execução adequada do contrato, devendo garantir plena conformidade com as normas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula primeira – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor ..., a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As circunstâncias do caso concreto;
c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
d) Os prejuízos causados ao contratante;
e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções

estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:
Órgão:
Unidade:
Ação
Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:
Natureza do Serviço:
Fonte de Recursos:

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações,

incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, ..de .. de 20..

Pela Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

Pela Contratada:

_____

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:_____CPF:_____

2) Nome:_____CPF:_____

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 103

DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2901.08/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Após a análise, remeta os autos à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para dar tramitação ao processo. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 164

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
PGM
Procuradoria
Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2901.08/2025-PMB
PROCESSO Nº .../2025: PREGÃO ELETRÔNICO
INTERESSADA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Demais Secretarias
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO: contratação de empresas especializadas em fornecimento de alimentos festivos

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS. LEI N. 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de parecer sobre os artefatos da fase preparatória de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob sistema de registro de preços, cujo objeto é a "eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de guloseimas e alimentos festivos".

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir ao Ente solicitante e a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Logo, em conformidade ao disposto na norma legal acima referida, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A NLLC (Lei nº 14.133/2021) estabelece no seu artigo 18 e incisos todos os elementos que devem ser compreendidos na instrução do processo licitatório, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II- a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O presente opinativo tem como objetivo de traçar orientações jurídicas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), quanto aos instrumentos que compõem a fase preparatória da licitação em epígrafe, que fora informada através do Documento de Formalização da Demanda – DFD, que inaugura o procedimento licitatório, estabelecendo o nascedouro da necessidade de interesse público a ser satisfeita.

Registra-se que o DFD apresentado justifica a necessidade da pretendida contratação aduzindo que: *"A instauração do a instauração do presente processo se faz necessário para futuras contratações de empresas no ramo de fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, para suprir as necessidades das Secretarias demandantes"*. Destaca, ainda, que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento das Secretarias do referido município.

Ademais, como artefato constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação almejada, fora apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela equipe de Planejamento, buscando-se uma análise inicial da necessidade informada pela Secretaria demandante com sua respectiva justificação e melhor solução, servindo como fundamento para a elaboração do termo de referência.

Analisando dos autos, verificou-se o cumprimento dos requisitos do ETP, nos termos dos artigos 6.º, XX e 18, § 1.º, I ao XIII, da NLCC. É dizer, em análise ao ETP apresentado no início da fase preparatória do processo em evidência, verificou-se a presença dos elementos elencados no art. 18, bem como de suas respectivas justificativas, como determina o dispositivo do diploma legal retrocitado.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta senda, diante da análise dos autos do processo encaminhado, em especial da sua minuta de edital e demais anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em conformidade com o art. 25 da Lei14.133/2021, a minuta do edital deve conter os seguintes elementos essenciais:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, constando ainda ausência de

168

registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Quanto à apresentação das **AMOSTRAS**, a mesma deve guardar correlação com o que estiver determinado no termo de referência no seu tópico referente aos requisitos de contratação, trazendo os critérios objetivos desta análise e julgamento, mediante emissão de parecer técnico, se for acaso.

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, a minuta do edital prescinde observar os ditames preconizados na legislação vigente, sobretudo quando estabelece no seu objeto a possibilidade de prorrogação sucessiva, como estabelece o art. 107 da Lei 14.133/2021, vez que informa se tratar de fornecimento contínuo.

Ressalte-se, ainda, acerca dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao edital, bem como recursos que os prazos legais para tais solicitações, respostas/decisões e apresentação de razões/contrarrazões, respectivamente, estão consignados na Lei 14.133/2021, nos seus arts. 164 e 165, ***sendo estabelecido 03 (três) dias úteis em todos esses institutos***.

Ademais, leciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios por sistema de registro de preços, o seguinte:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro

de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Em relação a estes tópicos, precipuamente, a minuta do edital encontra-se em absoluta harmonia com o preconizado pela legislação vigente, prevendo sua possibilidade de prorrogação em seu instrumento, como preconiza o regramento legal do art. 84 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

No mais, a teor do disposto no art. 95, I da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato deve observar, no que couber, as cláusulas essenciais elencadas no artigo 92 do citado diploma legal, estabelecendo-se, nas contratações que tenham objetos mais complexos, que envolvam uma série de obrigações futuras e que demandem "disciplina minuciosa e rigorosa quanto às condições da execução contratual", sua formalização com a estipulação das obrigações das partes contratantes e das sanções decorrentes de seu descumprimento, explicitando os deveres e as condições contratuais aplicáveis, de modo a evitar o surgimento de dúvidas que prejudiquem a execução contratual.

Por sua vez, a regra contida no bojo do art. 89 da Li 14.133/2021 estabelece acerca da formalização do contrato:

> Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
> § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
> § 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta

No tocante aos elementos essenciais ao contrato, restou cumprido o o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Em relação à minuta do contrato apresentada a mesma encontra-se em absoluta consonância com a legislação pertinente, em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 no art. 92 e seus incisos. Evidencie-se também acerca da obediência ao que regulamenta a **Lei**

170

Complementar n.º 123/2006, asseverando que o procedimento deve observar as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, inclusive ao que diz respeito à implementação das garantias referentes ao empate ficto e à habilitação tardia, autorizadas nos arts. 42, 43 e 44 do citado diploma legal.

III - DA CONCLUSÃO

Isto posto, em atendimento ao disposto no art. 53, I e II da Lei nº 14.133, de 2021, esta assessoria jurídica, OPINA PELA APROVAÇÃO dos artefatos da fase preparatória, inclusive das minutas do Edital, da ARP e do Contrato em epígrafe.

É o Parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Balsas (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

LAYONAN DE PAULA MIRANDA:02480074323

Assinado de forma digital por LAYONAN DE PAULA MIRANDA:02480074323
Dados: 2025.02.26 14:02:11 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 171

EDITAL

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS:: 172

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2901.08/2025

CONTRATANTE
Unidade Gerenciadora
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária -
Secretário: Diego Silva Scherer;
Unidades Participantes
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **guloseimas e alimentos festivos**, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.230.620,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
Dia 10/03/2025
LOCAL
Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/)

Acessar BNC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA
Aberto
TIPO DE CONCORRÊNCIA
(X) Ampla Concorrência
(X) Cota de até 25% reservada para ME/EPP/Equiparadas
(X) Exclusivo para ME/EPP/Equiparadas

FLS.: 173

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

(Processo Administrativo n.º 2901.08/2025)

A **PREFEITURA DE Balsas/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais que regulamentares, e as exigências estabelecidas neste Instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2025 HORÁRIO: 08h:30min.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 03/03/205 ás 08h:29min, ao dia 10/03/2025 ás 08h:30min.

Horário de abertura da disputa: dia **10/03/2025 HORÁRIO: 08h:30min.**

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cplbalsas2017@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado" Forma de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta para quantos itens desejar participar e ofertar lances considerando o valor unitário de cada item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** da Prefeitura Municipal de Balsas – MA.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de

Compras.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens especificados na planilha descritiva do objeto, contidos no Termo de Referência anexo a este Instrumento, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não será permitida a participação de empresas:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Instrumento e seu(s) anexo(s).

4.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.4. Reunidas em consórcio ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.11. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de

contratar com a Administração.

4.6.12. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.6.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.5 e** Erro! Fonte de referência não encontrada. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens Erro! Fonte de referência não encontrada. **e** Erro! Fonte de referência não encontrada. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.14** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4555 , ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Instrumento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação

por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo III para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.3.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5.10. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. . Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Instrumento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **10.1.1 e 10.12.1** deste Instrumento.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.8.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.8.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.8.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.8.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.8.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.8.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.8.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.8.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.8.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4 ou 6.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Instrumento.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item.

7.1.2. Quantidade cotada.

7.1.3. Marca (se for o caso).

7.1.4. Modelo (se for o caso).

7.1.5. Fabricante (se for o caso).

7.1.6. Prazo de garantia (se for o caso).

7.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.14. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Instrumento.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando

for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Instrumento.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10 (dez centavos).*

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Para o envio de lances na licitação com modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Instrumento, quando for o caso.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de

Contratação/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h** (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado

em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Instrumento ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração, preferencialmente no formato digital;

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

FLS.: 187

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Regulamento Municipal.

10.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência determinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/ Comissão de Contratação ou autoridade máxima do Órgão demandante, para:

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **10.12.1.**

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.21. Habilitação jurídica:

10.21.1. Cédula de identidade dos sócios.

10.21.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.21.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.21.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.21.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;.

10.21.6. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,

10.21.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

10.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

10.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

10.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

10.22.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

10.22.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.22.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.22.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.23. Qualificação Econômico-Financeira:

10.23.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.23.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

11.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.1.1.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

FLS.: 120

11.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

11.2.2. O licitante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária válido, emitido pelo órgão competente da localidade de sua sede, comprovando a regularidade para o exercício da atividade pertinente ao objeto da licitação.

11.2.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

11.2.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

11.2.6. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.9. Declarações integrantes constantes nos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII** este instrumento.

11.2.9.1. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública virtual. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão). Com exceção dos atestados de capacidade técnica que não possuírem data de validade.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Comissão de Contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento.

11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado para a apresentação das amostras conforme termo de referência, e somente após a aprovação das mesmas será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e convocação pelo Órgão demandante, de acordo com a necessidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá:

19.2.1.1. encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1.2. b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias** dias úteis; ou

19.2.1.3. c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no termo de referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

20.1. Os critérios do fornecimento e do prazo de entrega estão previstos no Termo de Referência.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE
SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da **Contratante** e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/).
24.3. Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Instrumento e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
25. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio

da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico..

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.balsas.ma.gov.br/, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I. Termo de Referência
ANEXO II. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO III. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
ANEXO IV. Declaração de Idoneidade
ANEXO V. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
ANEXO VI. Declaração de inexistência de parentes
ANEXO VII. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
ANEXO VIII. Declaração de responsabilidade
ANEXO IX. Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X. Minuta Contratual

Balsas/MA 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Portaria n.º **004/2025**

FLS.:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901.08/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.230.620,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	PCT	5.000	R$ 7,66	R$ 38.300,00
2	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	PCT	5.400	R$ 21,63	R$ 116.802,00
3	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	PCT	1.800	R$ 21,63	R$ 38.934,00
4	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CAIXA	4.050	R$ 26,61	R$ 107.770,50
5	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	CAIXA	1.350	R$ 26,61	R$ 35.923,50
6	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g	PCT	10.000	R$ 4,76	R$ 47.600,00
7	Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor	PCT	10.000	R$ 5,12	R$ 51.200,00

	tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g				
8	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	PCT	11.250	R$ 8,57	R$ 96.412,50
9	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g	PCT	3.750	R$ 8,57	R$ 32.137,50
10	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)	PCT	11.250	R$ 10,78	R$ 121.275,00
11	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)	PCT	3.750	R$ 10,78	R$ 40.425,00
12	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%]** - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	11.250	R$ 5,42	R$ 60.975,00
13	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades	PCT	3.750	R$ 5,42	R$ 20.325,00
14	Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir)	EMBALAGEM	5.000	R$ 5,76	R$ 28.800,00
15	Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g	UND	15.000	R$ 5,10	R$ 76.500,00
16	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g	UND	22.500	R$ 4,89	R$ 110.025,00
17	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g	UND	7.500	R$ 4,89	R$ 36.675,00
18	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades	PCT	4.000	R$ 5,26	R$ 21.040,00
19	Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades	PCT	4.320	R$ 5,59	R$ 24.148,80
20	**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%]** - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	5.400	R$ 17,41	R$ 94.014,00
21	**[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%]** - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades	PCT	1.800	R$ 17,41	R$ 31.338,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.230.620,80**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento de guloseimas e alimentos festivos é essencial para a adequada realização das festividades promovidas pelo município, garantindo a organização, a segurança alimentar e a qualidade dos eventos. Esses itens desempenham um papel relevante na promoção da cultura local, no incentivo à participação da população e na valorização das tradições, contribuindo para a experiência dos munícipes e visitantes.

3.2. A disponibilização desses produtos deve observar critérios rigorosos de qualidade, segurança sanitária e adequação ao consumo, evitando riscos à saúde pública e

assegurando o cumprimento das normativas vigentes. A padronização do fornecimento permite um controle mais eficiente da logística de distribuição, evitando desperdícios e garantindo que as demandas sejam plenamente atendidas conforme a programação das festividades.

3.3. Considerando a recorrência e diversidade dos eventos municipais, torna-se indispensável um planejamento estruturado que possibilite a manutenção do abastecimento de forma contínua e organizada. A aquisição desses itens de maneira centralizada viabiliza uma gestão otimizada dos recursos, permitindo previsibilidade no consumo e maior controle da execução orçamentária, além de evitar contratações emergenciais que possam comprometer a economicidade e a eficiência da administração pública.

3.4. Portanto, a regularidade no fornecimento de guloseimas e alimentos festivos representa uma medida fundamental para garantir a execução dos eventos de maneira eficaz, promovendo a transparência na gestão, a racionalização dos recursos públicos e a satisfação da população, assegurando que as festividades sejam conduzidas com qualidade, segurança e responsabilidade administrativa.

3.5. Mais detalhes sobre a fundamentação da presente contratação estão pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 37.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação das guloseimas, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12.3. A entrega dos produtos será CONTÍNUA e conforme demanda, devendo o fornecedor atender prontamente às requisições das Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade do item sempre que necessário, sem comprometer a realização das atividades programadas.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 86, § 5º)

14.1. A Ata de Registro de Preços formaliza o compromisso entre a Administração e o fornecedor para aquisição futura de guloseimas e alimentos festivos conforme necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial.

14.3. O não cumprimento desse prazo resultará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do fornecedor, desde que a justificativa seja apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.5. A Ata será formalizada digitalmente e disponibilizada no sistema eletrônico de registro de preços, garantindo segurança e transparência no processo.

14.6. Serão elaboradas Atas distintas sempre que necessário para contemplar a totalidade dos itens especificados presentes neste instrumento, detalhando o fornecedor responsável, a descrição dos produtos, quantidades estimadas, valores registrados e condições de fornecimento.

14.7. Os preços registrados, assim como a relação dos fornecedores habilitados, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante toda a vigência da Ata.

14.8. O fornecedor registrado se compromete a realizar a entrega das guloseimas e alimentos festivos conforme solicitado pela Administração, respeitando os prazos e condições estipulados.

14.9. O Registro de Preços não gera obrigação de compra por parte da Administração, sendo possível a realização de licitação específica para determinada aquisição, desde que devidamente justificada.

14.10. Caso o fornecedor convocado não cumpra o prazo para assinatura da Ata ou recuse-se a fornecer os produtos registrados sem justificativa plausível, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, garantindo a continuidade do processo de aquisição e evitando prejuízos ao interesse público.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo para entrega das guloseimas e alimentos festivos, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para evitar prejuízos à execução dos eventos municipais.

16.2. Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pedidos de prorrogação sejam analisados, salvo em situações comprovadas de caso fortuito ou força maior.

16.3. Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do município de Balsas, cabendo à administração municipal definir os pontos de recebimento de acordo com a necessidade de cada secretaria demandante.

16.4. As guloseimas fornecidas devem possuir procedência certificada, apresentando laudos técnicos que atestem sua adequação para consumo e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

16.5. Todos os produtos devem garantir segurança e integridade ao consumidor, estando livres de qualquer tipo de contaminação, adulteração ou alteração, sob pena de substituição imediata.

16.6. A entrega deve ser realizada em embalagens apropriadas, lacradas e resistentes, assegurando a preservação da qualidade e integridade dos produtos até o momento do consumo.

16.7. As embalagens devem conter informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais dados necessários para rastreabilidade dos produtos, garantindo transparência e segurança na distribuição.

16.8. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos entregues, como alterações de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, o fornecedor será obrigado a providenciar substituição imediata, sem custos adicionais, devendo o novo lote atender integralmente às exigências contratuais.

16.9. A empresa contratada deverá assegurar que as guloseimas fornecidas estejam em total conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, sujeitando-se a testes de qualidade e inspeções sempre que solicitado pela administração pública.

16.10. Caso haja embalagens reutilizáveis, a devolução será gerenciada por meio de controle interno da administração municipal, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata, sem comprometer o abastecimento contínuo dos produtos).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O fornecimento das guloseimas e alimentos festivos será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para a fiscalização do contrato. Esse recebimento inicial tem como objetivo a verificação preliminar da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

18.2. O fornecimento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso seja constatado desacordo com as especificações contratuais. Nestes casos, a empresa deverá providenciar substituição dos itens não conformes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da administração, sem qualquer ônus adicional para o município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação detalhada da qualidade, validade e quantidade dos produtos fornecidos. A aceitação definitiva será formalizada por meio de termo de recebimento detalhado, assinado pelo responsável pela fiscalização.

18.4. Caso seja necessária a realização de diligências adicionais para verificar o cumprimento integral das exigências contratuais, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, garantindo que a análise seja concluída de forma criteriosa.

18.5. Em caso de divergências sobre a execução do fornecimento, sejam elas relativas à quantidade, qualidade ou conformidade dos produtos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessas situações, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente apenas à parcela incontroversa do fornecimento, possibilitando a liquidação e pagamento dessa parte, enquanto as questões pendentes são analisadas e resolvidas.

18.6. O prazo para correção de inconsistências na execução do objeto, identificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo, cabendo à empresa contratada regularizar os apontamentos dentro do prazo estabelecido pela administração.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à segurança, validade e integridade dos produtos fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pela execução adequada do contrato, assegurando que os produtos atendam plenamente às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 210

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° .../...

Eu ... (nome completo), RG nº ..., representante legal da ... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº ..., **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º .../...**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 21

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º , sediada (Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC123/2006.

Local, de de .

_____

(Razão Social)
CNPJ n.º
(Representante legal)
CPF n.º

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS.:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

... (Nome da Empresa)
CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 234

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

DECLARAÇÃO

... (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF N. º ..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade no ... e do CPF n.º ..., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local, ... de ... de ...

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

FLS.:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º , sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local, de de .

(Razão Social)
CNPJ n.º
(Representante legal)
CPF n.º

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 215

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

... (Nome da Empresa)

CNPJ/MF N. º ..., sediada ... (Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025** da Prefeitura Municipal de ..., que a empresa ...tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, ... de ... de ....

_____

... (Razão Social)
CNPJ n.º ...
... (Representante legal)
CPF n.º ...

OBS.

1) OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na data de ... de ... de ..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ... sediada na ... (endereço completo), CEP n.º ..., por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º..., portador(a) da carteira de identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 10/2025** para registro de preços oriundo do **Processo Administrativo n.º 2901.08/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto de regulamentação municipal, e as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no **Pregão Eletrônico n.º 10/2025** eseus anexos.

Subcláusula primeira – Unidade Gestora, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORNECEDORA

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) O(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada **Fornecedora,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

Descrição itens registrados:

FORNECEDOR: ...(razão social) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ..., doravante designada **Fornecedora**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e CPF nº ..., residente e domiciliado em						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA** (se exigido no edital)	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**VALOR TOTAL REGISTRADO**
...	...	...	...	...	...	...

Subcláusula segunda – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**.

Subcláusula primeira – Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ....
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ....

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do ***caput*** desta cláusula.

Dos limites para as adesões

Subcláusula quinta - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Subcláusula sexta - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Subcláusula sétima - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Subcláusula primeira - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I) O instrumento contratual de que trata a subcláusula acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Subcláusula segunda - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

II) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Subcláusula quarta - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Subcláusula quinta - O registro a que se refere a alínea II da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Subcláusula sexta - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Subcláusula sétima - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses

previstas em cláusula específica neste Instrumento.

Subcláusula oitava - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula nona - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Subcláusula décima - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula décima primeira - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item da Subcláusula sétima, desta Cláusula quinta, observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subcláusula décima segunda - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a, II, da Subcláusula terceira, desta Cláusula quinta, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subcláusula décima terceira - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para

a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula específica deste Instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item da Subcláusula sétima, da Cláusula quinta.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Subcláusula quarta, da Cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no caput desta Subcláusula primeiera e sua alínea I, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

Subcláusula primeira - O remanejamento somente poderá ser feito:

I) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

Subcláusula terceira - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamentação municipal.

Subcláusula quarta – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula quinta - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Subcláusula sexta - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da Subcláusula segunda desta Cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Subcláusula primeira - Pela **Unidade Gestora**, mediante comunicação por escrito, quando:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Subcláusula segunda - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no na Subcláusula anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Subcláusula terceira - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Subcláusula quarta - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Subcláusula primeira - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Subcláusula segunda - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Nona, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2025** e seus anexos.

Subclásula primeira: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame.

Subclásula segunda - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Balsas/MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Balsas/MA, ... de ... de 20....

Pela Unidade Gerenciadora:	Pela Fornecedora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA ... (nome do Secretário) Portaria n.º ...	...(razão social) CNPJ n.º ... ... (nome do representante legal) CPF n.º ... FORNECEDOR.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*
	...	...	...	...	...	...	...	...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
...	...	...	...	...	...	...	...	...

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º .../20...

CONTRATO N. º .../20... PARA ..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ..., E A EMPRESA ...

A **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de** ..., representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). ..., nomeado(a) pela Portaria n.º ... de ... de ... de 20..., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..., inscrito(a) no CPF n.º ..., doravante denominado **Contratante**, e o(a) empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., inscrito(a) no CPF nº ..., sediado(a) na ..., doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2901.08/2025**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVAS E VALORES ESTIMADOS

Subcláusula primeira – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

Subcláusula segunda – A este instrumento vincula-se o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025** do **Processo administrativo n.º .../20...**, identificados no preâmbulo acima, e a proposta vencedora do certame em epígrafe, independentemente de transcrição.

Subcláusula terceira – O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quarta – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo em epígrafe.

Subcláusula quinta – O custo estimado total da contratação é de R$ ... (...), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Descrição do objeto contratado:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL ESTIMADO: ...

Subcláusula sexta – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subcláusula sétima – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Subcláusula primeira - O prazo de vigência da contratação é de ... (...) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Subcláusula terceira – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O prazo para entrega dos itens contratados, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para evitar impactos na execução das atividades programadas.

Subcláusula segunda – Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, permitindo a análise de eventuais pedidos de prorrogação, salvo em situações devidamente justificadas de caso fortuito ou força maior.

Subcláusula terceira – Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do município de Balsas, cabendo à administração pública definir os pontos de recebimento de acordo com as necessidades operacionais das unidades requisitantes.

Subcláusula quarta – Os itens fornecidos devem possuir procedência certificada, apresentando laudos técnicos que atestem sua conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

Subcláusula quinta – Todos os produtos devem garantir segurança e integridade ao consumidor, estando livres de qualquer tipo de contaminação, adulteração ou alteração, sob pena de substituição imediata, sem ônus para a administração.

Subcláusula sexta – A entrega deve ser realizada em embalagens adequadas, lacradas e resistentes, assegurando a preservação da qualidade e integridade dos produtos até o momento do uso, evitando qualquer deterioração no armazenamento e transporte.

Subcláusula sétima – As embalagens devem conter informações legíveis e completas, incluindo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações necessárias para rastreabilidade, garantindo transparência e segurança na distribuição.

Subcláusula oitava – Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos entregues, como alterações de cor, odor, sabor ou qualquer outro indício de não conformidade, o fornecedor será obrigado a providenciar substituição imediata, sem custos adicionais, garantindo que o novo lote atenda integralmente às exigências contratuais.

Subcláusula nona – A empresa contratada deverá assegurar que os produtos entregues estejam em total conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, sujeitando-se a inspeções e testes de qualidade sempre que solicitado pela administração pública.

Subcláusula décima – Caso haja embalagens reutilizáveis, a devolução será gerenciada por meio de controle interno da administração municipal, cabendo à contratada manter estoque suficiente para reposição imediata, sem comprometer a continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Subcláusula primeira – O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Subcláusula segunda – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Subcláusula terceira – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Subcláusula quarta – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Subcláusula quinta – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

Subcláusula sexta – Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;.

Subcláusula sétima – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subcláusula oitava – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Subcláusula nona – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Subcláusula décima – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Subcláusula décima primeira – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Subcláusula décima segunda – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula décima terceira – Responder por acidentes sofridos por seus empregados no cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer vínculo empregatício, especialmente no transporte e entrega dos produtos.

Subcláusula décima quarta – Apresentar, até a data da assinatura do contrato, os dados de contato do representante designado, incluindo telefone fixo, celular e e-mail, assegurando meios eficazes de comunicação com o responsável pela fiscalização ou gestão do contrato.

Subcláusula décima quinta - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula primeira – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Subcláusula segunda – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

Subcláusula terceira – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, garantindo a liquidação e pagamento quando houver divergências sobre a qualidade, quantidade ou dimensão do fornecimento, conforme disposto na legislação aplicável.

Subcláusula quarta – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e por este Instrumento.

Subcláusula quinta – Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, se os materiais recebidos provisoriamente atendem às especificações estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Subcláusula sexta – Comunicar formalmente ao fornecedor sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade identificada no objeto fornecido, exigindo sua substituição, reparo ou correção.

Subcláusula sétima – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Subcláusula oitava – Fornecer as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela empresa fornecedora.

Subcláusula nona – Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento do objeto, nos prazos e na forma estabelecidos neste contrato.

Subcláusula décima – Impedir que terceiros assumam as obrigações contratadas pela empresa fornecedora sem a devida autorização.

Subcláusula décima primeira – Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências necessárias para o recebimento ou substituição dos produtos.

Subcláusula décima segunda – Rejeitar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima terceira – Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou representante da empresa fornecedora que prejudique a fiscalização ou que tenha conduta inadequada ou incompatível com as funções atribuídas.

Subcláusula décima quarta – Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora perante terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula décima quinta – Aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela empresa fornecedora, de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

Subcláusula décima sexta - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira – O fornecimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável designado para a fiscalização do contrato. Esse recebimento inicial tem como objetivo a verificação preliminar da conformidade do material ou serviço prestado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

Subcláusula segunda – O fornecimento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso seja constatado desacordo com as especificações contratuais. Nessa hipótese, a empresa deverá providenciar substituição ou correção dos itens não conformes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da administração, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Subcláusula terceira – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da conformidade do fornecimento, incluindo qualidade, quantidade e atendimento às condições estabelecidas no contrato. A aceitação definitiva será formalizada mediante termo de recebimento detalhado, assinado pelo responsável pela fiscalização.

Subcláusula quarta – Caso haja necessidade de diligências adicionais para verificar o cumprimento integral das exigências contratuais, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, garantindo que a análise seja realizada de forma criteriosa.

Subcláusula quinta – Em caso de divergências na execução do fornecimento, sejam elas relativas à quantidade, qualidade ou conformidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessas situações, a contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente apenas à parcela incontroversa, possibilitando a liquidação e pagamento dessa parte, enquanto as questões pendentes são analisadas e resolvidas.

Subcláusula sexta – O prazo para a correção de inconsistências identificadas na análise prévia à liquidação da despesa não será computado para o recebimento definitivo, cabendo à contratada sanar os apontamentos dentro do prazo estipulado pela administração.

Subcláusula sétima – O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade, segurança e integridade do fornecimento, nem da responsabilidade ética e profissional pela execução adequada do contrato, devendo garantir plena conformidade com as normas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Subcláusula primeira – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula primeira – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Subcláusula segunda – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Subcláusula terceira – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Subcláusula quarta – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Subcláusula quinta – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Subcláusula sexta – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,

Subcláusula sétima – Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Subcláusula primeira – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

Subcláusula segunda – Após o interregno de 12 (doze) meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Subcláusula terceira – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Subcláusula quarta – No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Subcláusula quinta – Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Subcláusula sexta – Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Subcláusula sétima – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subcláusula oitava – O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Fica designado como Fiscal do presente instrumento contratual o servidor [redacted], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula segunda - Fica designado como Gestor do presente instrumento contratual o servidor [redacted], a ser nomeado por Portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e juntada aos autos do presente contrato.

Subcláusula terceira – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Subcláusula quarta – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Subcláusula quinta – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula sexta – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Subcláusula sétima – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Subcláusula oitava – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Subcláusula nona – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subcláusula décima – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Subcláusula décima primeira – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Subcláusula décima segunda – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Subcláusula décima terceira – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Subcláusula décima quarta – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Subcláusula décima quinta – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Subcláusula décima sexta – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Subcláusula décima oitava – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subcláusula décima nona – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Subcláusula primeira – Comete infração administrativa o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Retardar a execução ou a entrega do objeto contratado sem justificativa plausível;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Agir de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

Subcláusula segunda – As infrações acima mencionadas sujeitam o contratado às seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a administração a rescindir o contrato por descumprimento ou execução irregular de suas cláusulas.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação do contratado de reparar integralmente eventuais danos causados ao contratante.

Subcláusula quinta – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula sexta – Antes da aplicação da multa, será assegurado o direito de defesa ao contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

Subcláusula sétima – Caso as multas e indenizações superem o valor devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Subcláusula oitava – Antes do encaminhamento da cobrança à via judicial, a multa poderá ser quitada administrativamente no prazo de 14 (quatorze) dias, contados do recebimento da notificação da autoridade competente.

Subcláusula nona – A aplicação das sanções será conduzida por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

Subcláusula décima – Para aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As circunstâncias do caso concreto;
c) Os fatores agravantes ou atenuantes;
d) Os prejuízos causados ao contratante;
e) A existência de programas de integridade implementados pelo contratado.

Subcláusula décima primeira – Infrações administrativas que também sejam caracterizadas como atos lesivos pela legislação vigente serão apuradas e julgadas conjuntamente, conforme procedimento legal aplicável.

Subcláusula décima segunda – A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada nos casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular a prática de infrações, sendo as sanções

estendidas aos administradores e sócios que possuam poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, sempre respeitado o direito à ampla defesa.

Subcláusula décima terceira – O contratante deverá informar e manter atualizados os registros de sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação da penalidade.

Subcláusula décima quarta – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Subcláusula décima quinta – Débitos do contratado, resultantes de multas ou indenizações, poderão ser compensados com créditos devidos pelo contratante no âmbito do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos celebrados entre as partes, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula segunda - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Subcláusula terceira - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula quarta - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Subcláusula primeira – O contrato será considerado extinto quando ambas as partes tiverem integralmente cumprido suas obrigações, ainda que isso ocorra antes do prazo originalmente estipulado.

Subcláusula segunda – Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, devendo a Administração providenciar a readequação do cronograma contratual.

Subcláusula terceira – Se a não conclusão do contrato resultar de culpa do contratado:

a) O contratado será considerado em mora e estará sujeito às sanções administrativas cabíveis;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas legais para garantir a continuidade da execução contratual.

Subcláusula quarta – O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do prazo estabelecido, nos casos previstos na legislação vigente, bem como por acordo entre as partes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula quinta – A alteração social, a modificação da finalidade ou a estrutura da empresa não acarretará a extinção do contrato, salvo se houver restrição à capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Subcláusula sexta – Caso a modificação societária envolva a mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva.

Subcláusula sétima – O termo de extinção do contrato deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

c) Identificação de eventuais indenizações e multas aplicáveis.

Subcláusula oitava – A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantida, quando cabível, a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

Subcláusula nona – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do órgão ou entidade contratante, agente público que tenha participado do procedimento licitatório, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:
Órgão:
Unidade:
Ação
Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial:
Natureza do Serviço:
Fonte de Recursos:

Subcláusula primeira – Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Subcláusula primeira – Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo a observância das disposições estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), desde a apresentação da proposta até a eventual execução do contrato administrativo.

Subcláusula segunda – Utilizar os dados obtidos exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, respeitando os princípios estabelecidos na legislação aplicável e agindo conforme a boa-fé.

Subcláusula terceira – Não compartilhar dados obtidos no âmbito contratual com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação vigente.

Subcláusula quarta – Informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre quaisquer contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados, garantindo a transparência na utilização dos dados pessoais.

Subcláusula quinta – Eliminar os dados tratados ao término da necessidade de seu uso, conforme previsto na legislação, salvo nos casos expressamente autorizados para a manutenção de informações,

incluindo a guarda para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto estas não estiverem prescritas.

Subcláusula sexta – Orientar e capacitar seus empregados sobre as responsabilidades, deveres e requisitos decorrentes da legislação de proteção de dados pessoais.

Subcláusula sétima – Assegurar que suboperadores e subcontratados cumpram integralmente as obrigações previstas nesta cláusula, mantendo-se responsável pelo seu cumprimento.

Subcláusula oitava – Permitir e atender prontamente a realização de diligências por parte do contratante para verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Subcláusula nona – Fornecer, no prazo estabelecido, informações sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo eventuais descartes realizados, sempre que solicitado pelo contratante.

Subcláusula décima – Garantir que bancos de dados formados no âmbito do contrato administrativo sejam mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, incluindo acessos, datas, horários e finalidades, para assegurar a transparência e responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Subcláusula décima primeira – Desenvolver os bancos de dados em formato interoperável, possibilitando a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Subcláusula décima segunda – Submeter o contrato às alterações necessárias para adequação aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que indicado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de recomendações ou opiniões técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial da União (D.O.U), conforme dispõe o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Balsas/MA**, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas combinadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Balsas/MA, de de 20.

Pela Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Nome do representante legal)
Portaria nº XXXXX
CONTRATANTE

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 207

Pela Contratada:

_____

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ nº XXXXXX
(Nome do representante legal)
CPF nº XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:_____ CPF:_____

2) Nome:_____ CPF:_____

0 208

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **17 de Março de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br , ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 28 de fevereiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

necessário;
III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fc5c7cd504b1a6216b7cd1b92b0c025a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 05/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1601.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	05/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR
VALOR	R$ 3.966.609,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;
CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 5/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, nos termos do art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Tereza, 1245, sala D, Centro, Imperatriz/MA, representada por Geoney Damaceno Silva, portador do CPF nº 019.199.153-89. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 3.966.609,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais), em conformidade com a proposta apresentada.
Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.
Balsas - MA, 30 de janeiro de 2025.

José Nilton Dourado da Silva
Secretário de Educação

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 9a95635acc62fe91cae821f9b07ea5f2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br com data de abertura agendada para **17 de março de 2025 às 08h:30mim (oito horas e trinta minutos)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.balsas.ma.gov.br/ ou ainda pelo endereço Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025. Caroline A. Ribeiro Secretária Municipal de Licitações e Contratos Portaria n.º 12/2025

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8332e85bf99d24b774b8ff1b68bd2691

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim.

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS
"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16
Das 7:45hr às 8:30hr
YouTube Abraçado com Jesus
Geraldo Pereira
TV CERRADO
CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

Prefeitura realiza ação social com distribuição de cestas básicas no Caminho dos Gerais



A Prefeitura de Balsas, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde realizou ma ação social ofertando importantes serviços à comunidade da Associação Caminhos dos Gerais.

Foram ofertados à população: consultas médicas e odontológicas, atendimento psicológico, vacinação e exames, atendimento na área de saúde; além de atualização do CadÚnico e outros serviços sociais, distribuição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade;

O vice-prefeito Coronel Medeiros (PL) reafirmou o compromisso que a gestão tem com a população de levar os atendimentos essenciais e proporcionar dias melhores para a comunidade.

O prefeito Alan Douglas (PRD), disse que em seu governo a população terá mais acesso aos serviços públicos e que todos os pontos do município de Balsas serão atendidos.

"Com ações concretas, seguimos garantindo mais dignidade e inclusão para a população de Balsas. Parabenizo os secretários das pastas, Sebastiana Arruda e Dilmar Fortes, pela iniciativa", finalizou.

O Maranhão se informa aqui – Embrapa promove projeto Roça Sustentável, viabilizado por emenda do deputado Márcio Honaiser

A população teve acesso a serviços, como: consultas médicas e odontológicas, vacinação e exames; além de atualização do CadÚnico e distribuição de cestas básicas. #OMaranhaoSeInformaAqui

https://diariosulmaranhense.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br com data de abertura agendada para **17 de março de 2025 às 08h:30mim (oito horas e trinta minutos).** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.balsas.ma.gov.br/ ou ainda pelo endereço Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 27 de fevereiro de 2025. Caroline A. Ribeiro Secretária Municipal de Licitações e Contratos Portaria n.º 12/2025





0241

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
N° PROC. ADM. 2901.08/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por TAIANY SANTOS CARVALHO e tendo como autoridade CAROLINE ALVES RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 28/02/2025 16:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/03/2025 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 17/03/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 17/03/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.230.620,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA

Para demais informações contato via e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, telefone: 9935412197 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2j5aGCUPj8I3FNOOhLZxVo5i3zEEJakTRO8cd5zZLBxhjbhLF4L2W%2FEnAwf%2F3gfZeyarTHnxUyvPHhTAsZehAt3XlNwm3yoTllKhGgAfo5o%3D

TAIANY SANTOS CARVALHO
BALSAS-MA - 17/03/2025

0 242

Edital nº 10/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2025

Local: Balsas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAS **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Balsas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06441430000125-1-000012/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.230.620,80

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es

1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimenticio permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	5000	R$ 7,66	R$ 38.300,0(
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	5400	R$ 21,63	R$ 116.802,0(
3	[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	1800	R$ 21,63	R$ 38.934,0(
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	4050	R$ 26,61	R$ 107.770,5(
5	[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	1350	R$ 26,61	R$ 35.923,50

Exibir: 5 | 1-5 de 21 itens | Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um

colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

0 245

Edital nº 10/2025

Acessar Contratação

Última atualização 07/03/2025

Local: Balsas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAS **Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Balsas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06441430000125-1-000018/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.230.620,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es

1	Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.	5000	R$ 7,66	R$ 38.300,0(
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	5400	R$ 21,63	R$ 116.802,0(
3	[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	1800	R$ 21,63	R$ 38.934,0(
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	4050	R$ 26,61	R$ 107.770,5(
5	[COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega	1350	R$ 26,61	R$ 35.923,50

Exibir: 5 | 1-5 de 21 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um

colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

0 246

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

0 217

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
Nº PROC. ADM. 2901.08/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por TAIANY SANTOS CARVALHO e tendo como autoridade CAROLINE ALVES RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 28/02/2025 16:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/03/2025 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 17/03/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 17/03/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.230.620,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA

Para demais informações contato via e-mail: cplbalsas2017@gmail.com, telefone: 9935412197 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6yYQPx0WyQHvCPrPi9PvDMYTPAg_sHB6fFHglQtiwTElw7J2ZBI2rz%2F02mGj1filOJG78STePGAgma3dZ5SuJvuz6JWQWsg5XIYpONNYwd0%3D

TAIANY SANTOS CARVALHO
BALSAS-MA - 20/03/2025

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 248

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

0 249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 2901.08/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TAIANY SANTOS CARVALHO
Data de Publicação: 28/02/2025 16:48:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,66

Descrição: Algodão doce, cor e sabor variado, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício permitido, de consistência macia e suave, embalado de forma a garantir a preservação de suas características. Prazo de validade de no mínimo 3 meses da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 399	Propria / Doce	6,50
PARTICIPANTE 715	pedacinho do ceu / PCT	7,66
PARTICIPANTE 123	SORTIDO / PCT	7,66
PARTICIPANTE 952	DOCE / NO PALITO OU COPO	7,66
PARTICIPANTE 296	PROPRIA / PRÓPRIO	7,66

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5.400 Unidade: PCT Val. Ref.: 21,63

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 866	erlan / PCT	21,63
PARTICIPANTE 370	FLORESTAL / PCT	21,63
PARTICIPANTE 095	FLORESTAL / pacotes de 1 kg.	21,63
PARTICIPANTE 509	Conforme TR / Conforme TR	21,62
PARTICIPANTE 918	ICEKISS / ICEKISS	21,63
PARTICIPANTE 277	Florestal / Mastigavel	20,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: PCT Val. Ref.: 21,63

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Bala mastigável, sabores diversos, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	Florestal / Mastigavel	20,00
PARTICIPANTE 135	erlan / PCT	21,63
PARTICIPANTE 700	FLORESTAL / PCT	21,63
PARTICIPANTE 899	FLORESTAL / pacotes de 1 kg.	21,63
PARTICIPANTE 053	Conforme TR / Conforme TR	21,60
PARTICIPANTE 277	ICEKISS / ICEKISS	21,63

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.050 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 26,61

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 990	gomets / CAIXA	26,61
PARTICIPANTE 847	FLORESTAL / CAIXA	26,61
PARTICIPANTE 766	GOMETS / Embalagem 1 Kg.	26,61
PARTICIPANTE 951	Conforme TR / Conforme TR	26,60
PARTICIPANTE 122	GOMETS / GOMETS	26,61
PARTICIPANTE 916	Gomets / Goma	24,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.350 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 26,61

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Bala de goma, sabor e cor variados, produzida com gelatina e açúcar, sem adição de corantes artificiais, de consistência macia e elástica. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 228	Gomets / Goma	24,00
PARTICIPANTE 049	gomets / CAIXA	26,61
PARTICIPANTE 044	FLORESTAL / CAIXA	26,61
PARTICIPANTE 844	GOMETS / Embalagem 1 Kg.	26,61
PARTICIPANTE 749	Conforme TR / Conforme TR	26,60
PARTICIPANTE 798	GOMETS / GOMETS	26,61

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 4,76

Descrição: Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio, embalagem de 90 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 665	PARATI / PARATI	4,76
PARTICIPANTE 407	Maria / Redondo	4,50
PARTICIPANTE 396	bom de bola / PCT	4,76
PARTICIPANTE 932	VITARELLA / PCT	4,76
PARTICIPANTE 687	NIKITO / PCT 90G	4,76
PARTICIPANTE 979	Conforme TR / Conforme TR	4,75

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,12

Descrição: Biscoito, apresentação retangular ou redonda, sabor tradicional, classificação salgada, características adicionais sem recheio, embalagem mínima de 140 g e máxima 200 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 256	marilan / PCT	5,12
PARTICIPANTE 503	VITARELLA / PCT	5,12
PARTICIPANTE 454	Conforme TR / Conforme TR	5,10
PARTICIPANTE 554	PARATI / PARATI	5,12
PARTICIPANTE 300	FORTALEZA / embalagem 140 g	5,12
PARTICIPANTE 192	Maria / Retangular	4,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
BALSAS-MA

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 11.250 Unidade: PCT Val. Ref.: 8,57

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 567	Propria / 80g	8,30
PARTICIPANTE 932	regional / PCT	8,57
PARTICIPANTE 194	REGIONAL / PCT	8,57
PARTICIPANTE 322	ALIMENTO / EMBALAGEM INDIV.	8,57
PARTICIPANTE 337	PROPRIA / PROPRIA	8,57

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: PCT Val. Ref.: 8,57

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Sanduíche, tipo cachorro-quente, composto por pão de leite ou similar, molho e salsicha cozida, embalagem individual, peso mínimo de 80 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 392	regional / PCT	8,57
PARTICIPANTE 436	REGIONAL / PCT	8,57
PARTICIPANTE 609	ALIMENTO / EMBALAGEM INDIV.	8,57
PARTICIPANTE 422	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8,57
PARTICIPANTE 293	Propria / 80g	8,30

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 11.250 Unidade: PCT Val. Ref.: 10,78

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	Propria / Cilindrico	10,00
PARTICIPANTE 007	regional / PCT	10,78
PARTICIPANTE 701	REGIONAL / PCT	10,78
PARTICIPANTE 778	DOCE / EMBALAGEM INDIV.	10,78
PARTICIPANTE 486	PROPRIA / PRÓPRIA	10,78

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: PCT Val. Ref.: 10,78

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Churros, formato cilíndrico, classificação doce, características adicionais com recheio (Sabor a definir)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 436	regional / PCT	10,78
PARTICIPANTE 468	REGIONAL / PCT	10,78
PARTICIPANTE 063	DOCE / EMBALAGEM INDIV.	10,78
PARTICIPANTE 273	PRÓPRIA / PRÓPRIA	10,78
PARTICIPANTE 754	Propria / Cilindrico	10,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 11.250 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,42

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%] - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 784	Micos / Base de Milho	5,00
PARTICIPANTE 827	micos / PCT	5,42
PARTICIPANTE 673	REGIONAL / PCT	5,42
PARTICIPANTE 818	MICOS / PCT 50 UND	5,42
PARTICIPANTE 349	SKILHOS / SKILHOS	5,42

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,42

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Salgadinho, base de milho, formato variado (palito, anel, triangular ou similar), classificação salgada, características adicionais crocante, embalagem com 50 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 976	micos / PCT	5,42
PARTICIPANTE 349	REGIONAL / PCT	5,42
PARTICIPANTE 577	MICOS / PCT 50 UND	5,42
PARTICIPANTE 575	SKILHOS / SKILHOS	5,42
PARTICIPANTE 588	Micos / Base de Milho	5,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: EMBALAGEM Val. Ref.: 5,76

Descrição: Crepe, formato semicircular ou retangular, classificação doce ou salgada, características adicionais com recheio (sabor a definir)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 645	Propria / Retangular	5,00
PARTICIPANTE 732	regional / EMBALAGEM	5,76
PARTICIPANTE 320	REGIONAL / EMBALAGEM	5,76
PARTICIPANTE 095	CREPE / PALITO	5,76
PARTICIPANTE 007	PROPRIA / PROPRIA	5,76

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UND Val. Ref.: 5,10

Descrição: Bolo, apresentação mini, classificação doce, características adicionais com ou sem recheio (sabor a definir), embalagem individual de 40 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 912	bauduco / UND	5,10
PARTICIPANTE 417	REGIONAL / UND	5,10
PARTICIPANTE 975	BOLO / 40 g	5,10
PARTICIPANTE 388	BAUDUCCO / BAUDUCCO	5,10
PARTICIPANTE 081	Propria / Doce	5,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 22.500 Unidade: UND Val. Ref.: 4,89

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 952	REGIONAL / UND	4,89
PARTICIPANTE 478	Frutti / Retangular	4,60
PARTICIPANTE 773	sorvebom / UND	4,89
PARTICIPANTE 671	PICOLE / PALITO 50G	4,89
PARTICIPANTE 200	KI DELICIA / KI DELICIA	4,89

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: UND Val. Ref.: 4,89

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Picolé, formato retangular ou cilíndrico, classificação doce, sabor a definir (frutas, chocolate, etc.), peso mínimo 50 g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	sorvebom / UND	4,89
PARTICIPANTE 628	Frutti / Retangular	4,60
PARTICIPANTE 662	REGIONAL / UND	4,89
PARTICIPANTE 722	PICOLE / PALITO 50G	4,89
PARTICIPANTE 405	KI DELICIA / KI DELICIA	4,89

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,26

Descrição: Pipoca, grãos de milho estourados, classificação doce, características adicionais com cobertura açucarada (sabor a definir), embalagem com 50 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 642	emilia / PCT	5,26
PARTICIPANTE 203	SINHA / PCT	5,26
PARTICIPANTE 422	YOKI / 50 UND	5,26
PARTICIPANTE 687	EMÍLIA / EMÍLIA	5,26
PARTICIPANTE 364	Propria / Doce	5,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 4.320 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,59

Descrição: Pipoca, grãos de milho estourados, classificação salgada, características adicionais com tempero salgado, embalagem com 20 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 920	Propria / Doce	5,00
PARTICIPANTE 860	emilia / PCT	5,59
PARTICIPANTE 329	YOKI / 50 UND	5,59
PARTICIPANTE 912	EMÍLIA / EMÍLIA	5,59
PARTICIPANTE 418	SINHA / PCT	5,59

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 5.400 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,41

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%] - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 483	florestal / PCT	17,41
PARTICIPANTE 955	FLORESTAL / PCT	17,41
PARTICIPANTE 743	FLORESTAL / PCT 50 UND	17,41
PARTICIPANTE 954	Conforme TR / Conforme TR	17,40
PARTICIPANTE 933	FLOPITO / FLOPITO	17,41
PARTICIPANTE 179	Mix / Variado	16,50

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,41

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP – 25%] - Pirulito, formato variado, classificação doce, sabores sortidos, embalagem com 50 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 830	Mix / Variado	16,50
PARTICIPANTE 483	florestal / PCT	17,41
PARTICIPANTE 548	FLORESTAL / PCT	17,41
PARTICIPANTE 308	FLORESTAL / PCT 50 UND	17,41
PARTICIPANTE 217	Conforme TR / Conforme TR	17,40
PARTICIPANTE 027	FLOPITO / FLOPITO	17,41

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 256

HABILITAÇÃO SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, brasileira, comerciante, casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01 de novembro de 1977 em Sambaíba / MA Cep: 65.830-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 054084382014-5 SESP/MA e CPF: 983.082.381-49, residente e domiciliada na Rua 22, nº 53, Bairro Potosí, em Balsas/MA Cep: 65.800-000 e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25 de maio de 1983 em Balsas/MA Cep: 65.800-000, portador da cédula de identidade nº 014266742000-9 SESP/MA e CPF: 646.842.023-72, residente e domiciliado na Rua 22, nº 53, Bairro Potosí, em Balsas/MA Cep: 65.800-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.800.493/0001-09, estabelecida na Rua Antonio Jacobina, nº 1104, Letra E, Bairro Centro em Balsas/MA CEP: 65.800-000, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob Nire: 212.009.919-89, em sessão do dia 23/05/2017. Resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente Contrato Social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Travessa Portugal, nº 34 Letra A, centro em Balsas/MA, cep: 65.800-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem de comum acordo alterar o objeto da Sociedade:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade a partir deste constitui uma Filial nº 01, com endereço e sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE, SN, Centro na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000 e com nome fantasia de **K & M PAPELARIA**

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

CLÁUSULA QUARTA: A filial terá como objeto social:

Resolvem de comum acordo alterar o objeto social da Sociedade:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1°, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: Que incorporando as decisões precedentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com a Lei 10.406/2002, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor, a nova redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

0 203

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** com sua sede na Travessa Portugal, nº 34 Letra A, centro em Balsas/MA, cep: 65.800-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

0 265

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial nº 01 gira sob o nome empresarial de **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** com endereço e sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE, SN, Centro na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000 e com nome fantasia de **K & M PAPELARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial tem como objeto social:

CNAE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIO:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

A sócia **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA** é detentora de 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que corresponde à participação 85% do capital social.

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

O sócio **KLEITON SILVA DOS SANTOS** é detentor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde à participação 15% do capital social.

DEMOSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA	170.000	170.000,00	85
KLEITON SILVA DOS SANTOS	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1052, do CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

0 209

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, 1°, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(Art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios. **(Art. 1.028 e art. 1.03 CC/2002).**

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.800.493/0001-09

0 270

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir e solucionar as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, com privilégio sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Balsas/MA 18 de julho de 2021

MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

KLEITON SILVA DOS SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64684202372	KLEITON SILVA DOS SANTOS
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

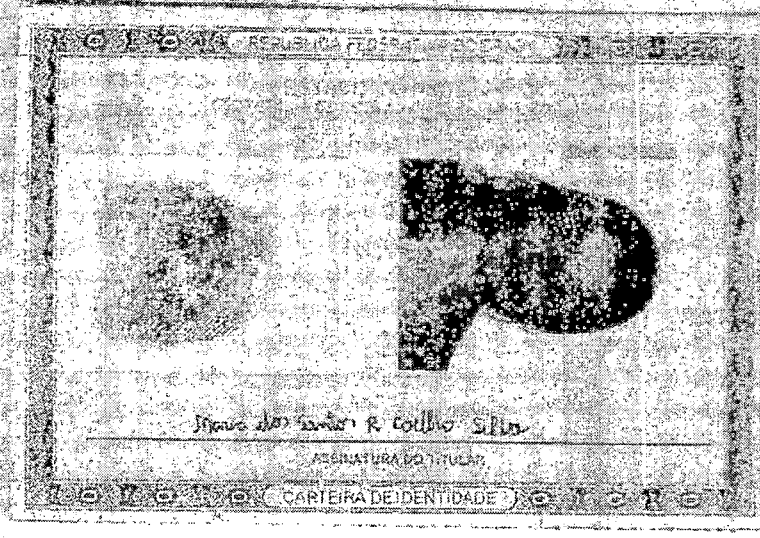
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 19:28 SOB Nº 20220879664.
PROTOCOLO: 220879664 DE 25/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209637672. CNPJ DA SEDE: 27800493000109.
NIRE: 21200991989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

U 6.12 pdf



Maria dos Santos R. Coelho Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10408438201 4-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2014

NOME MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

FILIAÇÃO ALENCAR COELHO DE SOUSA E LUIZA COELHO DE SOUSA

NATURALIDADE SAMBAIBA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/11/1977

DOC ORIGEM CASAM. N.0007674 FLS.053 LIV.0007A

CPF 008082381-49

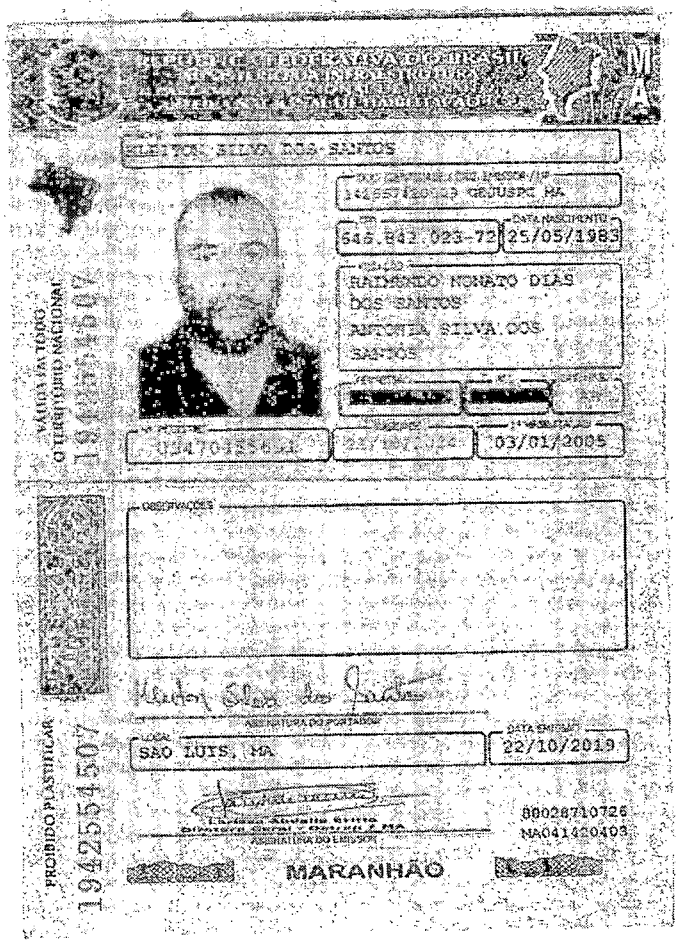
DOC. IDENTIDADE / ORGÃO EMISSOR / UF P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0 273



CLEITON SILVA DOS SANTOS

545.842.023-72

25/05/1983

RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS

ANTONIA SILVA DOS SANTOS

03/01/2005

SAO LUIS, MA

22/10/2019

MARANHAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0 274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 MATRIZ		23/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA COELHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	34	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	(99) 3541-5946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **01:02:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

0 275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 MATRIZ		23/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	34	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	(99) 3541-5946

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **01:02:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

0 276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.800.493/0001-09 **MATRIZ**		**23/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV PORTUGAL	**34**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEITON18@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-5946**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **01:02:45** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

0 277

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:07 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **194E.CBBB.B5D6.CB38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 278



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Conselho Nacional de Política Fazendária

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.800.493/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.528598-1

Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV PORTUGAL

Número: 34 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35415946

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

0 279

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637104-4639701-4721102), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3292202-1413401-1422300-1413402-4642702-1413403-1521100-4649409), 30/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

0 280

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023736/25 **Data da** 21/01/2025 09:12:37

Inscrição Estadual: 125285981 **CPF/CNPJ:**27800493000109

Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV PORTUGAL, 34 LETRA A CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35415946 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 13:42:56

0 201

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009055/25 **Data da** 30/01/2025 13:43:18

Inscrição Estadual: 125285981 **CPF/CNPJ:** 27800493000109

Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV PORTUGAL, 34 LETRA A CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35415946 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 13:43:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Certidão nº: 5596079/2025
Expedição: 30/01/2025, às 13:45:43
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 263

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
1020250072776879

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001585382025
Data de expedição: 07/03/2025 14:25:35

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **27.800.493/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Endereço: Travessa PORTUGAL - CENTRO
Número: 34
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
23/05/2017

Código de validação: 61E53464B3A2385715152F9F169A65FC
Data de validade da certidão: 05/06/2025
Finalidade: -

0 204

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.800.493/0001-09
Razão Social: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ANTONI JACOBINA 1104 E / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701594999828546

Informação obtida em 07/03/2025 18:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 285

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/03/2025 **Nº da certidão:** 12500874222

Data de validade: 05/05/2025 **Código de Validação:** 48c768694c

NOME: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 51 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 51 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Contabili... Contabilidade Ltda

Tv. Portugal nº 34 Letra A Centro - BALSAS/MA CEP: 65800-000

05/05/2023 09:16:59 Estabelecimento: 123 CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017) Página 1 de 1

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	94.098,67 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	1.039.918,70 D	
ESTOQUES	25.811,26 D	
	1.159.828,63 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.433,30 D	
	14.433,30 D	
IMOBILIZADO		
IMOVEIS	174.953,15 D	
	174.953,15 D	
BENS INTAGIVEL		
BENS INTAGIVEL	1.333,54 D	
	1.333,54 D	
Total Geral do Ativo		1.350.548,62 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.188,94 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.770,38 C	
	71.959,32 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	152.386,45 C	
	152.386,45 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	
RESERVAS	926.202,85 C	
	1.126.202,85 C	
Total Geral do Passivo		1.350.548,62 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHãO, TREZENTOS E CINQüENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	3.399.754,54 C		
RECEITAS DE PRESTAÇAO SERVIÇOS	203.018,70 C		
		3.602.773,24 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS/SERVIÇOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	374.683,58 D		
Devolução de Vendas	7.677,66 D		
		382.361,24 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.220.412,00 C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	24.582,12 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.363.895,64 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	25.811,26 C		
		1.362.666,50 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.857.745,50 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	99.430,96 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.598,52 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	47.410,92 D		
		148.440,40 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.709.305,10 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.709.305,10 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
END: TV. PORTUGAL Nº 34 LETRA 'A'– CENTRO – BALSAS – MA
NIRE: 21200991989

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 emitido em: 31/12/2022

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, é uma Empresa Limitada constituída em 28 de agosto de 2020, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE SECUNDÁRIO: 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649409 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; 3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; 8219901 FOTOCÓPIAS; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA; SERVIÇO DE REENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS) 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO); 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AULAS PARTICULARES, ENSINO DE CURSO,ENSINO DE PARTICULAR, AULA PARTICULAR, CURSO DE PROFESSOR AUTÔNOMO, INDEPENDENTE; CURSO, ENSINO DE SEGURANÇA,CURSO DE UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA, TREINAMENTO DE VIGILANTES; CURSOS, ENSINO) 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 5611203

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 RECCARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA E ARTIGO EM GERAL) 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES– BUFÊ.

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).
Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 11:55 SOB Nº 20230593690.
PROTOCOLO: 230593690 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306208444. CNPJ DA SEDE: 27800493000109.
NIRE: 21200991989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Rua Antonio Jacobina nº 1104 "E" Centro - CEP: 65800-000 – BALSAS/MA

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

EXERCICIO 2022

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(A)	(ATIVO)	(1.350.548,62)		
(PC + ELP)	(PASSIVO C. + EXIGIVEL L.)	(224.345,77)	=	6,01

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(1.159.828,63)		
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(71.959,32)	=	16,11

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(1.174.261,93)		
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(224.345,77)	=	5,23

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Titular: CPF: 983.082.381-49

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

0 294

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12306209734 em 05/05/2023, protocolo 230593828. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200991989
CNPJ:	27800493000109
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA012359O8
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 12:10 SOB N° 20230593828.
PROTOCOLO: 230593828 DE 04/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306209734. NIRE: 21200991989.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 51 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 51 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 57 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 57 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 7 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

Balsas, 1 de Janeiro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12406174434 em 02/05/2024, protocolo 240569938. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200991989
CNPJ:	27800493000109
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA012359O8
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 09:35 SOB Nº 20240569938.
PROTOCOLO: 240569938 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406174434. NIRE: 21200991989.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	450.364,65 D	
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	1.524.409,17 D	
ESTOQUES	29.052,17 D	
	2.003.825,99 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.433,30 D	
	14.433,30 D	
IMOBILIZADO		
IMOVEIS	174.953,15 D	
	174.953,15 D	
BENS INTAGIVEL		
BENS INTAGIVEL	1.333,54 D	
	1.333,54 D	
Total Geral do Ativo		2.194.545,98 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.294,93 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.949,30 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	75.029,26 C	
	262.273,49 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	152.386,45 C	
	152.386,45 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	
RESERVAS	1.579.886,04 C	
	1.779.886,04 C	
Total Geral do Passivo		2.194.545,98 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHõES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Contabilize Co...

Tv. Portugal nº 34 Letra A Centro – BALSAS/MA CEP: 65800-000

26/04/2024 17:30:46 Estabelecimento: 123 CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017) Página 2

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	3.343.217,70 C		
RECEITAS DE PRESTAÇAO SERVIÇOS	484.490,47 C		
		3.827.708,17 C	
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS/SERVIÇOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	511.373,59 D		
		511.373,59 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.316.334,58 C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	25.811,26 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.677.080,55 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	29.052,17 C		
		1.673.839,64 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.642.494,94 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	93.568,70 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.565,67 D		
RECEITAS FINANCEIRAS	7.322,62 C		
		88.811,75 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.553.683,19 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.553.683,19 C

Balsas, 26 de Abril de 2024

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
END: TV. PORTUGAL Nº 34 LETRA A – CENTRO – BALSAS – MA
NIRE: 21200991989

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 emitido em: 31/12/2023

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, é uma Empresa Limitada constituída em 23 de Maio de 2017, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNAE SECUNDÁRIO: 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649409 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1422300 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; 3292202 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; 8219901 FOTOCÓPIAS; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA; SERVIÇO DE REENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS) 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA, SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO); 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AULAS PARTICULARES, ENSINO DE CURSO,ENSINO DE PARTICULAR, AULA PARTICULAR, CURSO DE PROFESSOR AUTÔNOMO, INDEPENDENTE; CURSO, ENSINO DE SEGURANÇA,CURSO DE UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA, TREINAMENTO DE VIGILANTES; CURSOS, ENSINO) 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 5611203

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 RECCARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA E ARTIGO EM GERAL) 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES– BUFÊ.

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pelaentidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobrefolha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).
Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Sócia Administradora
CPF: 983.082.381-49

Francisco dos Santos Filho
Contador – CRC012359/O-8
CPF: 397.336.453-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
98308238149	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 11:12 SOB Nº 20240568923.
PROTOCOLO: 240568923 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406098940. CNPJ DA SEDE: 27800493000109.
NIRE: 21200991989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Rua Antonio Jacobina nº 1104 "E" Centro - CEP: 65800-000 – BALSAS/MA

CNPJ: 27.800.493/0001-09 Registro: 21200991989 (23/05/2017)

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

EXERCICIO 2023

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(A)	(ATIVO)	(2.194.545,98)	=	5,29
(PC + ELP)	(PASSIVO C. + EXIGIVEL L.)	(414.659,94)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(2.194.545,98)	=	8,36
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(262.273,49)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(2.194.545,98)	=	5,29
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(414.659,94)		

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Titular: CPF: 983.082.381-49

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 57 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 57 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 7 DA FIRMA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
TV PORTUGAL, 34 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200991989 EM 23/05/2017
CNPJ: 27.800.493/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.528.598-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Maria dos Santos Rodrigues Coelho Silva
Socia Administradora - CPF: 983.082.381-49

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

PREFEITURA DE
BALSAS
Continue a construção da cidade que queremos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA,** estabelecida na Rua Antônio Jacobina nº 1104-E – Centro, na cidade de Balsas/MA, inscrita no CNPJ n° 27.800.493/0001-09, forneceu gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com eficiência e qualidade no ano de 2021, conforme anexo do contrato nº 130/2021.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ATA N° 04/2021 PE SRP N° 014/2020
EMPRESA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA / CNPJ N° 27.800.493/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

SEC. ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	10	44,00	440,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	10	44,00	440,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
	SUBTOTAL					1.449,00

GABINETE DO PREFEITO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	5	44,00	220,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	10	44,00	440,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00

25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.229,00

SEFIN

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	10	44,00	440,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	10	44,00	440,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.449,00

SEC. INFRAESTRUTURA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	5	44,00	220,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	5	44,00	220,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.009,00

SEC. CULTURA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	5	44,00	220,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	5	44,00	220,00

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.009,00

SEC. DE ESPORTES

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	5	44,00	220,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	5	44,00	220,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.009,00

SEC. MEIO AMBIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	5	44,00	220,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	5	44,00	220,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.009,00

AGRICULTURA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	10	44,00	440,00

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	10	44,00	440,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
SUBTOTAL						1.449,00
MATADOURO						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. COTA DE 25%	CX	MARIA	10	44,00	440,00
19/20	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (COTA DE 75% E 25%)	CX	CLUB SOCIAL	10	44,00	440,00
21/22	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g (COTA DE 75% E 25%)	FD	MARATÁ	10	48,90	489,00
25	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g	UND	MARATÁ	20	4,00	80,00
32	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	SOCOCO	0	28,50	-
37	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	YOKI	20	1,50	30,00
38	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	YOKI	20	49,00	980,00
47	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	NUTRIVITA	50	17,80	890,00
63	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	SPAGLETTI	25	19,50	487,50
109	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade. Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduram e sugidades/consistência	KG	IN NATURA	45	1,40	63,00
SUBTOTAL						3.899,50
TOTAL						13.511,50

Balsas, 22 de abril de 2021.

Camila Ferreira Costa

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

0 310

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

Eu, Kleiton Silva dos Santos, RG nº 142667420009, representante legal da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, , inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:25:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

0 311



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. ° 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA, DECLARA que encontra-se Enquadrada em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

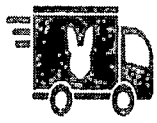
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. ° 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nr. 10/2025, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 11:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

0 312



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:25:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

0 313



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:27:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

0 314



Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

DECLARAÇÃO

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Kleiton Silva dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade no 142667420009 e do CPF n.º 646.842.023-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:27:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

0 315

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:27:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

0 316

Distribuidora Coelho
O melhor que você procura, está aqui.

Santos Coelho Comercio Ltda

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Travessa Portugal nr. 34-A - Centro - Balsas - MA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N. º 27.800.493/0001-09, sediada na Travessa Portugal nr. 34-A – Centro – Balsas – MA.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025** da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, que a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Balsas/MA, 17 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEITON SILVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 08:27:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09
Kleiton Silva dos Santos
646.842.023-72

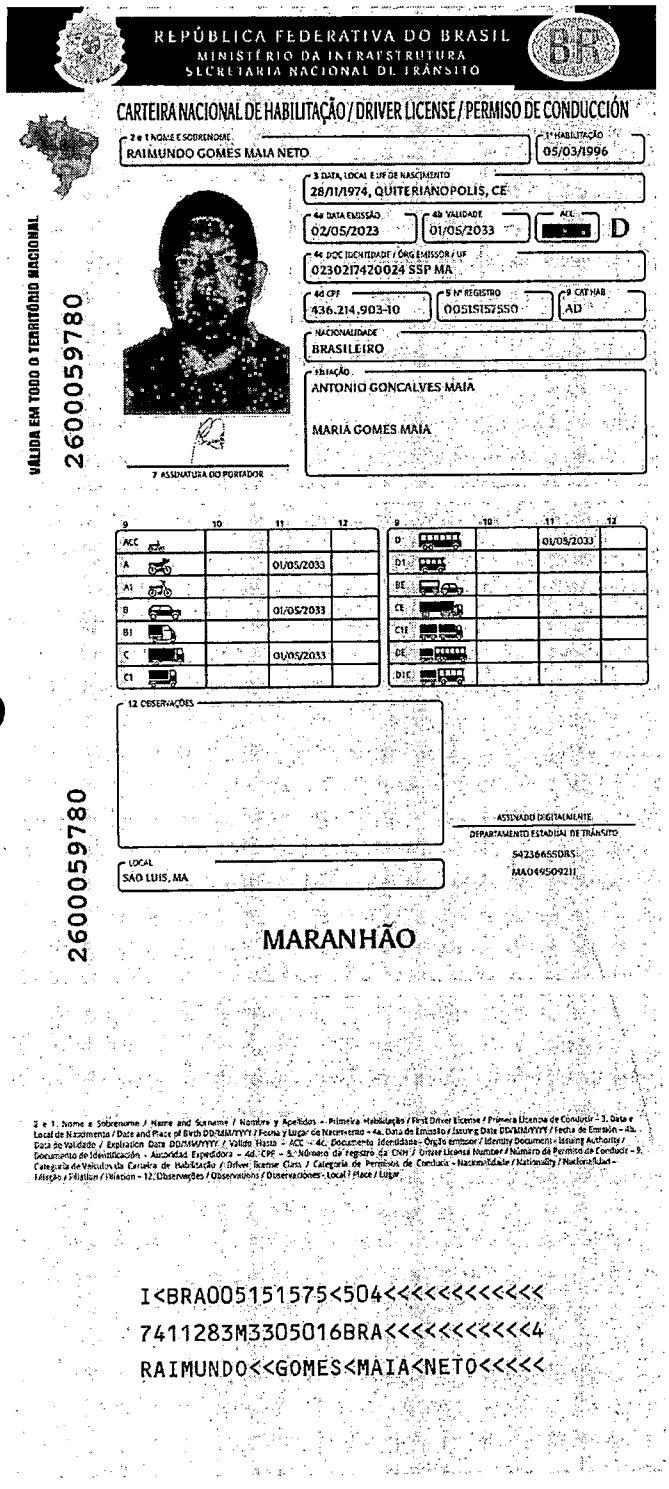
PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 317

HABILITAÇÃO PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

OK 0 3 1 8



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 319

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva , pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira

Fica alterado o capital social de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do pais.

Cláusula Segunda

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 320

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

0 321

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

Cláusula Primeira

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira

A empresa tem o seguinte objeto social

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 3..2

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Quarta

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 323

Cláusula Quinta

O capital é de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 324

Cláusula Decima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundida neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumpre – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular Administrador

0 3[illegible]5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB Nº 20210701668.
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 336

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.819.017/0001-17 MATRIZ		16/06/2011

NOME EMPRESARIAL
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	jardim primavera	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.819.017/0001-17 MATRIZ		16/06/2011

NOME EMPRESARIAL
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	jardim primavera	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:54:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.819.017/0001-17 **MATRIZ**		**16/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**jardim primavera**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	**(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:54:07** (data e hora de Brasília).

0 3 9

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.819.017/0001-17
NOME EMPRESARIAL:
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:54** (data e hora de Brasília).



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

0 330

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.819.017/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.360725-6

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03

Número: 51 **Complemento:**

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 91413996

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
9601701	LAVANDERIAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

0 331

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2009 - (4681805), 01/09/2009 - (4721102-4639701-4637104), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649499-4649408-4652400), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (4642702-1413402), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

0 332

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.819.017/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:26 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **D13C.B4A8.5013.9224**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 303

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024252/25 **Data da** 21/01/2025 15:49:06

Inscrição Estadual: 123607256 **CPF/CNPJ:** 13819017000117

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)91413996 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2025 18:27:34

0 304

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005111/25 **Data da** 21/01/2025 09:03:19

Inscrição Estadual: 123607256 **CPF/CNPJ:** 13819017000117

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)91413996 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2025 11:13:22

0 305

CERTIFICADO

1020250072733060

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001566352025
Data de expedição: 31/01/2025 10:18:07

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **13.819.017/0001-17** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 13.819.017/0001-17
Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03
Número: 51
Bairro: JARDIM PRIMAVERA
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 16/06/2011

Código de validação: C858FFD1CFC617DB202C5835017D53D5
Data de validade da certidão: 01/05/2025
Finalidade: REGULARIDADE

Voltar | Imprimir

0 306

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.819.017/0001-17
Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIREL
Endereço: AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QD 16 LT 03 51 / JARDIM PRIMAVERA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605162146147510

Informação obtida em 17/03/2025 10:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 307

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.819.017/0001-17
Certidão nº: 15464904/2025
Expedição: 17/03/2025, às 10:57:51
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.819.017/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 13.819.017/0001-17
DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/03/2025, às 10:58:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CMQRXKFM2V**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Data da consulta: 17/03/2025 10:59:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

0 309

CNPJ: **13.819.017/0001-17**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

0 340

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONEL SILVA SOUSA
REGISTRO..... : MA-012306/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.351.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/03/2025 as 10:59:52.
Válido até: 15/06/2025.
Código de Controle: 592742.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

0 341

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA **NIRE :** 21600143853 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2500191100

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600143853	13.819.017/0001-17	16/06/2011	16/06/2011

Endereço Completo
Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto Social
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (HIGIENIZACAO DE HOSPITAL) 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS (HOSPITALARES) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	436.214.903-10	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LEONEL SILVA SOUSA	009.351.383-66	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	436.214.903-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
25/04/2024	20240548477	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2025, às 12:05:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QKGDAUE**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella , Qd 16, Lt 03,N°51, Jard. Primavera, Balsas-MA CEP 658000-000

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		1.870.459,70 D	
		1.870.459,70 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		1.207.355,59 D	
IMPOSTOS A RECUPERAR		50.871,09 D	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		1.386,15 C	
ESTOQUES		672,55 D	
		1.257.513,08 D	
		3.127.972,78 D	
Total Geral do Ativo			3.127.972,78 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		838.023,92 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		89.420,51 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		53.058,51 C	
		980.502,94 C	
		980.502,94 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		200.000,00 C	
		200.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.947.469,84 C	
		1.947.469,84 C	
		2.147.469,84 C	
Total Geral do Passivo			3.127.972,78 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRêS MILHõES, CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.327.536,46C
CUSTO			
Compras de Mercadorias	1.098.247,07D		
		1.098.247,07D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.229.289,39C
IMPOSTOS INCIDENTES			
SIMPLES NACIONAL	15.800,81D		
		15.800,81D	
DESPESAS			
Despesas c/ Salários	95.145,02D		
Despesas c/ INSS	14.784,02D		
Despesas c/ Diversos	125.478,02D		
		235.407,06D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			978.081,52C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			978.081,52C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

0 3/4

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03,N° 51, Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65800-000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILG : 3,19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILC : 3,19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILS : 3,19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILI : 3,19

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ISG: 3,19

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método l' utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

0 346

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

0 347

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:57 SOB Nº 20230539947.
PROTOCOLO: 230539947 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305847443. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Abertura do Livro Diário

0 3 6

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***76 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***76 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011
CNPJ: 13.819.017/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

padre alcides zanella, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO NETO, 75

CENTRO - a
Balsas - MA Tel. 35414014
Contador - CRC - 0123060MA - 00935138366

Nasajon Sistemas — Contábil Sql — LLC CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella , Qd 16, Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-MA CEP 658000-000

0 349

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		1.870.459,70 D	
		1.870.459,70 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		1.207.355,59 D	
IMPOSTOS A RECUPERAR		50.871,09 D	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		1.386,15 C	
ESTOQUES		672,55 D	
		1.257.513,08 D	
		3.127.972,78 D	
Total Geral do Ativo			3.127.972,78 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		838.023,92 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		89.420,51 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		53.058,51 C	
		980.502,94 C	
		980.502,94 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		200.000,00 C	
		200.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.947.469,84 C	
		1.947.469,84 C	
		2.147.469,84 C	
Total Geral do Passivo			3.127.972,78 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRêS MILHõES, CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.327.536,46C
CUSTO			
Compras de Mercadorias	1.098.247,07D		
		1.098.247,07D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.229.289,39C
IMPOSTOS INCIDENTES			
SIMPLES NACIONAL	15.800,81D		
		15.800,81D	
DESPESAS			
Despesas c/ Salários	95.145,02D		
Despesas c/ INSS	14.784,02D		
Despesas c/ Diversos	125.478,02D		
		235.407,06D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			978.081,52C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			978.081,52C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

0 351

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65800-000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILG : 3,19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILC : 3,19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILS : 3,19

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ILI : 3,19

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{3.127.972,78}{980.502,94}$$

ISG: 3,19

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

0 352

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

0 353

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

0 3?4

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***76 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***76 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011
CNPJ: 13.819.017/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

padre alcides zanella, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO NETO, 75

CENTRO - a
Balsas - MA Tel. 35414014
Contador - CRC - 0123060MA - 00935138366

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:24 SOB Nº 20230574378.
PROTOCOLO: 230574378 DE 02/05/2023. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 356

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12306022090 em 03/05/2023, protocolo 230574378. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21600143853
CNPJ:	13819017000117
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:24 SOB N° 20230574378.
PROTOCOLO: 230574378 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306022090. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 03,51, Jardim Primavera, Balsas-Ma, Cep 65800-00

0-357

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		4.058.668,07 D	
		4.058.668,07 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		1.207.355,59 D	
ESTOQUES		1.345,10 D	
		1.208.700,69 D	
		5.267.368,76 D	
Total Geral do Ativo			5.267.368,76 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS		1.702.448,82 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		3.390,38 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		70.299,17 C	
		1.776.138,37 C	
		1.776.138,37 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		200.000,00 C	
		200.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		3.291.230,39 C	
		3.291.230,39 C	
		3.491.230,39 C	
Total Geral do Passivo			5.267.368,76 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CINCO MILHõES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

0 358

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.122.734,83 C
CUSTO			
Compras de Mercadorias	351.611,03 D		
		351.611,03 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.771.123,80 C
DESPESAS			
Despesas c/ Salários	129.155,08 D		
Despesas c/ INSS	11.340,00 D		
		140.495,08 D	
IMPOSTOS INCIDENTES			
SIMPLES NACIONAL	286.385,27 D		
PI	482,90 D		
		286.868,17 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.343.760,55 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.343.760,55 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

0 359

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65800-000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ILG : 2,96

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ILC : 2,96

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{5.267.368,76}{1.776138,37}$$

ILS : 2,96

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ILI : 2,96

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ISG: 2,96

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método l' utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

0 361

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

0 362

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 09:15 SOB Nº 20240548477.
PROTOCOLO: 240548477 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405831717. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 363

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 61, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, município Balsas, CNPJ nº 13.819.017/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21600143853.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/06/2011
Ato constitutivo: 21800185959

Balsas, 01/01/2023

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

Nasajon Sistemas Contábil Sql LLC CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

0 304

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	4.058.668,07 D	
	4.058.668,07 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES NACIONAIS	1.207.355,59 D	
ESTOQUES	1.345,10 D	
	1.208.700,69 D	
	5.267.368,76 D	
Total Geral do Ativo		5.267.368,76 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES NACIONAIS	1.702.448,82 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.390,38 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	70.299,17 C	
	1.776.138,37 C	
	1.776.138,37 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO	200.000,00 C	
	200.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.291.230,39 C	
	3.291.230,39 C	
	3.491.230,39 C	
Total Geral do Passivo		5.267.368,76 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CINCO MILHõES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

0 305

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.122.734,83 C
CUSTO			
Compras de Mercadorias	351.611,03 D		
		351.611,03 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.771.123,80 C
DESPESAS			
Despesas c/ Salários	129.155,08 D		
Despesas c/ INSS	11.340,00 D		
		140.495,08 D	
IMPOSTOS INCIDENTES			
SIMPLES NACIONAL	286.385,27 D		
PI	482,90 D		
		286.868,17 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.343.760,55 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.343.760,55 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

0 306

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65800-000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ILG : 2,96

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ILC : 2,96

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{5.267.368,76}{1.776138,37}$$

ILS : 2,96

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ILI : 2,96

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{5.267.368,76}{1.776.138,37}$$

ISG: 2,96

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

0 367

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método l' utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 61, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

Balsas, 31/12/2023

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

0 370

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 08:32 SOB Nº 20240547977.
PROTOCOLO: 240547977 DE 24/04/2024. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 371

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405994918 em 29/04/2024, protocolo 240547977. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21600143853
CNPJ:	13819017000117
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 08:32 SOB Nº 20240547977.
PROTOCOLO: 240547977 DE 24/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405994918. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 372

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

issão: 17/03/2025 **Nº da certidão:** 12501030532

validade: 17/05/2025 **Código de Validação:** 43bc2af904

: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

13.819.017/0001-17

os dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e idade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, de, etc.)

o que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder io do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e ração Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

dão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação /Extrajudicial e Insolvência Civil.

ções:

ados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser da pelo interessado e/ou destinatário;

idade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será ária a emissão de uma nova certidão;

certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

tenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - ma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

0 373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na Avenida Padre Alcides Zanela, quadra 16, lote 03, nº 51 , bairro Jardim Primavera nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente material de Consumo, entre eles, Gêneros alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos no decorrer do ano 2020 para a **Câmara Municipal de Balsas,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.777.130/0001-11, localizada à rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí.

A referida empresa seguiu os padrões e prazos exigidos com a qualidade e satisfação propostos, não tendo havido nada que desabone ou comprometa sua reputação ético-profissional, tendo portanto cumprido integralmente as disposições contratuais estipuladas, e portanto detém qualificação técnica para o fornecimento dos itens mencionados.

Balsas - Ma, 04 de Fevereiro de 2021.

Silvana Ribeiro de França
Fiscal de Contratos

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
RECFIR0306681PBY1WTZYMFU1A61. Emol: 4,63, Ferc: 0,13, Femp/Fadep: 0,18 - 0,18. Balsas-MA, 04 de Fevereiro de 2021, às 16:08:46.
Em Test° da Verdade
ADRIELE CARVALHO DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.** PROCESSO Nº 06/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Vereador- Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observado, ainda, o resultado do REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com sede na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, lote 03, nº 51, Bairro Primavera, nesta cidade de Balsas-MA , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Raimundo Gomes Maia Neto, Carteira de Identidade nº 0230217420024. inscrito no CPF nº 436.214.903-10, que também subscreve, precedido de Processo nº 06/2021, **Registro de Preço 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021,** firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão SRP nº 01/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.
3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.
3.9. O objeto desta Ata será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Assessoria Administrativa da CMB, para posterior conferencia de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, em ate 5 (cinco) dias uteis apos o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, apos comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.
3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
3.12 – O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
3.13 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.
4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.
4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.

5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 – O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.
6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.
6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.
6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;
b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 – O presente contrato tem o valor total estimando de até R$ 77.732,44(setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 06/2021, **Registro de Preço nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021**, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	UND.	280	**R$ 17,50**	R$ 4.900,00
4	MARGARINA: CREMOSA, COM SAL POTE COM 500 GRAMAS.	UND.	105	**R$ 6,28**	R$ 659,40
11	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.	UND.	280	**R$ 7,45**	R$ 2.086,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND.	63	**R$ 4,30**	R$ 270,90
15	CAFÉ TORRADO E MÓIDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.	UND.	630	**R$ 4,65**	R$ 2.929,50
16	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO DE ARDÓSIA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND.	35	**R$ 10,00**	R$ 350,00
17	PÁ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÁ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.	UND.	14	**R$ 95,00**	R$ 1.330,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	35	**R$ 10,80**	R$ 378,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.	UND.	56	**R$ 23,90**	R$ 1.338,40
22	ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND.	210	**R$ 3,20**	R$ 672,00

23	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO); ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML.	UND.	28	**R$ 12,90**	R$ 361,20
24	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	UND.	70	**R$ 13,00**	R$ 910,00
25	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.	UND.	70	**R$ 8,00**	R$ 560,00
26	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	UND.	42	**R$ 12,50**	R$ 525,00
27	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA.	UND.	21	**R$ 25,90**	R$ 543,90
28	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA, COM BAINHA.	UND.	28	**R$ 5,40**	R$ 151,20
29	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND.	105	**R$ 14,00**	R$ 1.470,00
31	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE PVC; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM; COM CERDAS EM NYLON.	UND.	14	**R$ 3,15**	R$ 44,10
32	VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	UND.	28	**R$ 11,75**	R$ 329,00
33	VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES M ÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 20CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA.	UND.	28	**R$ 11,90**	R$ 333,20
34	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.	UND.	7	**R$ 72,90**	R$ 510,30
35	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.	UND.	-7	**R$ 152,90**	R$ 1.070,30

38	RODO PLÁSTICO COM CABO DE BOA QUALIDADE	UND.	35	**R$ 14,45**	R$ 505,75
39	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.	UND.	21	**R$ 116,70**	R$ 2.450,70
40	PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 45X70CM, 100% ALGODÃO.	UND.	70	**R$ 11,25**	R$ 787,50
42	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.	UND.	140	**R$ 4,45**	R$ 623,00
43	ESPANADOR; DE PENA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND.	10,5	**R$ 66,00**	R$ 693,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA.	UND.	140	**R$ 1,50**	R$ 210,00
45	ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND.	140	**R$ 3,25**	R$ 455,00
46	COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ	UND.	28	**R$ 8,45**	R$ 236,60
47	LIMPA INOX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	21	**R$ 8,54**	R$ 179,34
48	LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	14	**R$ 2,75**	R$ 38,50
49	LIMPA VIDRO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.	UND.	56	**R$ 10,00**	R$ 560,00
50	LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA, ÓLEOS PARAFÍNICOS; FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500ML.	UND.	70	**R$ 13,00**	R$ 910,00

51	ÓLEO DE PEROBA; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM 100 ML.	UND.	35	**R$ 10,00**	RS 350,00
52	SABONETE; LIQUIDO PEROLADO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EMBALAGEM COM 300G.	UND.	140	**R$ 12,00**	RS 1.680,00
53	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO,	UND.	140	**R$ 4,73**	RS 662,20
54	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM	UND.	14	**R$ 91,00**	RS 1.274,00
55	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM	UND.	14	**R$ 88,00**	R$ 1.232,00
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 X 200 GR	UND.	42	**R$ 9,50**	RS 399,00
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	420	**R$ 4,35**	RS 1.827,00
60	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN	UND.	420	**R$ 6,35**	RS 2.667,00
61	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	420	**R$ 11,00**	RS 4.620,00
63	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	175	**R$ 6,00**	RS 1.050,00
64	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PLÁSTICO Nº 15, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	175	**R$ 4,25**	RS 743,75
65	CESTO PARA LIXO GRANDE C/ TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UND.	28	**R$ 62,70**	RS 1.755,60

66	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES	UND.	140	**R$ 5,57**	R$ 779,80
67	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.	UND.	140	**R$ 5,28**	R$ 739,20
68	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO	UND.	35	**R$ 8,00**	R$ 280,00
69	TALHES DE AÇO INOX - FACA	UND.	35	**R$ 8,50**	R$ 297,50
70	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML	UND.	70	**R$ 14,30**	R$ 1.001,00
71	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	350	**R$ 5,30**	R$ 1.855,00
72	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT COM 05 UNID	UND.	350	**R$ 5,70**	R$ 1.995,00
73	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	350	**R$ 5,50**	R$ 1.925,00
87	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND.	210	**R$ 6,27**	R$ 1.316,70
88	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	UND.	35	**R$ 12,87**	R$ 450,45
89	PEDRA SANITÁRIA	UND.	140	**R$ 3,80**	R$ 532,00
90	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND.	70	**R$ 4,60**	R$ 322,00

91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	UND.	14	**R$ 35,00**	R$ 490,00
92	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1	UND.	70	**R$ 24,74**	R$ 1.731,80
93	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS	UND.	14	**R$ 43,36**	R$ 607,04
94	DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	UND.	140	**R$ 3,29**	R$ 460,60
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML	UND.	70	**R$ 9,40**	R$ 658,00
98	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ	UND.	35	**R$ 20,00**	R$ 700,00
99	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ	UND.	35	**R$ 20,46**	R$ 716,10
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	35	**R$ 11,55**	R$ 404,25
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER	UND.	70	**R$ 12,73**	R$ 891,10
102	FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE	UND.	8,4	**R$ 18,12**	R$ 152,21
105	PAPEL TOALHA 2/1	UND.	70	**R$ 6,93**	R$ 485,10
106	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO	UND.	14	**R$ 12,38**	R$ 173,32

0 304

107	TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA	UND.	14	**R$ 11,54**	R$ 161,56
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UND.	24,5	**R$ 72,44**	R$ 1.774,78
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UND.	24,5	**R$ 69,00**	R$ 1.690,50
111	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND.	70	**R$ 10,39**	R$ 727,30
112	LUVA DESCARTAVEL COM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES	CX	14	**R$ 76,88**	R$ 1.076,32
113	LUVA DASCARTAVEL SEM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES	CX	14	**R$ 60,38**	R$ 845,32
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 25 UNIDADES	CX	35	**R$ 53,54**	R$ 1.873,90
116	CAIXA TÉRMAICA 42 LITROS	UNID	7	**R$ 173,00**	R$ 1.211,00
117	CESTO PARA LIXO COM PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNID	7	**R$ 140,75**	R$ 985,25
118	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	UNID	7	**R$ 53,00**	R$ 371,00
119	MANGUAIRA PARA JARDIM 30 METROS	UNID	7	**R$ 60,00**	R$ 420,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 77.732,44**

7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta,

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 0895-8 CONTA CORRENTE: 61.185-9

7.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).
7.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.
7.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.
7.6 – Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.
7.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
7.11 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.
8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e pela Diretoria de Compras e Orçamento, através de servidor lotado neste setor designado para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
9.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:
a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.
9.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
10.1.1 - advertência;
10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.
8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e pela Diretoria de Compras e Orçamento, através de servidor lotado neste setor designado para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
9.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:
a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.
9.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
10.1.1 - advertência;
10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

a) retardar a execução do Contrato;
b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
10.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo comprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.
10.4 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.
10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.
10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:
a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.
11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 – A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas- MA, 17 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ/MF: 06.777.130/0001-11
Moisés Coelho e Silva Neto - CPF: 003.702.043-95
CONTRATANTE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.819.017/0001-17
Raimundo Gomes Maia Neto - CPF: 436.214.903-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF: 609.744.973-87

Nome:
CPF: 696 825 383-96.

0 391

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Pe. Alcindes Zanella, Q. 16, Lote 3, nº 51, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.819.017/0001-17, neste ato representada por sua represente legal a Sra. **Iarai Santos de Sousa**, brasileira, portadora do RG nº 000028509294-4 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.056.243-00, residente e domiciliada na no mesmo endereço acima, que também subscreve, doravante simplesmente CONTRATADA, precedido de Processo Licitatório nº 010/2020, **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo (gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão SRP nº 04/2020 e seus anexos;
b) Proposta da Contratada;
c) Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.
3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.

3.9. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Diretoria de Compras da CMB, para posterior conferencia de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, em ate 5 (cinco) dias uteis apos o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, apos comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.
3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
3.12 – O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
3.13 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
3.15 - A contratação não estabelece qualquer vinculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.
4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.
4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.
4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.
5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 – O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a

todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;
b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 – O presente contrato tem o valor total estimando de **R$ 92.093,00 (noventa e dois mil, noventa e três reais),** conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial SRP nº 04/2020 e a Ata de Registro de Preços n° 02/2020, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS	UND.	250	R$ 3,80	R$ 950,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	UND.	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00
3	LEITE INTEGRAL UHT/UAT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND.	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
5	NÉCTAR DE SUCO CAIXA 1000ML – DIVERSOS SABORES	UND.	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
6	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LIMÃO	UND.	150	R$ 6,30	R$ 945,00
8	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR UVA	UND.	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
9	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LARANJA	UND.	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
10	REFRIGERANTE DE COLA PET 2L	UND.	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00

11	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.	UND.	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND.	90	R$ 6,30	R$ 567,00
14	SUCO INTEGRAL VÁRIOS SABORES, A BASE DE ÁGUA / SUCO CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 1,500 ML	UND.	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.	UND.	900	R$ 5,80	R$ 5.220,00
17	PÁ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÁ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.	UND.	20	R$ 94,00	R$ 1.880,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.	UND.	80	R$ 12,00	R$ 960,00
24	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	UND.	100	R$ 8,20	R$ 820,00
25	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.	UND.	100	R$ 8,70	R$ 870,00
26	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	UND.	60	R$ 8,60	R$ 516,00
27	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA.	UND.	30	R$ 29,50	R$ 885,00
29	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND.	150	R$ 13,80	R$ 2.070,00
34	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.	UND.	10	R$ 26,00	R$ 260,00
35	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA; NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.	UND.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
36	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM	UND.	10	R$ 90,00	R$ 900,00

	CAPACIDADE DE 1 LITRO, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.				
37	GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM CUMPROMENTO 22 CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND.	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
39	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.	UND.	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.	UND.	200	R$ 3,90	R$ 780,00
46	COADOR, DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE, PARA CAFÉ	UND.	40	R$ 11,80	R$ 472,00
54	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM	UND.	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
55	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM	UND.	20	R$ 92,50	R$ 1.850,00
56	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID	UND.	80	R$ 7,90	R$ 632,00
57	PILHA AAA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID	UND.	80	R$ 8,00	R$ 640,00
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
60	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN	UND.	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
61	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	600	R$ 7,30	R$ 4.380,00
63	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
66	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES	UND.	200	R$ 4,50	R$ 900,00
67	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.	UND.	200	R$ 3,80	R$ 760,00
68	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO	UND.	50	R$ 7,30	R$ 365,00
69	TALHES DE AÇO INOX - FACA	UND.	50	R$ 7,30	R$ 365,00
70	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML	UND.	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00
73	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
74	TAÇA CRISTAL PARA ÁGUA DE 500 ML	UND.	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00

75	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE COM 500 GRAMAS	UND.	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
76	BISCOITO CREAN CRAKER SAL PACOTE COM 3/1 400 GRAMAS	UND.	350	R$ 6,60	R$ 2.310,00
78	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO E CHOCOLATE, 3X1 400G	UND.	350	R$ 6,40	R$ 2.240,00
79	FÉCULA DE MANDIOCA	UND.	150	R$ 6,20	R$ 930,00
80	FLOCÃO DE ARROZ EMBLAGEM 500 GRAMAS	UND.	300	R$ 3,00	R$ 900,00
81	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND.	300	R$ 2,70	R$ 810,00
82	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	CART.	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
83	BALA SABOR CAFÉ EMBALAGEM 1 KG	KG	50	R$ 15,40	R$ 770,00
84	BALA SABOR MENTA EMBALAGEM1 KG	KG	50	R$ 9,80	R$ 490,00
85	BALA MASTIGAVEL (MOLE) EMBALAGEM 1 KG	KG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
86	BALA SORTIDA SABORES VARIADOS EMBALAGE 1 KG	KG	50	R$ 15,30	R$ 765,00
88	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	UND.	50	R$ 10,60	R$ 530,00
89	PEDRA SANITÁRIA	UND.	200	R$ 2,70	R$ 540,00
90	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND.	100	R$ 2,00	R$ 200,00
91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	UND.	20	R$ 37,00	R$ 740,00
92	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1	UND.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
93	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS	UND.	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
94	DETERENTE LIQUIDO EMBALAGEM 500 ML	UND.	200	R$ 1,40	R$ 280,00
95	ÓLEO DE COCO EMB. 1000 ML	UND.	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
96	ÓLEO DE SOJA EMB. 900 ML	UND.	100	R$ 4,20	R$ 420,00
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML	UND.	100	R$ 7,00	R$ 700,00
98	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ	UND.	50	R$ 10,00	R$ 500,00
99	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ	UND.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	50	R$ 10,50	R$ 525,00
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER	UND.	100	R$ 4,20	R$ 420,00

102	FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE	UND.	12	R$ 21,00	R$ 252,00
103	GENGIBRE PARA CHÁ 1 KG	KG	10	R$ 13,00	R$ 130,00
104	LIMÃO – FRUTA 1 KG	KG	50	R$ 5,00	R$ 250,00
105	PAPEL TOALHA 2/1	UND.	100	R$ 3,80	R$ 380,00
106	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO	UND.	20	R$ 7,20	R$ 144,00
107	TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA	UND.	20	R$ 5,00	R$ 100,00
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UND.	35	R$ 48,00	R$ 1.680,00
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UND.	35	R$ 64,00	R$ 2.240,00
110	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND.	35	R$ 60,00	R$ 2.100,00
111	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND.	100	R$ 6,00	R$ 600,00

7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0895-8
CONTA CORRENTE: 61185-9

7.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).
7.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contrata
da, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

7.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.
7.6 – Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.
7.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
7.11 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.
8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Compras e Orçamento, através da servidora Silvana Ribeiro de França, lotada neste setor designada através de portaria para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
9.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:
a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.
9.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
10.1.1 - advertência;
10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de

obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

a) retardar a execução do Contrato;
b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
10.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo comprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.
10.4 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.
10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantira a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.
10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:
a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 – A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.
14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.

0 402

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas/ MA, 06 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Moisés Coelho e Silva Neto
CPF: 003.702.043-95
CONTRATANTE

Iarai de Sousa Comercio

IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO – ME - CNPJ: 13.819.017/0001-17
Iarai Santos de Sousa
CPF: 832.056.243-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kaires Nascimento
Nome:
CPF: 615.497.563-54

Marcia Eduarda Borges Dourado
Nome:
CPF: 707.610-707-70

PREFEITURA DE
BALSAS

0 403

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16, LOTE 03, N° 51, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, BALSAS - MA, forneceu com eficiência e qualidade, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação de Balsas/MA no ano de 2022.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Higino Lopes dos Santos Neto
Secretário Mun de Educação
Matrícula: 6324-2

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO Nº 388/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas–MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Educação, **SR. HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**, portador do CPF nº 007.918.743-97, residente e domiciliado na Rua José Ferreira, 135 A, Bairro de Fátima, CEP 65800-000, Balsas-MA; a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.819.017/0001-17**, localizada na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, nº 51, Jardim Primavera, Balsas – MA, representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, portador do RG 0230217420024 SSP-MA e CPF: nº 436.214.903-10, doravante denominado como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição **gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.065.772,44 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos **gêneros alimentícios diversos, destinados à merenda escolar deste correrá a conta de recurso federal (PNAE)**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2022, na classificação abaixo:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MDE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE
AÇÃO: 12.361.0086.2060
DESCRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos
552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **gêneros alimentícios diversos**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa; ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item **5.2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLAUSULA SETIMA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos **gêneros alimentícios diversos,** será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da secretaria municipal de educação, disposto no Cardápio (Anexo I) deste termo de referência, e conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A contratada deverá entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará mensalmente, tendo a contratada o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no local informado pelo requisitante.

7.3. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no depósito central, sito à **Rua Benedito Leite, 232 – Bairro Centro– CEP: 65800-000** ou outro local informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um nutricionista da SEMED, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.5. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário do expediente, das 08h00m às 14h00m, no endereço da informado pela Secretaria solicitante.

7.6. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.6.1. Os produtos não perecíveis (estoque seco): entrega mensal ou de acordo com a solicitação do requisitante para recebimento no depósito central da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas horas) para entregar o material solicitado.

7.6.2. Produtos lácteos:

7.6.2.1. Leite pasteurizado - entrega quinzenal ou nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado. A entrega do produto deverá ser nos locais designados, escolas e creches municipais na zona urbana.

7.6.2.2. Bebida láctea - entrega mensal ou nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado. A entrega do produto deverá ser nos locais designados, escolas e creches municipais na zona urbana.

7.6.2.3. Carnes, frangos e ovos: entrega quinzenal, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado.

7.6.2.4. Os alimentos carnes e frangos deverão estar em embalagem primárias em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Deverão estar de acordo com as condições higiênicas e proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.

a) **Carne Bovina:** vermelha, brilhante ou púrpura, congelada até – 12°C;
b) **Carne de frango:** amarelo-rosado, congelada até -12°C.
c) **Ovos:** sem rachaduras, sujeiras ou outra condição que não garanta a qualidade de consumo do produto.

7.7. Os produtos entregues deverão apresentar em seu rótulo o prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

7.8. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, à contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.10. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.11. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.12. Os gêneros alimentícios diversos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, através de embalagens legíveis, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar ás suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas Secretarias Solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

a) Não atenda as especificações do termo de referência;
b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.13. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.14. Em caso de devolução dos gêneros alimentícios diversos, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7.15. As especificações do objeto constam na cláusula 06 deste Termo de referência.

7.16. Só serão aceitos os produtos que estiverem em acordo às especificações do objeto e às especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;
b) embalagem original e intacta;
c) data de fabricação, data de validade;
d) peso líquido;
e) número do lote;
f) nome do fabricante;
g) registro no órgão fiscalizador, quando couber.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, assim que a Contratante solicitar;

8.2. Comunicar a Secretaria de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

8.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

8.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

8.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

8.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

8.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

8.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

8.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, Anexo I e ainda.

8.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
d) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
e) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

8.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

9. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **gêneros alimentícios diversos** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

9.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato. Fica designada a Servidora JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, matrícula 25921-1/2.

9.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

9.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.

9.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

9.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

10. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiaria, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) Não mantiver a proposta;
g) Cometer fraude fiscal;
h) Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS-MA, 13 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
CONTRATANTE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CONTRATADA

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto; especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	BETANIA	LITROS	32.525	7,09	230.602,25
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	1.694	5,99	10.147,06
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	1.694	6,49	10.994,06
25/26	Colorifico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	SANTA CLARA	PACOTES	6.160	1,99	12.258,40
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico – transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	5.826	30,12	175.479,12
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	1.626	37,95	61.706,70

0 4 4

37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. **COTA PRINCIPAL 75%**	IN NATURA	KG	1.270	14,10	17.907,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	REGIONAL	PACOTES	23.331	11,09	258.740,79
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	BOM DE MESA	PACOTES	2.541	1,50	3.811,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	CASA FESTA	GARRAFAS	123	18,10	2.226,30
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	POUPAFRUTA	KG	1.540	19,40	29.876,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	PETYAN	PACOTES	154	7,47	1.150,38
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs.; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	NUTREN SENIOR	LATAS	18	120,00	2.160,00

88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	RISOVITA	LATAS	20	33,30	666,00
	SUBTOTAL					**817.725,56**

PRÉ-ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto; especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	BETANIA	LITROS	5.069	7,09	35.939,21
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	264	5,99	1.581,36
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	264	6,49	1.713,36
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	SANTA CLARA	PACOTES	960	1,99	1.910,40
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	908	30,12	27.348,96
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	254	37,95	9.639,30

Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. **COTA PRINCIPAL 75%**	IN NATURA	KG	230	14,10	3.243,00
Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	REGIONAL	PACOTES	3.636	11,09	40.323,24
Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal. Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	BOM DE MESA	PACOTES	396	1,50	594,00
Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	CASA FESTA	GARRAFAS	20	18,10	362,00
Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.**	POUPAFRUTA	KG	240	19,40	4.656,00
Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	PETYAN	PACOTES	24	7,47	179,28
Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

0 427

88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
	SUBTOTAL					128.070,01
	CRECHE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.267	7,09	8.983,03
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	5,99	395,34
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	6,49	428,34
25/26	Colorifico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	240	1,99	477,60
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	227	30,12	6.837,24
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	64	37,95	2.428,80

37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. **COTA PRINCIPAL 75%**	IN NATURA	KG	60	14,10	846,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	REGIONAL	PACOTES	909	11,09	10.080,81
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	BOM DE MESA	PACOTES	99	1,50	148,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	CASA FESTA	GARRAFAS	5	18,10	90,50
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	POUPAFRUTA	KG	60	19,40	1.164,00
85	Bolacha Salgada Integral; de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	PETYAN	PACOTES	6	7,47	44,82
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs:, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
	SUBTOTAL					32.504,88
	AEE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.690	7,09	11.982,10
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	88	5,99	527,12
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	88	6,49	571,12
25/26	Colorifico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	320	1,99	636,80
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdéadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	303	30,12	9.126,36
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	85	37,95	3.225,75

37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. **COTA PRINCIPAL 75%**	IN NATURA	KG	80	14,10	1.128,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	REGIONAL	PACOTES	1.212	11,09	13.441,08
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	BOM DE MESA	PACOTES	132	1,50	198,00
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	CASA FESTA	GARRAFAS	9	18,10	162,90
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	POUPAFRUTA	KG	80	19,40	1.552,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	PETYAN	PACOTES	8	7,47	59,76
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
	SUBTOTAL					43.190,89

EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto; especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	BETANIA	LITROS	1.267	7,09	8.983,03
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	66	5,99	395,34
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g; com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	66	6,49	428,34
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou ranço so. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	SANTA CLARA	PACOTES	240	1,99	477,60
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	227	30,12	6.837,24
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	64	37,95	2.428,80

37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. **COTA PRINCIPAL 75%**	IN NATURA	KG	60	14,10	846,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	REGIONAL	PACOTES	909	11,09	10.080,81
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	BOM DE MESA	PACOTES	99	1,50	148,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	CASA FESTA	GARRAFAS	7	18,10	126,70
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	POUPAFRUTA	KG	60	19,40	1.164,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	PETYAN	PACOTES	6	7,47	44,82
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	NUTREN SENIOR	LATAS	3	120,00	360,00

88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	RISOVITA	LATAS	9	33,30	299,70
	SUBTOTAL					**32.620,88**
	ENSINO MÉDIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	BETANIA	LITROS	422	7,09	2.991,98
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	22	5,99	131,78
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundaria de caixa de papelão com peso de 08 kg. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	MICOS	PACOTES	22	6,49	142,78
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.**	SANTA CLARA	PACOTES	80	1,99	159,20
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	76	30,12	2.289,12
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	IN NATURA	KG	25	37,95	948,75

0 4 4

37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. **COTA PRINCIPAL 75%**	IN NATURA	KG	40	14,10	564,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	REGIONAL	PACOTES	303	11,09	3.360,27
71	Sal Iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	BOM DE MESA	PACOTES	33	1,50	49,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	CASA FESTA	GARRAFAS	7	18,10	126,70
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). **COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%**	POUPAFRUTA	KG	20	19,40	388,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	PETYAN	PACOTES	2	7,47	14,94
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**	NUTREN SENIOR	LATAS	3	120,00	360,00

0 4 5

88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	4	33,30	133,20
					SUBTOTAL	11.660,22
					TOTAL	1.065.772,44

RECEBEMOS DE PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 30/11/2022 - DEST. / REM.: Municipio de Balsas-secretaria Mnicipal de Educacao - VALOR TOTAL: R$ 21.467,25		NF-e Nº 000001083 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

0 426

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI AV PADRE ALCIDAES ZANELLA Q.16 LOTE 03, 51 - JARDIM PRIMAVERA - CEP:65800-000 - Balsas - MA TEL: distribuidoraprimavera01@gmail.com	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000001083 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2122 1113 8190 1700 0117 5500 1000 0010 8319 9987 9005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421220034746849 30/11/2022 08:26:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
123607256		13.819.017/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Balsas-secretaria Mnicipal de Educacao			06.074.545/0001-29	30/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA PADRE FRANCO.EDIF.DOM.FRANCO, 405 LT 2 QUADRA 69PAVMTO1	CENTRO		65800-000	30/11/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Balsas	(99)3541-2197	MA		08:25:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,49	21.467,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
135	BEBIDA LACTA MORANGO	04039000	0102	5102	LT	560,0000	7,090	0,00	3.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE	19053100	0102	5102	UN	213,0000	5,990	0,00	1.275,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE	19053100	0102	5102	UN	213,0000	6,490	0,00	1.382,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773	COLORIFICO EM PO PCE 100 GRAMAS	21039021	0102	5102	UN	84,0000	1,990	0,00	167,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
585	CARNE MOIDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG	02013000	0102	5102	UN	280,0000	30,120	0,00	8.433,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769	CARNE EM PECA RESFRIADA COXAO MOLE	02013000	0102	5102	KG	35,0000	37,950	0,00	1.328,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	PAO TIPO HOT DOG PCT COM 10 UND	19059090	0102	5102	UN	440,0000	11,090	0,00	4.879,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	SAL IODADO DE MESA PCT DE 1 KG	25010020	0102	5102	KG	20,0000	1,500	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI..nf ref contrato 388/2022 fornecimento PRE-ESCOLA conta para pagamento banco do brasil ag 0895-8 c/c 61,185-9 PRIMAVERA DISTRIBUIDORA Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 5.869,49, Federal R$ 2.885,67, Estadual R$ [illegible] fonte IBPT	

0 4.. 1

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22– Girassol - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA E DECLARA que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **13.819.017/0001-17,** sediada na Avenida Padre Alcidez Zanela, nº 51, Jardim Primavera - CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, por intermédio de sua representante legal o Srº. Raimundo Gomes Maia Neto, inscrita no RG nº 230217420024 SSP/MA e no CPF nº 436.214.903-10 forneceu materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, no ano de 2021, conforme contrato nº 260/2021, afirma ainda que os fornecimentos foram realizados com eficácia e pontualidade, nada tendo que a desabone.

Segue planilha dos itens contratados,

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	achocolatado	Italac	1140	unid/com 400g	R$ 5,00	R$ 5.700,00
2.	Biscoito de sal	Trigolino	1000	pacote de 400gr	R$ 4,18	R$ 4.180,00
3.	Cola Branca	Maxcola	360	Unidades de 90 Gramas	R$ 1,89	R$ 680,40
4.	Colher de plástico em PP (polipropileno)	Plasutil	800	Unidade	R$ 1,50	R$ 1.200,00
5.	Envelope Pardo Grande	São Domingos	1500	unidades	R$ 0,33	R$ 495,00
6.	Fita Adesiva	Krona	10	Unidade com 45 metros	R$ 2,50	R$ 25,00
7.	Fita Crepe	Krona	165	Unidade com 50 metros	R$ 3,60	R$ 594,00
8.	flocão de arroz	Bel sabor	1600	unid/ com o pct com 500g	R$ 2,60	R$ 4.160,00
9.	Prato de plástico em PP	Plasutil	800	Unidade	R$ 1,50	R$ 1.200,00
10.	Tesoura de Picotar	Mundial	3	Unidade	R$ 32,50	R$ 97,50
11.	Caixas organizadoras 77 lts ou 80 lts	Plasutil	20	unidade	R$ 116,08	R$ 2.321,60

Digitalizada com CamScanner

0 4.8

12.	caldeirão de alumínio 65 lts	Hotel	2	unidades	R$ 204,79	R$ 409,58
13.	caldeirão de alumínio 50 lts	Hotel	2	unidades	R$ 179,82	R$ 359,64
14.	porta papel toalha	Nobre	20	unidades - para banheiros e cozinha	R$ 26,14	R$ 522,80
15.	conjunto de panelas de alumínio batido grandes unidades	Hotel	4	Unidade	R$ 202,79	R$ 811,16
16.	formas para bolo - grandes retangular	Nordeste	4	Unidades	R$ 34,40	R$ 137,60
17.	panelas de pressão - 04 lts	Mega	2	Unidades	R$ 45,90	R$ 91,80
18.	cuscuzeira grande industrial nº 20	Nordeste	3	Unidades	R$ 125,87	R$ 377,61
19.	cesto grande com tampa 100 lts	Plasutil	6	Unidades	R$ 84,90	R$ 509,40
20.	caldeirão hotel panela grande 450lt	Hotel	4	Unidades	R$ 389,61	R$ 1.558,44
21.	panelas de pressão 40 lts	Elrilar	3	Unidades	R$ 306,00	R$ 918,00
22.	cumbuquinha de plástico em PP	Plasutil	800	Unidades	R$ 3,14	R$ 2.512,00
23.	bandejas plástico multiuso 10 lts	Plasutil	20	Unidades	R$ 28,90	R$ 578,00
24.	bandejas retangulares grandes	Plasutil	10	Unidades	R$ 34,90	R$ 349,00
25.	escorredor de arroz nº 40 14,5 lts	Plasutil	2	Unidades	R$ 77,90	R$ 155,80
26.	escorredor de colheres tubos	Plasutil	30	Unidades	R$ 40,90	R$ 1.227,00
27.	pano de chão	Janatex	80	Unidades	R$ 5,00	R$ 400,00
28.	sabão líquido neutro -	Du lago	900	unidades	R$ 2,10	R$ 1.890,00
29.	Vassoura	Condor p limpo	96	unidades	R$ 7,00	R$ 672,00
30.	Balde 12 lt	Plasutil	35	unidades	R$ 17,10	R$ 598,50
31.	Álcool em gel	Nobre	2960	Unidades de 500 ml	R$ 8,25	R$ 24.420,00
1.1. TOTAL POR EXTENSO: cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos.						**R$ 59.151,83**

Digitalizada com CamScanner

0 429

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de agosto de 2023.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

Digitalizada com CamScanner

0 430

CERTIFICADO
1020250072720627

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200054091	13.819.017/0001-17	7272025708650

RAZÃO SOCIAL

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000003723

AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03 N° 51 , JARDIM PRIMAVERA
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
472110200 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/03/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

771E3468BB61D00C72051A860710B811

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 158/2025

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do **ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998.** Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA;** Razão Social: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA;** CNPJ: **13.819.017/0001-17;** Localizado na Avenida Padre Alcides Zanella, Nº 51, Bairro Parque Jardim Primavera, Balsas–MA. Atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.** Sob Responsabilidade de: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO.**

Balsas – MA, 13 de Março de 2025.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Dilmar Fortes Filho
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 382/2024
Secretário de Saúde de Balsas

AUTORIDADE SANITÁRIA

Jaiciane de C. Morais
Coordenadora Vigilância Sanitária

Jaiciane de Camargo Morais
Coord. Da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

1- **O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;**
2- **Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;**
3 **Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício, sua revalidação deverá ser requerida 60 (sessenta) dias antes do vencimento.**
4 **Este documento não vale como alvará de funcionamento.**

PREFEITURA DE
BALSAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

0 402

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo: MAC2101626488**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600143853	13819017000117	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Data:** 01/12/2021	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20210701668	09/06/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/12/2021, às 14:16:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O91YAPDD**.

MAC2101626488

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 403

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva , pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira

Fica alterado o capital social de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do pais.

Cláusula Segunda

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 404

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

0 495

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

Cláusula Primeira

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira

A empresa tem o seguinte objeto social

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 436

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Quarta

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 407

Cláusula Quinta

O capital é de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17

0 438

Cláusula Decima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundida neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumpre – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular Administrador

0 439

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB Nº 20210701668.
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 240

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.819.017/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:01 do dia 17/03/2025 , com validade até o dia 16/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AlwtSsgYG6r8pItPmjzq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 441

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **13.819.017/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:03:30 do dia 17/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: WKUR170325110330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Primavera™ **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

0 442

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

DECLARAÇÕES

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, Declara:

1 - Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
2 - Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
4 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, PORTADOR DO RG 0230021742002-4 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 13.819.017/0001-17, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal Balsas/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP

Processo Administrativo n° 2901.08/2025

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

0 445

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 2901.08/2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

0 476

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 2901.08/2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

0 447

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 2901.08/2025

DECLARAÇÃO

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

0 448

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 – SRP
Processo Administrativo n° 2901.08/2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

Primavera™

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

0 449

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 2901.08/2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 10/2025** da Prefeitura Municipal de Balsas, que a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BALSAS, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP	BAIRRO/	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**jardim primavera**	**BALSAS**	**MA**

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

0 450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida AV PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51, 65.800-000, JARDIM PRIMAVERA - BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.819.017/0001-17, forneceu produtos compatíveis com o objeto PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2022, CONTRATO **Nº 220/2022** para o **fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.** Tecnicamente atestamos ainda que os produtos fornecidos descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) descritos no Termo de Referência.

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
32	PÃO FRANCÊS, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, UMA INTERIOR E OUTRA MAIS CONSISTENTE, BEM ADERENTE AO MIOLO. CHEIRO: PRÓPRIO E	REGIONAL	KG	500	R$ 19,50	R$ 9.750,00

	SABOR: PRÓPRIO.					
33	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa,parasitos e em perfeito estado de conservação. o pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	REGIONAL	KG	750	R$ 17,00	R$ 12.750,00
34	Pão de forma, pacote com 500 g	REGIONAL	PCT	125	R$ 15,50	R$ 1.937,50
35	Pão de queijo	REGIONAL	KG	125	R$ 34,00	R$ 4.250,00
36	Pão de batata	REGIONAL	KG	125	R$ 38,00	R$ 4.750,00
65	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	REGIONAL	KG	186	R$ 40,50	R$ 7.533,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
68	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite - sabores diversos	REGIONAL	KG	1140	R$ 55,00	R$ 62.700,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 68 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
69	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos,	REGIONAL	KG	360	R$ 55,00	R$ 19.800,00

0 452

	manteiga e leite - sabores diversos					
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
70	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	REGIONAL	KG	1140	R$ 45,00	R$ 51.300,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 70 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
71	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	REGIONAL	KG	360	R$ 45,00	R$ 16.200,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
74	Salgados diversificados.	REGIONAL	KG	950	R$ 59,80	R$ 56.810,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 74 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
75	Salgados diversificados.	REGIONAL	KG	300	R$ 59,80	R$ 17.940,00
VALOR TOTAL						**R$ 260.970,50**

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 25 de janeiro de 2023

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391

Assinado de forma digital por ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391
Dados: 2023.01.25 18:52:40 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA
CNPJ: 06.651.616/0001-09
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF N° 573.211.753-91
PREFEITO

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FLS.: 0 453

HABILITAÇÃO DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

OK

0 454

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.100.598/0001-47**

Razão Social: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Endereço:

RUA 27, 01 - SAO CAETANO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

0 455

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **805.136.973-49**

Nome: **ADAO GOMES MAIA**

Endereço:

RUA LUIS GOMES, 375 - ACUCENA - 65.800-000 - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/03/2025 10:10:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: ADAO GOMES MAIA

CPF / CNPJ sancionado: 80513697349

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/03/2025 10:10:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 27100598000147

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/03/2025 10:11:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: ADAO GOMES MAIA

CPF / CNPJ sancionado: 80513697349

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/03/2025 10:11:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 27100598000147

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0 450

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADAO GOMES MAIA**

CPF/CNPJ: **805.136.973-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:22 do dia 12/03/2025 , com validade até o dia 11/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1ZuaordyRMeXUK96IQ3Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 401

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **27.100.598/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

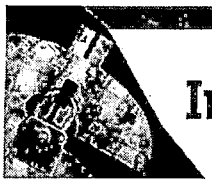
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:57 do dia 12/03/2025 , com validade até o dia 11/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JFTK6FnjajZhwNZrB4YN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



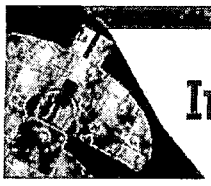
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2025 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.100.598/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.8918.9F3B.8368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2025 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 805.136.973-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.893A.4FB6.6402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0 464

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 10:13:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**
CNPJ: **27.100.598/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0 405

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**

CPF/CNPJ: **27.100.598/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:25 do dia 12/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QPJ1120325101425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 406

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAO GOMES MAIA**

CPF/CNPJ: **805.136.973-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:57 do dia 12/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: N53U120325101457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 407

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAO GOMES MAIA**

CPF: **805.136.973-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:25 do dia 12/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GKDB120325101525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3344783906

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADAO GOMES MAIA

10 1ª HABILITAÇÃO
10/06/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/10/1979, INDEPENDENCIA, CE

4a DATA EMISSÃO
05/02/2025

4b VALIDADE
04/02/2035

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
00435795953 SSP MA

4d CPF
805.136.973-49

5 Nº REGISTRO
00654872066

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO GONCALVES MAIA

MARIA GOMES MAIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/02/2035	
A1			
B		04/02/2035	
B1			
C		04/02/2035	
C1			

9	10	11	12
D		04/02/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46107858108
TO034497650

LOCAL
PALMAS, TO

TOCANTINS

3344783906

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0065487 20<666<<<<<<<<<<<
7910111M3502044BRA<<<<<<<<<<<0
ADAO<<GOMES<MAIA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

0 468

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

0 659

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA CNPJ: 27.100.598/0001-47

ADÃO GOMES MAIA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador do RG n.º 0043579595-3 SSP/MA e inscrito no CPF n.º 805.136.973-49 e CNH 00654872066, residente e domiciliado na Rua Luís Gomes, N° 373, Bairro Açucena, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Acima identificado titular da empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** localizada na **Rua 27, N 01 Bairro São Caetano, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47** com registro na **JUCEMA sob o n° 212.0135989-5** resolve, assim, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social nos termos do artigo 997 da Lei 10.406/2002, com as seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a razão social **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** com CNPJ **27.100.598/0001-47**, tendo como nome fantasia "**NORDESTE EMPREENDIMENTOS**", com sede e domicilio à Rua 27, nº 01, Bairro São Caetano, CEP 65.800-000, em Balsas – MA. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª – A SOCIEDADE PASSARÁ A TER COMO OBJETO SOCIAL

4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
1412601 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813001 Impressão de material para uso publicitário
1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2543800 Fabricação de ferramentas
3101200 Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102100 Fabricação de móveis com predominância de metal
3600601 Captação, tratamento e distribuição de água
3600602 Distribuição de água por caminhões
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 Obras de irrigação
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399105 Perfuração e construção de poços de água
4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

4520007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541202 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4732600 Comércio varejista de lubrificantes
4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 Comércio varejista de madeiras e artefatos
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 Comércio varejista de móveis
4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923002 Serviços de transporte de passageiros Locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar
5229002 Serviços de reboque de veículos
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7732202 Aluguel de andaimes
8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020002 Outras atividades de serviços de segurança
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
9511800 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)** (JUCEMA).

CLÁUSULA 4ª – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350 (trezentas e cinquenta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (um mil reais) aumento de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	PERC.	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
ADÃO GOMES MAIA	100%	350	350.000,00

0 471

TOTAL	**100%**	**350**	**350.000,00**

CLAUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADÃO GOMES MAIA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, e isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013, 1.1015,1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes aos termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLÁUSULA 12ª – DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 13ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula que trata das Quotas da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em partes, dentro das limitações permitidas pela legislação comercial vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro das limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda e será limitado apenas ao tempo que esses permanecerem na administração.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia expressa de qualquer outro sócio, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual é emitido em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios pôr si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Balsas/MA, 18 de outubro de 2023.

ADÃO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR

0 473

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80513697349	ADAO GOMES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 15:37 SOB Nº 20231312881.
PROTOCOLO: 231312881 DE 18/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315165604. CNPJ DA SEDE: 27100598000147.
NIRE: 21201359895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2023.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

044

CERTIFICADO
1020250072731428

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1000000004936	27.100.598/0001-47	7272025710060

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

NOME FANTASIA

NORDESTE EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R 27 N° 01 , SAO CAETANO
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000009711

CNAE Principal e Secundários

439910400 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

310210000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:80 18:00(Segunda-Feira) 08:80 18:00(Terça-Feira) 08:80 18:00(Quarta-Feira) 08:80 18:00(Quinta-Feira) 08:80 18:00(Sexta-Feira) 08:80 13:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 10/02/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
069144D719F7A4413FCD1FDD4AB928F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

0 475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**CNPJ:**	27100598000147
NOME EMPRESARIAL:	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	NORDESTE EMPREENDIMENTOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1000000004936	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	19/10/2023
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201359895
CAPITAL SOCIAL:	350.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	LTDA
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	14/02/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	INDÚSTRIAS; CONSTRUTORAS; EMPREITEIRAS INCORPORADORAS		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	9711
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	**NÚMERO:**	01
ENDEREÇO:	27	**CEP:**	65800000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	SÃO CAETANO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	**NÚMERO:**	01
ENDEREÇO:	27	**CEP:**	65800000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	SÃO CAETANO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 991555234
E-MAIL	leanyguedescontabilidade@gm

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

0 4 : 6 fls

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
310210000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
310120000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	SIM
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS	
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
474400200	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400400	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA	
452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
454390000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
453070400	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	

360060100	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
802000200	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
454120200	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA	
452000600	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
254380000	FABRICACAO DE FERRAMENTAS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80513697349	ADAO GOMES MAIA
Contábil	61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80513697349	ADAO GOMES MAIA	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 120,00m² **QTD. DE SALAS:** 1

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sábado	de 08:00 até 13:00(hh:mm)

Local: BALSAS / MA , 12/03/2025

CPF/CNPJ: 27100598000147
Nome/Razão: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Contribuinte

Servidor

0 4 8

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA **NIRE :** 21201359895 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403387690

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21201359895	27.100.598/0001-47	28/03/2023	14/02/2017

Endereço Completo
Rua 27, Nº 01, SAO CAETANO - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto Social
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 2543-8/00 - FABRICACAO DE FERRAMENTAS

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ADAO GOMES MAIA	805.136.973-49	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ADAO GOMES MAIA	805.136.973-49	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
05/05/2024	20240592638	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 09:46:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OCEDX7V1**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

0479

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.100.598/0001-47 **Inscrição Estadual:** 12.798819-0

Razão Social: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 27

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: SAO CAETANO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 81597516

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

0 480

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2543800	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4541202), 01/07/2010 - (3102100-2543800-3101200-1412601-4664800), 01/10/2010 - (1413401-1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

0 431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.100.598/0001-47 **MATRIZ**		**14/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORDESTE EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 27	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO CAETANO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTEMPREENDIMENTOSNORDESTE@GMAIL.COM	**(99) 9951-0521/ (99) 9951-0521**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **10:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

0 402

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.100.598/0001-47 MATRIZ		14/02/2017

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 27	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	SAO CAETANO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTEMPREENDIMENTOSNORDESTE@GMAIL.COM	(99) 9951-0521/ (99) 9951-0521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **10:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.100.598/0001-47 **MATRIZ**		**14/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 27	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO CAETANO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTEMPREENDIMENTOSNORDESTE@GMAIL.COM	**(99) 9951-0521/ (99) 9951-0521**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **10:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

0 454

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.100.598/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADAO GOMES MAIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2025** às **10:17** (data e hora de Brasília).

0 485

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ: 27.100.598/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:06 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.
Código de controle da certidão: **BDB2.5E88.7382.88CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 406

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.100.598/0001-47
Razão Social: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Endereço: RUA 27 01 / SAO CAETANO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701314898032214

Informação obtida em 12/03/2025 10:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 487

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.100.598/0001-47
Certidão nº: 14587655/2025
Expedição: 12/03/2025, às 10:19:31
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.100.598/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 408

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044494/25 **Data da** 18/02/2025 10:59:55

Inscrição Estadual: 127988190 **CPF/CNPJ:** 27100598000147

Razão Social: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Endereço: RUA 27, 1 CEP: 65800000 - SAO CAETANO

Telefone: (99)81597516 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2025 10:20:58

0 439

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015309/25 **Data da** 18/02/2025 11:06:07

Inscrição Estadual: 127988190 **CPF/CNPJ:** 27100598000147

Razão Social: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Endereço: RUA 27, 1 CEP: 65800000 - SAO CAETANO

Telefone: (99)81597516 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

0 490

CERTIFICADO
1020250072731579

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001565672025
Data de expedição: 30/01/2025 11:42:37

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** que possui o CNPJ **27.100.598/0001-47** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 27.100.598/0001-47

Razão Social: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Endereço: Rua 27
Número: 01
Bairro: SAO CAETANO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
14/02/2017

Código de validação: 8688B9910C59EE42CDDFB0E7C0F74647
Data de validade da certidão: 30/04/2025
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

0 491

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ: 27.100.598/0001-47
CERTIDÃO EMITIDA em 12/03/2025, às 11:06:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *09/03/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **EHhZcuyVs83unyz**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *09/03/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *09/03/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ: 27.100.598/0001-47
CERTIDÃO EMITIDA em 12/03/2025, às 11:07:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *09/03/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **5w3LwAB85N9nrAj**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *09/03/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *09/03/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

0 493

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 805.136.973-49
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/03/2025, às 10:28:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **9UZWY9CPQV**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

0 494

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 27.100.598/0001-47
DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/03/2025, às 10:27:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **NVEMXYBSMZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Data da consulta: 12/03/2025 10:29:44

0 495

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.100.598/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

0 496

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
MA-015229/O-7

Nome
LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

Nascimento
16/11/1999

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BALSAS-MA

Leany da Silva Guedes Cavalcante

Assinatura do Profissional



Filiação
ZANI ROBERTO GUEDES
LEIZY CRISTINA DA SILVA GUEDES

CPF
614.451.673-52

Documento de Identificação
048471782013-7
SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
30/10/2020

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **21DD1D**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/61445167352/codigo/21DD1D

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 15 de junho de 2022, às 09:39**.

0 497

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/03/2025 **Nº da certidão:** 12500967743

Data de validade: 12/05/2025 **Código de Validação:** 779fdf605d

NOME: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

CNPJ: 27.100.598/0001-47

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

0 498

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ADAO GOMES MAIA EIRELI
27.100.598/0001-47

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.8609.UQ1L.H03U.V9PP.IJ2H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BALANÇO PATRIMONIAL

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

0 499

Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ : 27.100.598/0001-47 Inscrição Estadual : 127988190
Local de Registro : Jucema Data Registro : 28/03/2023 Número Registro: 21201359895
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ATIVO

CIRCULANTE	154.681,99	D
DISPONIVEL	97.648,68	D
CAIXA	97.648,68	D
CAIXA MATRIZ	97.648,68	D
ESTOQUES	37.033,21	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	37.033,21	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	37.033,21	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	158.523,05	D
IMOBILIZADO	158.523,05	D
IMOBILIZADO EM USO	200.950,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25.500,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.450,00	D
INSTALAÇÕES	40.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	50.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	42.426,95	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC	14.230,14	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	8.545,00	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	11.608,44	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	8.043,37	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**313.204,94**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	36.754,31	C
FORNECEDORES GERAIS	21.661,11	C
FORNECEDORES	21.661,11	C
J R D BRANDAO EIRELI	3.021,63	C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX B	18.639,48	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	15.093,20	C
IMPOSTOS A RECOLHER	15.093,20	C
SIMPLES A RECOLHER	15.093,20	C
PATRIMONIO LIQUIDO	256.450,63	C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,000	C
CAPITAL INTEGTRALIZADO	120.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	156.450,63	C
LUCRO NO EXERCICIO	156.450,63	C
LUCRO NO PERIODO	156.450,63	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**313.204,94**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 313.204,94 (Trezentos e treze Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :009351383-66
C.R.C. :MA 012306

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F. :805.136.973-49
R.G. :435795953 SSP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano Cep : 65800-000
Balsas / MA
CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47 Inscrição Estadual: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.394.403,73	1.394.403,73
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	975,00	975,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.395.378,73**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	945.247,83	945.247,83
(=) Lucro Bruto		**450.130,90**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.200,00	
ENERGIA ELETRICA	8.271,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.600,00	
AGUA E ESGOTO	1.026,72	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	22.645,00	48.742,72
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	117.285,15	117.285,15
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
FRETES E CARRETOS	46.791,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.502,72	
DESPESAS DIVERSAS	51.100,32	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	22.458,36	127.652,40
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**156.450,63**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**156.450,63**

BALSAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :009.351.383-66
C.R.C. :MA 012306

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F. :805.136.973-49
R.G. :435795953 SSP

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 501

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{134.681,89}{36.754,31} \quad \textbf{ILG : 3,6644}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{134.681,89}{36.754,31} \quad \textbf{ILC : 3,6644}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{97.648,68}{36.754,31} \quad \textbf{ILS : 2,6568}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{97.648,68}{36.754,31} \quad \textbf{ILI : 2,6568}$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 502

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{97.648,68}{134.681,89} \quad IPD : 0,725$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{37.033,21}{134.681,89} \quad IPE : 0,275$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{134.681,89}{293.204,94} \quad IPAC : 0,4593$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{21.661,11}{134.681,89} \quad IPC : 0,1608$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{256.450,63}{278.753,29} \quad IVRP : 0,92$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{256.450,63}{0,00} \quad IPELP : 256450,63$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{256.450,63}{36.754,31} \quad IPET : 6,9774$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{256.450,63}{293.204,94} \quad IPP : 0,8746$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{25.645.063,00}{293.204,94} \quad C : 87,4646$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{15.852.305,00}{256.450,63} \quad IC : 61,8143$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{134.681,89}{256.450,63} \quad LRP : 0,5252$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 504

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{36.754,31}{293.204,94}$$

IEG : 0,1254

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{36.754,31}{293.204,94}$$

IEC : 0,1254

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{36.754,31}{256.450,63}$$

ICT : 0,1433

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 505

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{1.395.378,73}{293.204,94} \quad \text{IGA : } 4,7591$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{1.395.378,73} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{156.450,63}{293.204,94} \quad \text{RA : } 0,5336$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{15.645.063,00}{256.450,63} \quad \text{RPL : } 61,0061$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{1.395.378,73}{1.238.928,10} \quad \text{IRD : } 1,1263$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{256.450,63}{293.204,94} \quad \text{IIF : } 0,8746$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 506

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{293.204,94}{36.754,31} \quad ISG : 7,9774$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{158.523,05}{256.450,63} \quad IGI : 0,6181$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 Inscrição Estadual: 127988190
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895

0 507

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida,- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário , Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de ferramentas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, nstalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

peças, exceto andaimes. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua 27 , Nº 01, São Caetano, Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 120.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

NOTAS EXPLICATIVAS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127988190
Data de Registro: 28/03/2023

0 508

Nº do Registro: 21201359895

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :009351383-66
C.R.C. :MA 012306

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F. :805.136.973-49
R.G. :435795953 SSP

0 509

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
80513697349	ADAO GOMES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 09:01 SOB Nº 20230553320.
PROTOCOLO: 230553320 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306103685. CNPJ DA SEDE: 27100598000147.
NIRE: 21201359895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 510

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 49 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Endereço : Rua 27, 01
Bairro : SAO CAETANO
C.E.P. : 65800-000
Cidade : BALSAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201359895

Arquivado em 28/03/2023

Inscrição Estadual nº 127988190
C.N.P.J. nº 27.100.598/0001-47

Balsas/MA, 01 de Janeiro de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC MA 012306
C.P.F.: 008.146.343-03

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F.: 805.136.973-49

BALANÇO PATRIMONIAL

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ : 27.100.598/0001-47
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 127988190
Data Registro : 28/03/2023

Número Registro: 21201359895

ATIVO

CIRCULANTE	154.681,89	D
DISPONIVEL	97.648,68	D
CAIXA	97.648,68	D
CAIXA MATRIZ	97.648,68	D
ESTOQUES	37.033,21	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	37.033,21	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	37.033,21	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	158.523,05	D
IMOBILIZADO	158.523,05	D
IMOBILIZADO EM USO	200.950,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25.500,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.450,00	D
INSTALAÇÕES	40.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	50.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	42.426,95	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATIC	14.230,14	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	8.545,00	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	11.608,44	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	8.043,37	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**313.204,94**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	36.754,31	C
FORNECEDORES GERAIS	21.661,11	C
FORNECEDORES	21.661,11	C
J R D BRANDAO EIRELI	3.021,63	C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX B	18.639,48	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	15.093,20	C
IMPOSTOS A RECOLHER	15.093,20	C
SIMPLES A RECOLHER	15.093,20	C
PATRIMONIO LIQUIDO	256.450,63	C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00	C
CAPITAL INTEGTRALIZADO	120.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	156.450,63	C
LUCRO NO EXERCICIO	156.450,63	C
LUCRO NO PERIODO	156.450,63	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**313.204,94**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 313.204,94 (Trezentos e Treze Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :009.351383-66
C.R.C. :MA 012306

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F. :805.136.973-49
R.G. :435795953 SSP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano Cep : 65800-000
Balsas / MA
CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47 Inscrição Estadual: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 512

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.394.403,73	1.394.403,73
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	975,00	975,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.395.378,73**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	945.247,83	945.247,83
(=) Lucro Bruto		**450.130,90**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.200,00	
ENERGIA ELETRICA	8.271,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.600,00	
AGUA E ESGOTO	1.026,72	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	22.645,00	48.742,72
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	117.285,15	117.285,15
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
FRETES E CARRETOS	46.791,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.502,72	
DESPESAS DIVERSAS	51.100,32	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	22.458,36	127.652,40
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**156.450,63**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**156.450,63**

BALSAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC MA 012306
C.P.F. :009351383-66

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F. :805.136.973-49
R.G. :435795953 SSP

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{134.681,89}{36.754,31} \quad \textbf{ILG : } 3,6644$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{134.681,89}{36.754,31} \quad \textbf{ILC : } 3,6644$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{97.648,68}{36.754,31} \quad \textbf{ILS : } 2,6568$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{97.648,68}{36.754,31} \quad \textbf{ILI : } 2,6568$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 5 4

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{97.648,68}{134.681,89} \quad IPD : 0,725$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{37.033,21}{134.681,89} \quad IPE : 0,275$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{134.681,89}{293.204,94} \quad IPAC : 0,4593$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{21.661,11}{134.681,89} \quad IPC : 0,1608$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{256.450,63}{278.753,29} \quad IVRP : 0,92$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{256.450,63}{0,00} \quad IPELP : 256450,63$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{256.450,63}{36.754,31} \quad IPET : 6,9774$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{256.450,63}{293.204,94} \quad IPP : 0,8746$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{25.645.063,00}{293.204,94} \quad C : 87,4646$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{15.852.305,00}{256.450,63} \quad IC : 61,8143$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{134.681,89}{256.450,63} \quad LRP : 0,5252$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{36.754,31}{293.204,94} \quad IEG : 0,1254$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{36.754,31}{293.204,94} \quad IEC : 0,1254$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{36.754,31}{256.450,63} \quad ICT : 0,1433$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 517

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{1.395.378,73}{293.204,94} \quad \text{IGA : } 4,7591$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{1.395.378,73} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{156.450,63}{293.204,94} \quad \text{RA : } 0,5336$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{15.645.063,00}{256.450,63} \quad \text{RPL : } 61,0061$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{1.395.378,73}{1.238.928,10} \quad \text{IRD : } 1,1263$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{256.450,63}{293.204,94} \quad \text{IIF : } 0,8746$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 127988190
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 28/03/2023 Nº do Registro: 21201359895
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0 5 8

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{293.204,94}{36.754,31} \quad ISG : 7,9774$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{158.523,05}{256.450,63} \quad IGI : 0,6181$$

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127988190
Data de Registro: 28/03/2023

0 5 9

Nº do Registro: 21201359895

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida,- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário , Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de ferramentas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, nstalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

peças, exceto andaimes. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua 27 , Nº 01, São Caetano, Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R$ 120.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

Rua 27, 01 - Sao Caetano - Cep : 65800-000
BALSAS / MA
CNPJ: 27.100.598/0001-47
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127988190
Data de Registro: 28/03/2023

0 520

Nº do Registro: 21201359895

BALSAS-MA, 31 de dezembro de 2022.

BALSAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LEONEL SILVA SOUS
CONTADOR
C.P.F. :008.146.343-03
C.R.C. :MA 012306

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F. :805.136.973-49
R.G. :435795953 SSP

0 521

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 49 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Endereço :Rua 27, 01
Bairro : SAO CAETANO
C.E.P. : 65800-000
Cidade : BALSAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201359895

Arquivado em 28/03/2023

Inscrição Estadual nº 127988190
C.N.P.J. nº 27.100.598/0001-47

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2022

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
C.P.F.: 009351383-66
C.R.C.: MA012306

ADAO GOMES MAIA
SOCIO /ADMINISTRADOR
C.P.F.: 805.136.973-49
R.G.: 435795953 SSP

0 502

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
80513697349	ADAO GOMES MAIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 09:48 SOB Nº 20230588158.
PROTOCOLO: 230588158 DE 03/05/2023. NIRE: 21201359895.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 5[illegible]3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306191703 em 05/05/2023, protocolo 230588158. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Número de Registro:	21201359895
CNPJ:	27100598000147
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
80513697349	ADAO GOMES MAIA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 09:48 SOB Nº 20230588158.
PROTOCOLO: 230588158 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306191703. NIRE: 21201359895.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0001

C.N.P.J.: 27.100.598/0001-47

Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000

0 5 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**575.570,46D**
ATIVO CIRCULANTE	**417.047,41D**
DISPONÍVEL	**220.727,17D**
CAIXA	**220.727,17D**
CAIXA GERAL	220.727,17D
ESTOQUE	**196.320,24D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**196.320,24D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	172.250,34D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.069,90D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**158.523,05D**
IMOBILIZADO	**158.523,05D**
IMÓVEIS	**200.950,00D**
IMOBILIZADO GERAL	200.950,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**42.426,95C**
(-) DEPRECIAÇÕES GERAIS ACUMULADAS	42.426,95C
PASSIVO	**575.570,46C**
PASSIVO CIRCULANTE	**44.735,25C**
FORNECEDORES	**21.661,11C**
FORNECEDORES	**21.661,11C**
FORNECEDORES	21.661,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**21.221,94C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**21.221,94C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.221,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.852,20C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.600,00C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.600,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**252,20C**
INSS A RECOLHER	124,20C
FGTS A RECOLHER	128,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**530.835,21C**
CAPITAL SOCIAL	**350.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**350.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**180.835,21C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**180.835,21C**
LUCROS ACUMULADOS	156.450,63C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	24.384,58C

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0002

C.N.P.J.: 27.100.598/0001-47

Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000

0 525

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	360.763,47	
SERVIÇOS PRESTADOS	17.493,20	378.256,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(101.313,00)	
(-) ICMS	(1.702,52)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(59.330,89)	(162.346,41)
RECEITA LÍQUIDA		215.910,26
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(172.250,35)	(172.250,35)
LUCRO BRUTO		43.659,91
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.275,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.413,34)	
13° SALÁRIO	(400,00)	
INSS	(1.111,37)	
FGTS	(1.073,05)	
TAXAS DIVERSAS	(360,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.941,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(376,80)	
INTERNET	(599,40)	(19.275,33)
RESULTADO OPERACIONAL		24.384,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.384,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.384,58

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Sistema licenciado para LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0003
Inscrição: 27.100.598/0001-47
Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

0 5 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	417.047,41 + 0,00	9,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.735,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	417.047,41	9,32
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	417.047,41 - 172.250,34	5,47
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	220.727,17	4,93
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	575.570,46	12,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.735,25 + 0,00	

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

0 5..7

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de ferramentas.

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua 27 , Nº 01, São Caetano, Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas
3.1-Caixa e Equivalente de Caixa
Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques
São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar
Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas
São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social
O Capital social integralizado é de R$ 350.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
80513697349	ADAO GOMES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2024 06:35 SOB Nº 20240592638.
PROTOCOLO: 240592638 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406321909. CNPJ DA SEDE: 27100598000147.
NIRE: 21201359895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2024.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 509

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, município Balsas, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, Número de Registro (NIRE) 21201359895.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2023
Ato constitutivo: 21201359895

Balsas, 01/01/2023

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

ADAO GOMES MAIA
Administrador, Sócio
CPF 805.136.973-49

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0014
C.N.P.J.: 27.100.598/0001-47

0 530

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	360.763,47	
SERVIÇOS PRESTADOS	17.493,20	378.256,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(101.313,00)	
(-) ICMS	(1.702,52)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(59.330,89)	(162.346,41)
RECEITA LÍQUIDA		215.910,26
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(172.250,35)	(172.250,35)
LUCRO BRUTO		43.659,91
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.275,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.413,34)	
13° SALÁRIO	(400,00)	
INSS	(1.111,37)	
FGTS	(1.073,05)	
TAXAS DIVERSAS	(360,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.941,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(376,80)	
INTERNET	(599,40)	(19.275,33)
RESULTADO OPERACIONAL		24.384,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.384,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.384,58

Sistema licenciado para LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0015
Inscrição: 27.100.598/0001-47
Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

0 531

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	417.047,41 + 0,00	9,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.735,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	417.047,41	9,32
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	417.047,41 - 172.250,34	5,47
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	220.727,17	4,93
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	575.570,46	12,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.735,25 + 0,00	

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de ferramentas.

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua 27 , Nº 01, São Caetano, Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas
3.1-Caixa e Equivalente de Caixa
Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques
São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar
Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas
São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social
O Capital social integralizado é de R$ 350.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

Termo de Encerramento

0 503

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA.

Balsas, 31/12/2023

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

ADAO GOMES MAIA
Administrador, Sócio
CPF 805.136.973-49

0 504

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
80513697349	ADAO GOMES MAIA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 10:28 SOB Nº 20240592450.
PROTOCOLO: 240592450 DE 02/05/2024. NIRE: 21201359895.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 505

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade n° 12406341748 em 06/05/2024, protocolo 240592450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
Número de Registro:	21201359895
CNPJ:	27100598000147
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE	MA015229
80513697349	ADAO GOMES MAIA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 10:28 SOB N° 20240592450.
PROTOCOLO: 240592450 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406341748. NIRE: 21201359895.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

0 506

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403387734
NIRE 21201359895 **CNPJ 27.100.598/0001-47**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua 27, Nº 01, xxxxx, SAO CAETANO - Balsas/MA - CEP 65800-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240592638	05/05/2024	BALANCO
002	20231312881	18/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231312881	18/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230553320	04/05/2023	BALANCO
002	21201359895	28/03/2023	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 09:47:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3L2THGS**.

MAC2403387734

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

0 5 7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2403387750**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último Arquivamento Número:**
21201359895	27100598000147		**Data:** 05/05/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20240592638	05/05/2024	BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/05/2024, às 13:12:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NHECOJVT**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0001

C.N.P.J.: 27.100.598/0001-47

Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**575.570,46D**
ATIVO CIRCULANTE	**417.047,41D**
DISPONÍVEL	**220.727,17D**
CAIXA	**220.727,17D**
CAIXA GERAL	220.727,17D
ESTOQUE	**196.320,24D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**196.320,24D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	172.250,34D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.069,90D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**158.523,05D**
IMOBILIZADO	**158.523,05D**
IMÓVEIS	**200.950,00D**
IMOBILIZADO GERAL	200.950,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**42.426,95C**
(-) DEPRECIAÇÕES GERAIS ACUMULADAS	42.426,95C
PASSIVO	**575.570,46C**
PASSIVO CIRCULANTE	**44.735,25C**
FORNECEDORES	**21.661,11C**
FORNECEDORES	**21.661,11C**
FORNECEDORES	21.661,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**21.221,94C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**21.221,94C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.221,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.852,20C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.600,00C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.600,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**252,20C**
INSS A RECOLHER	124,20C
FGTS A RECOLHER	128,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**530.835,21C**
CAPITAL SOCIAL	**350.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**350.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**180.835,21C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**180.835,21C**
LUCROS ACUMULADOS	156.450,63C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	24.384,58C

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0002
C.N.P.J.: 27.100.598/0001-47

Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	360.763,47	
SERVIÇOS PRESTADOS	17.493,20	378.256,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(101.313,00)	
(-) ICMS	(1.702,52)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(59.330,89)	(162.346,41)
RECEITA LÍQUIDA		215.910,26
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(172.250,35)	(172.250,35)
LUCRO BRUTO		43.659,91
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.275,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.413,34)	
13° SALÁRIO	(400,00)	
INSS	(1.111,37)	
FGTS	(1.073,05)	
TAXAS DIVERSAS	(360,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.941,37)	
ÁGUA E ESGOTO	(376,80)	
INTERNET	(599,40)	(19.275,33)
RESULTADO OPERACIONAL		24.384,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.384,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.384,58

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA** Página: 0003
Inscrição: 27.100.598/0001-47
Endereço: Rua 27, 1, SAO CAETANO, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	417.047,41 + 0,00	9,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.735,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	417.047,41	9,32
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	417.047,41 - 172.250,34	5,47
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	220.727,17	4,93
	Passivo Circulante	44.735,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	575.570,46	12,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.735,25 + 0,00	

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

0 541

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de ferramentas.

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua 27 , Nº 01, São Caetano, Balsas - MA, CEP 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas
3.1-Caixa e Equivalente de Caixa
Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques
São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar
Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas
São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social
O Capital social integralizado é de R$ 350.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

ADAO GOMES MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF:
805.136.973-49

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

0 542

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
80513697349	ADAO GOMES MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2024 06:35 SOB Nº 20240592638.
PROTOCOLO: 240592638 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406321909. CNPJ DA SEDE: 27100598000147.
NIRE: 21201359895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2024.
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA,** CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecia na Rua 27, nº 01 - São Caetano, Balsas/Maranhão, E-mail distempreendimentosnordeste@gmail.com, TEL.: (99) 99951-0521, **conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2024, ESTÁ Fornecendo gêneros alimentícios em geral para atender as Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA,** cumprindo assim com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone comercialmente e tecnicamente.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT
9	Biscoito salgado tipo cream cracker dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	Fortaleza	PCT	2000
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (sabores variados) 400g	Rancheiro	PCT	1500
11	Biscoito doce tipo Maria produtos industrializado, pacote com 400g.	Fortaleza	PCT	2000
12	Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g, produto de boa qualidade. Embalagem c/ 1gk	Nestlé	PCT	400
13	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	Rancheiro	PCT	5000
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300 g	Nestlé	CX	1500
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	Arisco	CX	300
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	Arisco	CX	300
17	Canela em pó, frasco com 30 gramas	Kitano	PCT	200
33	Feijão carioquinha tipo 1 - classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	Tia dora	KG	2000
34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Amafil	KG	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

35	Fermento em pó p/ bolo 100g	Royal	UNID.	100
36	Fermento para pão 100 g	Fleischmann	UND	100
37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Nutrivita	PCT	2000
38	Flocão de milho - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Nutrivita	PCT	2000
39	Gelatina em pó sabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Dr. Oetker	CX	200
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata de 395g.	Italac	UND	500
41	Leite de coco natural, concentrado, acondicionamento frasco de vidro de 200ml	So coco	FR	250
42	Leite desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes	Italac	UND	2000
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote 200g	Italac	PCT	3500
44	Leite em pó integral, instantâneo, pacote 200g	Italac	PCT	3000
45	Leite integral – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.	Italac	UND	3000
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Galo	PCT	2000
47	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas.	Galo	PCT	2000
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Galo	PCT	2000

49	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sache	Quero	PCT	300
50	Margarina cremosa sem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Deline	UND	2000
51	Margarina cremosa com sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Deline	UND	1500
52	Massa pronta para bolos - sabores diversos, pacote de 450g	Italac	UND	500
53	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	Sinha	PCT	500
54	Milho branco para canjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	Sinha	PCT	400
55	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	Sinha	PCT	500
56	Milho verde em conserva, lata com 200g	Quero	LT	400
57	Molho de tomate 340 g	Quero	PCT	500
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Abc	UND	3000
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 100 gramas.	Kitano	PCT	200

60	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	Florestal	PCT	500
61	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	Arisco	UND	200
62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g	Frisco	PCT	1000
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso liquido.	Almirante	PCT	180
64	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Manjuba 88	LAT	2000
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Manjuba 88	LAT	1000
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	Quero	LT	200
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	200
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	250
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	250
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	Arisco	UND	250
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	Arisco	UND	150
86	Salgados diversificados.	Regional	KG	3750
87	Salgados diversificados. (COTA ME EPP)	Regional	KG	1250
88	Pão de queijo	Regional	KG	1000
89	Peta, em pacote de 100g	Regional	PCT	1000
90	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	Regional	KG	1000

0 547

91	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias- primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Regional	KG	7500
92	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias- primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. COTA ME EPP	Regional	KG	2500
93	Abacate	In Natura	KG	620
94	Abacaxi pérola	In Natura	KG	1200
95	Abobora	In Natura	KG	600
96	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	In Natura	KG	800
97	Banana	In Natura	KG	2100
98	Batata doce	In Natura	KG	1400
99	Batata inglesa	In Natura	KG	1870
100	Beterraba	In Natura	KG	870
101	Cebola	In Natura	KG	2000
102	Cenoura	In Natura	KG	2000
103	Cheiro verde	In Natura	MAÇO	1000
104	Gengibre	In Natura	KG	650
105	Laranja	In Natura	KG	2000
106	Limão	In Natura	KG	600

0 548

107	Maçã nacional	In Natura	KG	1400
108	Macaxeira	In Natura	KG	1300
109	Mamão formosa	In Natura	KG	850
110	Manga nacional	In Natura	KG	650
111	Melancia	In Natura	KG	3000
112	Melão	In Natura	KG	800
113	Pepino	In Natura	KG	600
114	Pimentão verde	In Natura	KG	600
115	Repolho verde	In Natura	KG	970
116	Tomate	In Natura	KG	3000
117	Uva - em cachos	In Natura	KG	1320
131	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	KG	6000
132	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000
133	Carne bovina com osso.	In Natura	KG	6000
134	Carne bovina com osso. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000
135	Carne bovina de sol de 1ª	In Natura	KG	1500
136	Carne bovina de sol de 1ª. COTA ME EPP	In Natura	KG	500
137	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	KG	6000

0 549

141	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	KG	2000
142	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	In Natura	KG	6000
143	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000
144	Linguiça frango congelada	In Natura	KG	1000
145	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	In Natura	KG	1000
146	Linguiça toscana com carne suína congelada	In Natura	KG	1000
147	Ovos de galinha branco	Avine	DZ	2000
148	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios; em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	In Natura	KG	6000

0 550

149	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000
151	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	In Natura	KG	1800
152	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, inseto de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	In Natura	KG	1000
153	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado	In Natura	KG	6000
154	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000

Tecnicamente atestamos ainda, que os fornecimentos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para o momento:

Loreto/MA, 13 de fevereiro de 2025.

Daniel Dias Coelho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025 – PML

Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

0 551

DECLARACÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa: **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.100.598/0001-47**, situada na rua 27, 01 - São Caetano - Balsas / Maranhão, Fornecimento **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 017/2021, Processo Administrativo Nº 00.098/2021 e Termo de Contrato de Compra Nº 01/2023.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fortaleza Dos Nogueiras – MA, 06 de novembro de 2023.

HÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 024/2021

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/08/2023 - DEST. / REM.: Municipio de Fortaleza dos Nogueiras - VALOR TOTAL: R$ 5.053,30		NF-e Nº 000000006 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREEMDIMENTOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000006 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0827 1005 9800 0147 5500 1000 0000 0619 7471 9625

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421230026254688 24/08/2023 11:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127988190		27.100.598/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Fortaleza dos Nogueiras			06.080.394/0001-11	24/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22	CENTRO	65805-000		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	98825-6568	MA	122153979	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,64	5.053,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.053,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9	BISCOITO INTEGRAL SEM AÇÚCAR. DEVERÁ POSSUIR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE. NÃO DEVE CONTER: ACESS	19053100	0102	5102	CX	2	80,80	161,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA. CARACTERÍSTICAS: ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ES	07122000	0102	5102	SAC	4	86,90	347,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COLORAU: COLORÍFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDA	15162000	0102	5102	KG	4	61,70	246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MILHO PARA CANJICA EM GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO QUE APRESENTEM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EMBALAGEM INTEGRA DE	11042300	0102	5102	FD	20	48,90	978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS DE MILHO INTEGRO QUE APRESENTEM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN EMBALAGEM INTEGRA DE 500G E	10059010	0102	5102	FD	12	53,90	646,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM AS	20098912	0102	5102	KG	120	8,30	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPEC	20089900	0102	5102	KG	115	8,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. DADOS BANCARIOS: AG: 596-7 C/C: 28675-3. CONTA BANCO DO BRASIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00.098/2021 TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2023 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 1.665,64, Federal R$ 679,66, Estadual R$	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREEMDIMENTOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000006 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0827 1005 9800 0147 5500 1000 0000 0619 7471 9625

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421230026254688 24/08/2023 11:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127988190		27.100.598/0001-47

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
16	POLPA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO	20089900	0102	5102	KG	85	8,90	756,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/08/2023 - DEST. / REM.: Municipio de Fortaleza dos Nogueiras - VALOR TOTAL: R$ 4.786,70		NF-e Nº 000000007 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000007 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0827 1005 9800 0147 5500 1000 0000 0718 1607 5651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421230026255129 24/08/2023 11:26:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127988190		27.100.598/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Fortaleza dos Nogueiras			06.080.394/0001-11	24/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22	CENTRO	65805-000		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	98825-6568	MA	122153979	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,29	4.786,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9	BISCOITO INTEGRAL SEM ACUCAR. DEVERA POSSUIR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE. NAO DEVE CONTER: ACESS	19053100	0102	5102	CX	1	80,80	80,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CEBOLA IN NATURA, USO CULINARIO, TIPO BRANCA. CARACTERISTICAS: ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ES	07122000	0102	5102	SAC	4	86,90	347,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COLORAU: COLORIFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBA, URUCUM E OLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDA	15162000	0102	5102	KG	5	61,70	308,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MILHO PARA CANJICA EM GRAOS OU PEDACOS DE MILHO QUE APRESENTEM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EMBALAGEM INTEGRA DE	11042300	0102	5102	FD	20	48,90	978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	MILHO PARA PIPOCA, GRAOS DE MILHO INTEGRO QUE APRESENTEM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN EMBALAGEM INTEGRA DE 500G E	10059010	0102	5102	FD	12	53,90	646,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ACUCAR, COM AS	20098912	0102	5102	KG	110	8,30	913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ACUCAR, COM ASPEC	20089900	0102	5102	KG	100	8,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. DADOS BANCARIOS: AG: 596-7 C/C: 28675-3. CONTA BANCO DO BRASIL PREGAO ELETRONICO N 017/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 00.098/2021 TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N 01/2023 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 1.570,29, Federal R$ 643,80, Estadual R$	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREEMDIMENTOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000007 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0827 1005 9800 0147 5500 1000 0000 0718 1607 5651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230026255129 24/08/2023 11:26:58

0 555

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127988190		27.100.598/0001-47

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
16	POLPA, SABOR CAJA, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO	20089900	0102	5102	KG	80	8,90	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 24/08/2023 - DEST. / REM.: Municipio de Fortaleza dos Nogueiras - VALOR TOTAL: R$ 5.058,70

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000005
SÉRIE 001

0 556

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREEMDIMENTOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000005 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0827 1005 9800 0147 5500 1000 0000 0513 2323 7714

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421230026253598 24/08/2023 11:18:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127988190		27.100.598/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Fortaleza dos Nogueiras			06.080.394/0001-11	24/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22	CENTRO		65805-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	98825-6568	MA	122153979	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,45	5.058,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.058,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9	BISCOITO INTEGRAL SEM ACUCAR. DEVERA POSSUIR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE. NAO DEVE CONTER: ACESS	19053100	0102	5102	CX	2	80,80	161,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CEBOLA IN NATURA, USO CULINARIO, TIPO BRANCA. CARACTERISTICAS: ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ES	07122000	0102	5102	SAC	5	86,90	434,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COLORAU: COLORIFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBA, URUCUM E OLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDA	15162000	0102	5102	KG	4	61,70	246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MILHO PARA CANJICA EM GRAOS OU PEDACOS DE MILHO QUE APRESENTEM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EMBALAGEM INTEGRA DE	11042300	0102	5102	FD	20	48,90	978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	MILHO PARA PIPOCA, GRAOS DE MILHO INTEGRO QUE APRESENTEM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN EMBALAGEM INTEGRA DE 500G E	10059010	0102	5102	FD	12	53,90	646,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ACUCAR, COM AS	20098912	0102	5102	KG	100	8,30	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ACUCAR, COM ASPEC	20089900	0102	5102	KG	120	8,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI. Inf. compl. (interesse do contrib.): DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. DADOS BANCARIOS: AG: 596-7 C/C: 28675-3. CONTA BANCO DO BRASIL PREGAO ELETRONICO N 017/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 00.098/2021 TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N 01/2023 Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R$ 1.667,45, Federal R$ 680,39, Estadual R$ 987,06 - fonte IBPT	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREEMDIMENTOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000005 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2123 0827 1005 9800 0147 5500 1000 0000 0513 2323 7714

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230026253598 24/08/2023 11:18:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127988190		27.100.598/0001-47

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
16	POLPA, SABOR CAJA, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADA, SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO	20089900	0102	5102	KG	90	8,90	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NORDESTE
DISTRIBUIDORA E EMPREEMDIMENTOS

0 558

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para fins do PREGÃO ELETRÔNICO, a empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.100.598/0001-47, situada na Rua 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP: 65.800-000, por intermédio de seu representante legal Adão Gomes Maia, portador da Carteira de Identidade n.º 435.795.95-3 SSP/MA e do CPF n.º 805.136.973-49, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
2. Inexistência de Fatos Impeditivos: Até a presente data, inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação da empresa no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no artigo 64 da Lei n.º 14.133/2021;
3. Regularidade Trabalhista e Condições de Trabalho: Nos termos do inciso V e VI do artigo 68 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Declaração de Idoneidade: A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021;
5. Conhecimento do Edital e das Condições da Licitação: Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação;
6. Responsabilidade pela Autenticidade Documental: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
7. Manutenção das Condições de Habilitação: Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Compromisso com Redução de Custos Fiscais: Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato;
9. Cumprimento do Código de Defesa do Consumidor: Declaramos que temos conhecimento e nos submetemos ao disposto na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e seus Anexos;
10. Enquadramento Tributário: Cumprimos os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, §2º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nesta Lei Complementar.
11. Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
    (X) MICROEMPRESA
    ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
    Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM ( ) NÃO;
12. Inexistência de Conflito de Interesses: Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, qualquer pessoa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante ou com agentes públicos que

0 559

desempenhem função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021;

13. Conformidade com Direitos Trabalhistas: Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Além disso, cumprimos as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BALSAS/MA, 17 de março de 2025.

ADAO GOMES MAIA:80513697349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES MAIA:80513697349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001515000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ADAO GOMES MAIA:80513697349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 11:01:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ: 27.100.598/0001-47
Adão Gomes Maia
CPF: 805.136.973-49
RG: 435.795.95-3 SSP-MA
Endereço: Rua 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP: 65.800-000
Contato: Cel. (99) 99951-0521 | E-mail: distempreendimentosnordeste@gmail.com